



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

NÚMERO DO PROCESSO

URB-PRO-2024/00059

DATA DE INÍCIO

10/01/2024

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ACESSO

PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 10/01/2024 às 16:26:55.
Documento Nº: 4720633-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4720633-3675>

Classif. documental

08.30.10.07



URBPRO202400059

SIGA



A RU/DOU

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.299.904/0001-60	
OBJETO Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta	
PROCESSO 06/001115/2021	CONTRATO 08/2023
MEDIÇÃO 6ª	ETAPA 6ª normal
PERÍODO 21/09/2023 a 20/10/2023	
NOTA FISCAL Nº.7996	DATA 30/12/2023
CÓDIGO DO SERVIÇO 07.02.98	
VALOR R\$ 1.929.541,28	
EMPENHO Nº. 2023/000328	DATA 01/03/2023
PT 15.03.15.452.0319.1364	
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02	FONTE 1.501.1.00



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 10/01/2024 às 16:26:38.
Documento Nº: 4720624-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4720624-3675>



URBCAP202400237



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	744,8000	8,32	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	3,4300	102,01	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	90,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	648,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	1.134,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	6.480,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	4,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	1.080,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	1.296,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	171,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	237,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	309,4900	33,03	0,0000	0,0000	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	210,7000	4,05	0,0000	0,0000	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	4.621,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	276,6400	4,24	0,0000	0,0000	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	115,0000	77,59	0,0000	0,0000	0,00
17	TC 09.05.0150()	t	47,0000	23,55	0,0000	0,0000	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	173,7100	1,78	0,0000	0,0000	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	283,9700	15,78	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	555,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,00
21	SC 09.05.0450()	h	370,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,00
22	SC 09.05.1450()	h	2.220,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
23	SC 14.05.0550()	m3	273,9100	90,00	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	1.064,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	6,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	2,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	2,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	3,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	6,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	12,4800	131,47	0,0000	0,0000	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	16,0000	436,22	0,0000	0,0000	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	90,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	301,0000	3,37	0,0000	0,0000	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	1,4250	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	1.460,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	2.700,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	910,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	2.820,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	1.460,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	3.610,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	2.820,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	150,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	1.060,0000	118,04	0,0000	0,0000	0,00
44	ET 19.20.0050()	m3	2.862,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	150,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
46	ET 44.10.0067()	m3	170,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	48,6000	288,03	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	3.360,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	24,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	81,6000	76,97	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	170,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	864,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	864,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	24,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	92,1200	88,92	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	82,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	92,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	790,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	2,4200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	6,4000	877,98	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	25,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	80,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	54,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	12,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:26:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:34:52, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:38:22 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:59:39.
Documento Nº: 4798471-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798471-3675>



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	52,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,00
66	ES 39.05.0050()	un	32,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,00
67	ES 39.05.0250()	un	16,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 39.05.0303()	un	16,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 44.05.0256()	m2	24,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	40,3200	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	2,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72	IT 04.10.0150()	m	36,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	378,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.10.0156()	m	144,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	48,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	60,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	1,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	18,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	48,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 04.60.0050()	m	672,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	6,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	6,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	6,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	12,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 04.65.0721()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 09.05.0100()	un	4,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 09.25.0053()	un	16,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 09.25.0056()	un	1,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	16,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	1,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	2,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	36,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	2,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	9,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 09.35.0309()	un	1,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	2,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 09.35.0321()	un	3,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 09.35.0512()	un	2,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 09.35.0606()	un	2,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 09.35.0618()	un	3,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 09.40.0059()	un	1,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 09.50.0150()	un	16,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 14.05.0100()	m	306,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104	IT 14.05.0103()	m	288,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105	IT 14.05.0106()	m	132,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106	IT 14.05.0109()	m	258,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107	IT 14.05.0115()	m	54,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 14.35.0100()	un	2,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109	IT 14.40.0100()	un	2,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 14.60.0050()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111	IT 14.60.0500()	un	1,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112	IT 19.05.0800()	un	32,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113	IT 19.05.0850()	un	8,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114	IT 19.05.0853()	un	24,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115	IT 19.05.0903()	un	4,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116	IT 24.04.0053()	m	63,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.04.0056()	m	411,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.04.0071()	m	60,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.06.0053()	un	50,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.08.0053()	m	2.439,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.08.0056()	m	72,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.10.0106()	m	25,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.10.0112()	m	98,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.10.0115()	m	50,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.13.0500()	un	164,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.14.0056()	m	30,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.22.0053()	un	2,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.22.0150()	un	1,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variação: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Edificações Habitacionais - 1 unidade

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	2,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	32,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un	16,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un	64,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	52,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m	2.300,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	6.600,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m	2.600,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	600,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m	1.400,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	288,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	60,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	130,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	423,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un	207,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un	4,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un	1,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un	16,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un	163,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un	17,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	24,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un	2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	183,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	183,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
158	CI 04.40.0353()	m	59,7000	105,83	0,0000	0,0000	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2	98,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2	98,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	3.360,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	262,9200	37,71	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	262,9200	24,55	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	127,2000	23,60	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	16,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	16,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	15,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	1,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	2,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	2,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	6,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	48,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	64,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	48,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	4,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	16,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	16,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	16,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	32,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	16,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	17,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	16,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	16,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	2,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	6,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	3,8400	440,39	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	16,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	8,0000	232,47	0,0000	0,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	4,0000	119,31	0,0000	0,0000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	2,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	2,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	1.295,0000	9,56	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**IO: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	1.295,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
194	IP 04.05.0300()	un	8,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un	8,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un	8,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un	24,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un	24,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m	60,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m	96,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m	70,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m	166,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un	24,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un	24,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un	51,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un	8,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un	8,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un	8,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2	361,2000	3,62	0,0000	0,0000	0,00
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	15.120,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2	15,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2	220,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes	7,0000	351,00	0,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes	7,0000	780,00	0,0000	0,0000	0,00
215	AD 19.20.0050()	un	1,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2	14,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un	1,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3	170,5000	33,26	0,0000	0,0000	0,00
220	AD 39.05.0050()	h	2.590,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
221	AD 39.05.0056()	h	647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
222	AD 39.05.0068()	h	647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
223	AD 39.05.0074()	h	647,5000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
224	AD 39.05.0086()	h	647,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	647,5000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
226	AD 39.05.0116()	h	2.775,0000	30,05	0,0000	0,0000	0,00
227	AD 39.05.0122()	h	518,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228	AD 39.05.0134()	h	259,0000	211,87	0,0000	0,0000	0,00
229	AD 39.05.0152()	h	647,5000	71,00	0,0000	0,0000	0,00
230	AD 39.05.0209()	h	518,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
231	AD 39.05.0212()	h	647,5000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
232	AD 39.05.0218()	h	1.295,0000	16,07	0,0000	0,0000	0,00
233	IE 00.03.2136()	un	5,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234	IE 00.03.2137()	un	1,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235	IE 00.03.2138()	un	1,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	1,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	4,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	1,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239	IE 00.03.2142()	m2	24,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00
240	IE 00.03.2143()	m2	5,7600	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00
241	IE 00.03.2144()	un	12,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242	IE 00.03.2145()	m2	1.250,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	40,3200	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00
244	IE 00.03.2147()	m2	0,6400	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245	IE 00.03.2148()	un	2,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246	IE 00.03.2149()	un	19,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247	IE 00.03.2150()	un	2,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248	IE 00.03.2153()	un	1,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	4,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250	IE 00.03.2155()	un	16,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00
251	IE 00.03.2161()	un	1,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	1.665,9000	110,78	0,0000	0,0000	0,00
253	IE 00.03.2205()	m	355,2000	32,93	0,0000	0,0000	0,00
254	IE 00.03.2206()	m	487,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	160,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	2,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Edificações Habitacionais - 1 unidade

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	12,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m	600,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2	5,7600	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	48,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un	7,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262	IE 00.03.2241()	un	64,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263	IE 00.03.2243()	un	32,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264	IE 00.03.2244()	un	48,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265	IE 00.03.2245()	un	16,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266	IE 00.03.2284()	un	140,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267	IE 00.03.2285()	un	1,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268	IE 00.03.2293()	m2	370,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269	IE 00.03.2294()	un	2,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	32.026,4000	8,32	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	147,4900	102,01	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	3.870,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	27.864,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	48.762,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	278.640,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	172,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	46.440,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	55.728,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	7.353,0000	31,46	132,6800	315,9900	4.174,11
11	MT 09.05.0050()	m3	10.215,9400	9,06	2.640,2700	8.059,4900	23.920,84
12	MT 14.05.0250()	m3	13.308,0700	33,03	0,0000	19,9100	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	9.060,1000	4,05	83,7600	177,8600	339,22
14	TC 04.05.0750()	t.Km	198.728,3700	0,66	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	11.895,5200	4,24	9.245,5600	15.174,1500	39.201,17
16	TC 04.15.0100()	m3	4.945,0000	77,59	45,6100	56,0200	3.538,87
17	TC 09.05.0150()	t	2.021,0000	23,55	88,4100	96,1000	2.082,05
18	TC 09.05.0350()	t	7.469,5300	1,78	1.027,4500	9.710,3800	1.828,86
19	TC 09.05.0700()	t	12.210,7100	15,78	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	23.865,0000	21,72	185,0000	185,0000	4.018,20
21	SC 09.05.0450()	h	15.910,0000	21,72	555,0000	1.480,0000	12.054,60
22	SC 09.05.1450()	h	95.460,0000	15,73	1.110,0000	2.960,0000	17.460,30
23	SC 14.05.0550()	m3	11.778,1300	90,00	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	45.752,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	258,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	86,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	86,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	129,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	258,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	536,6400	131,47	413,0700	697,6299	54.306,31
31	ET 04.30.0100()	m3	688,0000	436,22	77,9200	210,7688	33.990,26
32	ET 04.45.0100()	m	3.870,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**IO: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	12.943,0000	3,37	94,5170	94,5170	318,52
34	ET 04.60.0200()	m3	61,2750	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	62.780,0000	7,40	867,3800	867,3800	6.418,61
36	ET 09.05.0103()	Kg	116.100,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	39.130,0000	7,03	3.939,1700	3.939,1700	27.692,36
38	ET 09.05.0159()	Kg	121.260,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	62.780,0000	4,49	867,3800	867,3800	3.894,53
40	ET 09.10.0061()	Kg	155.230,0000	3,92	4.494,1700	4.494,1700	17.617,14
41	ET 09.10.0068()	Kg	121.260,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	6.450,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	45.580,0000	118,04	506,8100	622,4500	59.823,85
44	ET 19.20.0050()	m3	123.066,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	6.450,0000	45,93	422,4500	538,0900	19.403,12
46	ET 44.10.0067()	m3	7.331,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	2.089,8000	288,03	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	144.480,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	1.032,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	3.508,8000	76,97	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	7.310,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	37.152,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	37.152,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	1.032,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	3.961,1600	88,92	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	3.526,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	3.956,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	33.970,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	104,0600	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	275,2000	877,98	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	1.075,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	3.440,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	2.322,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	516,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	2.236,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,00
66	ES 39.05.0050()	un	1.376,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,00
67	ES 39.05.0250()	un	688,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 39.05.0303()	un	688,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 44.05.0256()	m2	1.032,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	1.733,7600	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	86,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72	IT 04.10.0150()	m	1.548,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	16.254,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.10.0156()	m	6.192,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	2.064,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	2.580,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	43,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	774,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	2.064,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 04.60.0050()	m	28.896,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	258,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	258,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	258,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	516,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 04.65.0721()	un	344,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 09.05.0100()	un	172,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 09.25.0053()	un	688,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 09.25.0056()	un	43,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	688,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	43,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	86,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	1.548,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	86,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	387,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 09.35.0309()	un	43,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	86,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 09.35.0321()	un	129,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 09.35.0512()	un	86,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 09.35.0606()	un	86,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 09.35.0618()	un	129,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 09.40.0059()	un	43,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 09.50.0150()	un	688,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 14.05.0100()	m	13.158,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104	IT 14.05.0103()	m	12.384,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105	IT 14.05.0106()	m	5.676,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106	IT 14.05.0109()	m	11.094,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107	IT 14.05.0115()	m	2.322,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 14.35.0100()	un	86,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109	IT 14.40.0100()	un	86,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 14.60.0050()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111	IT 14.60.0500()	un	43,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112	IT 19.05.0800()	un	1.376,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113	IT 19.05.0850()	un	344,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114	IT 19.05.0853()	un	1.032,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115	IT 19.05.0903()	un	172,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116	IT 24.04.0053()	m	2.709,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.04.0056()	m	17.673,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.04.0071()	m	2.580,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.06.0053()	un	2.150,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.08.0053()	m	104.877,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.08.0056()	m	3.096,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.10.0106()	m	1.075,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.10.0112()	m	4.214,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.10.0115()	m	2.150,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.13.0500()	un	7.052,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.14.0056()	m	1.290,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.22.0053()	un	86,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.22.0150()	un	43,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	86,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	1.376,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un	688,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un	2.752,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	2.236,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m	98.900,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	283.800,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m	111.800,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	25.800,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m	60.200,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	12.384,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	2.580,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	5.590,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	18.189,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un	8.901,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un	172,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un	43,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un	688,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un	7.009,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un	731,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un	86,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	172,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	86,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	86,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	43,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	1.032,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un	86,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	7.869,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	7.869,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
158	CI 04.40.0353()	m	2.567,1000	105,83	0,0000	0,0000	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2	4.235,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2	4.235,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	144.480,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	11.305,5600	37,71	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	11.305,5600	24,55	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	5.469,6000	23,60	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	688,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	688,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	645,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	43,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	86,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	86,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	258,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	2.064,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	2.752,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	2.064,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	172,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	688,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	688,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	688,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	1.376,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	688,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	731,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	688,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	688,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	86,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	258,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	165,1200	440,39	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	688,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	344,0000	232,47	0,0000	259,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	172,0000	119,31	0,0000	223,6000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	114,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	86,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	55.685,0000	9,56	555,0000	2.220,0000	5.305,80

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	55.685,0000	0,45	555,0000	2.220,0000	249,75
194	IP 04.05.0300()	un	344,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un	344,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un	344,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un	1.032,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un	1.032,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m	2.580,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m	4.128,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m	3.010,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m	7.138,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un	1.032,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un	1.032,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un	2.193,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un	344,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un	344,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un	344,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2	15.531,6000	3,62	1.514,0700	4.867,0470	5.480,93
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	650.160,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2	645,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2	9.460,0000	49,66	0,0000	955,9700	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes	301,0000	351,00	1,0000	17,0000	351,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes	301,0000	780,00	1,0000	6,0000	780,00
215	AD 19.20.0050()	un	43,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2	602,0000	495,35	0,0000	32,6000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un	43,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3	7.331,5000	33,26	222,7400	222,7400	7.408,33
220	AD 39.05.0050()	h	111.370,0000	15,73	740,0000	2.960,0000	11.640,20
221	AD 39.05.0056()	h	27.842,5000	24,96	185,0000	555,0000	4.617,60
222	AD 39.05.0068()	h	27.842,5000	24,96	185,0000	555,0000	4.617,60
223	AD 39.05.0074()	h	27.842,5000	19,32	185,0000	555,0000	3.574,20
224	AD 39.05.0086()	h	27.842,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	27.842,5000	22,93	185,0000	555,0000	4.242,05
226	AD 39.05.0116()	h	119.325,0000	30,05	1.295,0000	2.035,0000	38.914,75
227	AD 39.05.0122()	h	22.274,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228	AD 39.05.0134()	h	11.137,0000	211,87	925,0000	4.255,0000	195.979,75
229	AD 39.05.0152()	h	27.842,5000	71,00	740,0000	2.590,0000	52.540,00
230	AD 39.05.0209()	h	22.274,0000	31,09	185,0000	555,0000	5.751,65
231	AD 39.05.0212()	h	27.842,5000	36,14	185,0000	555,0000	6.685,90
232	AD 39.05.0218()	h	55.685,0000	16,07	2.160,0000	11.520,0000	34.711,20
233	IE 00.03.2136()	un	215,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234	IE 00.03.2137()	un	43,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235	IE 00.03.2138()	un	43,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	43,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	172,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	43,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239	IE 00.03.2142()	m2	1.032,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00
240	IE 00.03.2143()	m2	247,6800	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00
241	IE 00.03.2144()	un	516,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242	IE 00.03.2145()	m2	53.750,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	1.733,7600	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00
244	IE 00.03.2147()	m2	27,5200	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245	IE 00.03.2148()	un	86,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246	IE 00.03.2149()	un	817,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247	IE 00.03.2150()	un	86,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248	IE 00.03.2153()	un	43,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	172,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250	IE 00.03.2155()	un	688,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00
251	IE 00.03.2161()	un	43,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	71.633,7000	110,78	0,0000	0,0000	0,00
253	IE 00.03.2205()	m	15.273,6000	32,93	0,0000	0,0000	0,00
254	IE 00.03.2206()	m	20.962,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	6.880,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	86,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Edificações Habitacionais - 43 unidades

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	516,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m	25.800,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2	247,6800	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	2.064,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un	301,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262	IE 00.03.2241()	un	2.752,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263	IE 00.03.2243()	un	1.376,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264	IE 00.03.2244()	un	2.064,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265	IE 00.03.2245()	un	688,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266	IE 00.03.2284()	un	6.020,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267	IE 00.03.2285()	un	43,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268	IE 00.03.2293()	m2	15.910,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269	IE 00.03.2294()	un	86,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 714.933,63

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Demolições

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	TC 04.05.0750()	t.Km	793.819,6400	0,66	0,0000	0,0000	0,00
2	TC 04.05.0900()	t.Km	26.788,0600	8,06	0,0000	0,0000	0,00
3	TC 04.10.0050()	t.dam	14.882,2600	4,24	0,0000	0,0000	0,00
4	TC 09.05.0150()	t	5.952,9000	23,55	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 09.05.0350()	t	53.576,1300	1,78	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0700()	t	29.764,5200	15,78	0,0000	0,0000	0,00
7	SC 04.05.0200()	m2	2.013,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 04.05.0250()	m	7.057,6000	17,30	0,0000	0,0000	0,00
9	SC 04.05.0700()	m3	1.074,4700	81,31	0,0000	0,0000	0,00
10	SC 04.05.0950()	m3	675,2000	307,15	0,0000	0,0000	0,00
11	SC 04.10.0300()	m3	1.575,4600	282,65	0,0000	0,0000	0,00
12	SC 04.10.0400()	m2	35.837,9500	29,19	0,0000	0,0000	0,00
13	EQ 14.05.0212()	h	1.554,0000	234,62	0,0000	0,0000	0,00
14	EQ 14.05.0215()	h	666,0000	114,55	0,0000	0,0000	0,00
15	EQ 14.05.0500()	h	1.554,0000	149,04	0,0000	0,0000	0,00
16	EQ 14.05.0503()	h	666,0000	77,27	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	624,7600	31,46	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 14.05.0050()	m3	137,3400	70,78	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0250()	m3	381,1700	33,03	0,0000	0,0000	0,00
4	TC 04.05.0750()	t.Km	93.724,3200	0,66	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.10.0050()	t.dam	1.705,1000	4,24	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0150()	t	341,0200	23,55	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	341,0200	15,78	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 14.05.0550()	m3	335,7800	90,00	0,0000	0,0000	0,00
9	BP 04.05.0025()	m3	8.632,1100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
10	BP 04.05.0103()	m3	13.975,4100	101,69	0,0000	0,0000	0,00
11	BP 04.05.0400()	m2	17.631,1100	14,07	0,0000	0,0000	0,00
12	BP 04.05.0450()	m2	19.590,1200	1,56	0,0000	0,0000	0,00
13	BP 09.05.0100()	t	3.244,1200	629,11	0,0000	0,0000	0,00
14	BP 09.05.0303()	t	3.244,1200	7,26	0,0000	0,0000	0,00
15	BP 09.05.0400()	m2	17.631,1100	3,51	0,0000	0,0000	0,00
16	BP 09.05.0800()	m3	198,4400	8,81	0,0000	0,0000	0,00
17	BP 09.10.0050()	m2	2.173,0300	174,94	0,0000	0,0000	0,00
18	BP 09.10.0600()	m2	3.410,0500	132,10	0,0000	0,0000	0,00
19	BP 09.20.0359()	m2	29.524,0000	91,34	0,0000	0,0000	0,00
20	BP 19.10.0053()	m	19.268,5200	54,96	0,0000	0,0000	0,00
21	BP 19.15.0065()	m	5.480,2100	83,17	0,0000	0,0000	0,00
22	BP 19.20.0050()	m	722,2700	44,22	0,0000	0,0000	0,00
23	BP 19.25.0200()	m	3.488,3600	41,69	0,0000	0,0000	0,00
24	PJ 04.05.0610()	m2	4.196,1200	300,00	0,0000	0,0000	0,00
25	PJ 04.05.0800()	m2	7.671,8200	25,00	0,0000	0,0000	0,00
26	PJ 04.05.0820()	m2	18,3300	30,00	0,0000	0,0000	0,00
27	PJ 04.10.0065()	m2	11.886,2700	11,00	0,0000	0,0000	0,00
28	PJ 04.10.0109()	m2	120,8500	37,02	0,0000	0,0000	0,00
29	PJ 09.05.0100()	un	15.115,0000	1,27	0,0000	0,0000	0,00
30	PJ 09.05.0201()	un	1.013,0000	240,05	0,0000	0,0000	0,00
31	PJ 09.30.0100()	un	10.158,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00
32	PJ 09.30.0300()	un	4.980,0000	55,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	PJ 09.50.0500()	un	175,0000	80,00	0,0000	0,0000	0,00
34	PJ 09.50.0600()	un	815,0000	500,00	0,0000	0,0000	0,00
35	PJ 14.10.0900()	m2	2.091,1200	33,43	0,0000	0,0000	0,00
36	PJ 14.15.0050()	m2	99,1400	216,60	0,0000	0,0000	0,00
37	PJ 14.15.0203()	m2	1.466,4000	374,14	0,0000	0,0000	0,00
38	PJ 19.05.0060()	m3	1.921,0800	210,00	0,0000	0,0000	0,00
39	PJ 24.05.0050()	un	252,0000	1.010,84	0,0000	0,0000	0,00
40	PJ 24.05.0054()	m	1.235,3200	443,76	0,0000	0,0000	0,00
41	PJ 24.05.0153()	un	107,0000	1.665,46	0,0000	0,0000	0,00
42	PJ 24.10.0103()	un	1,0000	1.863,78	0,0000	0,0000	0,00
43	PJ 24.10.0109()	un	1,0000	1.621,89	0,0000	0,0000	0,00
44	PJ 24.10.0147()	un	5,0000	2.700,50	0,0000	0,0000	0,00
45	PJ 24.10.0152()	un	32,0000	3.071,09	0,0000	0,0000	0,00
46	PJ 24.10.0547()	un	18,0000	3.197,27	0,0000	0,0000	0,00
47	PJ 24.10.0654()	un	3,0000	2.083,89	0,0000	0,0000	0,00
48	PJ 24.10.0655()	un	3,0000	2.489,76	0,0000	0,0000	0,00
49	PJ 24.10.1000()	un	2,0000	1.107,71	0,0000	0,0000	0,00
50	PJ 24.13.0300()	un	10,0000	3.766,95	0,0000	0,0000	0,00
51	PJ 24.13.0400()	un	6,0000	8.072,35	0,0000	0,0000	0,00
52	PJ 24.13.0500()	un	9,0000	6.638,10	0,0000	0,0000	0,00
53	PJ 24.13.0600()	un	10,0000	3.364,24	0,0000	0,0000	0,00
54	PJ 24.13.0700()	un	8,0000	4.164,75	0,0000	0,0000	0,00
55	PJ 24.13.0800()	un	10,0000	4.159,93	0,0000	0,0000	0,00
56	PJ 24.13.0900()	un	8,0000	4.019,27	0,0000	0,0000	0,00
57	PJ 24.13.1000()	un	7,0000	5.586,28	0,0000	0,0000	0,00
58	PJ 24.13.1100()	un	8,0000	7.642,25	0,0000	0,0000	0,00
59	PJ 24.15.0050()	un	10,0000	2.613,31	0,0000	0,0000	0,00
60	PJ 24.15.0150()	par	5,0000	3.618,50	0,0000	0,0000	0,00
61	PJ 24.15.0200()	par	5,0000	143,00	0,0000	0,0000	0,00
62	PJ 24.15.0204()	par	4,0000	1.227,85	0,0000	0,0000	0,00
63	PJ 24.15.0206()	un	4,0000	129,95	0,0000	0,0000	0,00
64	PJ 24.15.0250()	par	5,0000	2.267,03	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	PJ 24.20.0040()	un	12,0000	469,03	0,0000	0,0000	0,00
66	PJ 98.99.0200()	un	111,0000	221,18	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.30.0100()	m3	3.030,1900	436,22	0,0000	0,0000	0,00
68	ET 04.60.0050()	m3	3,5000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg	6.243,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg	5.803,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg	12.437,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg	9.215,0000	6,46	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0159()	Kg	550,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.10.0056()	Kg	6.243,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.10.0061()	Kg	27.455,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0068()	Kg	550,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 14.10.0150()	m2	840,0700	85,86	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 14.10.0250()	m2	466,5000	113,66	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 14.20.0150()	m2	1.035,9500	118,04	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 19.30.0050()	m2	840,0700	45,93	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.30.0100()	m2	1.035,9500	67,84	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.30.0300()	m2	466,5000	120,73	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 44.10.0067()	m3	460,8800	470,12	0,0000	0,0000	0,00
84	AL 04.25.0450()	m2	610,0800	104,01	0,0000	0,0000	0,00
85	RV 04.10.0068()	m3	1.748,8500	410,17	0,0000	0,0000	0,00
86	RV 09.05.0115()	m2	187,7400	34,01	0,0000	0,0000	0,00
87	RV 14.25.0206()	m2	35.523,0500	88,92	0,0000	0,0000	0,00
88	ES 04.15.0100()	m2	74,0900	877,98	0,0000	0,0000	0,00
89	ES 04.25.0700()	m2	11,9000	327,92	0,0000	0,0000	0,00
90	ES 04.30.0050()	m	4,2000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
91	ES 04.30.0153()	m	31,0000	382,21	0,0000	0,0000	0,00
92	ES 14.05.0150()	m2	4,4100	1.386,00	0,0000	0,0000	0,00
93	ES 14.99.0500()	m	31,6000	51,81	0,0000	0,0000	0,00
94	ES 19.10.0553()	un	2,0000	655,20	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 19.05.0553()	un	2,0000	338,74	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 19.05.1000()	un	1,0000	344,13	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos

IO: 08/2022
Variação: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas)

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO
Planilha: Urbanização

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 19.05.1109()	un	2,0000	679,11	0,0000	0,0000	0,00
98	CI 04.05.0150()	m2	1.548,9000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
99	CI 04.37.0200()	m2	1.032,6000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
100	CI 04.50.0100()	m	58,1800	58,81	0,0000	0,0000	0,00
101	PT 04.15.0150()	m2	520,0000	27,94	0,0000	0,0000	0,00
102	PT 04.30.0250()	m2	33,1200	28,00	0,0000	0,0000	0,00
103	PT 04.45.0050()	m2	434,6100	46,52	0,0000	0,0000	0,00
104	PT 04.45.0100()	m2	2.107,5000	42,64	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.55.0101()	m2	246,6000	113,99	0,0000	0,0000	0,00
106	AP 04.05.0203()	un	2,0000	93,86	0,0000	0,0000	0,00
107	AP 04.05.0509()	un	2,0000	240,03	0,0000	0,0000	0,00
108	AP 04.10.0600()	un	1,0000	1.753,40	0,0000	0,0000	0,00
109	AP 04.15.0300()	m	2.585,6000	3,86	0,0000	0,0000	0,00
110	AP 04.15.0350()	un	2,0000	4,99	0,0000	0,0000	0,00
111	AP 04.20.0300()	un	2,0000	138,14	0,0000	0,0000	0,00
112	AP 04.20.0560()	un	2,0000	475,76	0,0000	0,0000	0,00
113	AP 04.20.0760()	un	2,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
114	AP 49.05.0500()	m	2,6000	392,65	0,0000	0,0000	0,00
115	ST 64.05.0400()	un	149,0000	297,22	0,0000	0,0000	0,00
116	ST 64.15.0050()	un	149,0000	58,21	0,0000	0,0000	0,00
117	ST 69.05.0200()	m2	158,8800	580,00	0,0000	0,0000	0,00
118	ST 69.15.0050()	un	699,0000	36,90	0,0000	0,0000	0,00
119	ST 74.05.0300()	m2	3.526,2200	39,80	0,0000	0,0000	0,00
120	AD 19.05.0450()	m2	3.696,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
121	IE 00.03.2276()	un	20,0000	47,46	0,0000	0,0000	0,00
122	IE 00.03.2277()	un	16,0000	8.880,00	0,0000	0,0000	0,00
123	IE 00.03.2280()	un	23,0000	3.990,00	0,0000	0,0000	0,00
124	IE 00.03.2287()	m2	148,0500	361,92	0,0000	0,0000	0,00
125	IE 00.03.2303()	m	19,4000	425,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO
Planilha: Terraplenagem

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SE 19.05.0250()	m2	38.600,4900	0,27	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 09.05.0050()	m3	49.357,6100	9,06	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0150()	m3	12.863,4900	39,33	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.10.0075()	m3	30.014,8000	4,05	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	2.075.590,9300	0,66	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 04.05.0900()	t.Km	56.599,3400	8,06	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0150()	t	15.564,9900	23,55	0,0000	0,0000	0,00
8	TC 09.05.0350()	t	106.853,3700	1,78	0,0000	0,0000	0,00
9	TC 09.05.0700()	t	77.824,9300	15,78	0,0000	0,0000	0,00
10	SC 14.05.0550()	m3	34.302,6300	90,00	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variação: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO
Planilha: Drenagem

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.510,2800	31,46	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0100()	m3	1.778,1900	70,78	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0150()	m3	466,9200	94,37	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.40.0150()	m	14.786,8400	3,69	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 09.05.0050()	m3	8.762,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,00
6	MT 14.05.0250()	m3	625,9000	33,03	0,0000	0,0000	0,00
7	MT 14.05.0300()	m3	7.890,9200	118,24	0,0000	0,0000	0,00
8	MT 14.15.0050()	m2	7.109,3100	12,57	0,0000	0,0000	0,00
9	TC 04.05.0750()	t.Km	570.819,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,00
10	TC 09.05.0350()	t	21.405,7300	1,78	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0700()	t	21.405,7300	15,78	0,0000	0,0000	0,00
12	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00
13	SC 14.05.0400()	m3	2.136,4100	66,57	0,0000	0,0000	0,00
14	DR 04.25.0050()	m	3.363,6000	174,70	0,0000	0,0000	0,00
15	DR 04.25.0100()	m	394,9900	365,18	0,0000	0,0000	0,00
16	DR 04.25.0150()	m	101,7000	340,83	0,0000	0,0000	0,00
17	DR 04.25.0170()	m	161,8100	282,67	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.25.0180()	m	641,9600	445,32	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.25.0200()	m	412,7400	797,10	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.40.0200()	m	2.839,6600	265,64	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 19.10.0050()	un	92,0000	3.031,02	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 19.10.0053()	un	29,0000	3.170,89	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 19.10.0059()	un	17,0000	3.927,50	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 29.15.0100()	un	464,0000	905,96	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 34.05.0253()	un	138,0000	548,97	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 54.05.0450()	m3	774,6500	127,06	0,0000	0,0000	0,00
27	FD 09.25.0050()	m2	5.362,7100	75,35	0,0000	0,0000	0,00
28	ET 54.10.0100()	m2	495,1200	827,52	0,0000	0,0000	0,00
29	ET 54.10.0150()	m2	247,5600	920,53	0,0000	0,0000	0,00
30	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	0,0000	0,0000	0,00
31	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	0,0000	0,0000	0,00
32	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO
Planilha: Drenagem

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	0,0000	0,0000	0,00
34	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	0,0000	0,0000	0,00
35	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
36	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
37	AD 19.25.0200()	un	86,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
38	AD 19.25.0250()	un	86,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
39	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
40	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
41	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
42	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	9,6000	102,01	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.411,1700	31,46	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	215,6400	70,78	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.05.0150()	m3	119,0700	94,37	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 04.40.0150()	m	13.375,5200	3,69	0,0000	0,0000	0,00
6	MT 09.05.0050()	m3	3.764,0900	9,06	0,0000	0,0000	0,00
7	MT 14.05.0250()	m3	325,5000	33,03	0,0000	0,0000	0,00
8	MT 14.05.0300()	m3	4.787,3600	118,24	0,0000	0,0000	0,00
9	MT 14.15.0050()	m2	5.174,7500	12,57	0,0000	0,0000	0,00
10	TC 04.05.0750()	t.Km	296.854,5700	0,66	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0350()	t	11.132,0500	1,78	0,0000	0,0000	0,00
12	TC 09.05.0700()	t	11.132,0500	15,78	0,0000	0,0000	0,00
13	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00
14	SC 09.05.1100()	h	14.430,0000	24,42	0,0000	0,0000	0,00
15	SC 14.05.0400()	m3	186,5100	66,57	0,0000	0,0000	0,00
16	DR 04.40.0100()	m	6.511,8000	81,15	0,0000	0,0000	0,00
17	DR 04.40.0150()	m	175,9600	112,36	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.50.0053()	un	1,0000	51,66	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0550()	un	12,0000	144,63	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.1553()	un	12,0000	143,28	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 09.15.0406()	un	1,0000	1.539,25	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 09.15.0606()	un	1,0000	686,71	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 14.10.0025()	un	1,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 14.10.0062()	un	1,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 14.50.0059()	un	1,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 19.15.0050()	un	176,0000	391,85	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 19.15.0053()	un	5,0000	644,49	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 19.15.0056()	un	98,0000	2.458,91	0,0000	0,0000	0,00
30	DR 19.15.0059()	un	10,0000	2.873,12	0,0000	0,0000	0,00
31	DR 19.15.0062()	un	9,0000	3.245,41	0,0000	0,0000	0,00
32	DR 19.15.0065()	un	4,0000	3.961,97	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 19.15.0068()	un	1,0000	4.023,13	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 19.15.0074()	un	4,0000	4.896,73	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 19.15.0077()	un	4,0000	5.115,42	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 19.15.0080()	un	2,0000	5.989,50	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 19.15.0083()	un	2,0000	7.235,43	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 19.15.0086()	un	1,0000	8.073,78	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 19.15.0089()	un	2,0000	8.865,69	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 29.05.0050()	un	1,0000	270,05	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 34.05.0100()	un	1,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 34.05.0253()	un	318,0000	548,97	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 54.05.0450()	m3	202,3900	127,06	0,0000	0,0000	0,00
44	BP 04.05.0025()	m3	1,2100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
45	BP 04.05.0050()	m3	37,9000	105,16	0,0000	0,0000	0,00
46	BP 09.25.0303()	m2	51,9900	138,23	0,0000	0,0000	0,00
47	BP 19.10.0053()	m	29,9000	54,96	0,0000	0,0000	0,00
48	FD 09.25.0050()	m2	947,9000	75,35	0,0000	0,0000	0,00
49	ET 04.30.0100()	m3	2,1500	436,22	0,0000	0,0000	0,00
50	ET 04.60.0050()	m3	12,2100	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
51	ET 09.05.0100()	Kg	4,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
52	ET 09.05.0103()	Kg	917,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
53	ET 09.05.0153()	Kg	1,0000	6,15	0,0000	0,0000	0,00
54	ET 09.05.0159()	Kg	36,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
55	ET 09.10.0056()	Kg	4,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
56	ET 09.10.0061()	Kg	917,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
57	ET 09.10.0068()	Kg	37,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
58	ET 14.10.0100()	m2	112,8100	102,61	0,0000	0,0000	0,00
59	ET 19.20.0050()	m3	12,9500	13,75	0,0000	0,0000	0,00
60	ET 19.20.0150()	m3	10,8800	31,68	0,0000	0,0000	0,00
61	ET 19.25.0050()	m2	28,3400	130,83	0,0000	0,0000	0,00
62	ET 19.30.0050()	m2	83,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
63	ET 19.30.0100()	m2	147,1900	67,84	0,0000	0,0000	0,00
64	ET 44.10.0071()	m3	14,6200	417,81	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	AL 04.25.0300()	m2	117,4800	72,72	0,0000	0,0000	0,00
66	RV 09.05.0100()	m2	289,9800	37,69	0,0000	0,0000	0,00
67	RV 14.25.0203()	m2	7,9600	87,82	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 04.05.0103()	m2	8,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 04.05.0106()	m2	3,2000	1.143,76	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 04.05.0250()	m2	0,6400	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 04.25.0150()	m2	0,2500	685,80	0,0000	0,0000	0,00
72	ES 04.35.0150()	m	3,6000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
73	ES 98.99.0103()	un	6,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.55.0071()	m	0,6000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.65.0518()	un	2,0000	337,59	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.65.0660()	un	8,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.65.0721()	un	1,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.98.0050()	un	8,0000	7,41	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 09.30.0071()	un	2,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 09.99.0050()	un	4,0000	1.600,71	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 14.60.0053()	un	900,0000	751,77	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 24.04.0053()	m	3,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 24.22.0150()	un	3,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 24.26.0350()	un	2,0000	279,15	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 24.40.0068()	Kg	1,2800	57,49	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 24.44.0068()	m	112,0000	10,38	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 24.48.0150()	un	1,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 24.50.0200()	un	5,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 24.60.0250()	un	1,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 24.60.0356()	un	10,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 24.66.0300()	un	1,0000	11.565,15	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 24.70.0100()	un	3,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 24.99.0050()	un	2,0000	139,74	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 24.99.0150()	un	2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 24.99.0250()	m	660,0000	7,49	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 24.99.0300()	un	2,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 24.99.0500()	un	2,0000	170,51	0,0000	0,0000	0,00
102	CI 14.05.0050()	m2	107,4000	100,00	0,0000	0,0000	0,00
103	CI 14.05.0100()	m2	75,4500	37,49	0,0000	0,0000	0,00
104	CI 14.05.0750()	m2	75,4500	95,68	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.15.0153()	m2	236,2800	47,28	0,0000	0,0000	0,00
106	PT 04.40.0100()	m2	24,3200	22,58	0,0000	0,0000	0,00
107	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	0,0000	0,0000	0,00
108	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	0,0000	0,0000	0,00
109	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00
110	EQ 04.05.0750()	h	832,5000	44,19	0,0000	0,0000	0,00
111	EQ 04.05.0756()	h	277,5000	39,84	0,0000	0,0000	0,00
112	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	0,0000	0,0000	0,00
113	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	0,0000	0,0000	0,00
114	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
115	EQ 34.10.0200()	h	3.330,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
116	EQ 34.10.0203()	h	1.110,0000	2,98	0,0000	0,0000	0,00
117	EQ 34.10.0300()	un	2,0000	7.087,58	0,0000	0,0000	0,00
118	EQ 34.10.0450()	h	3.330,0000	4,10	0,0000	0,0000	0,00
119	EQ 34.10.0453()	h	1.110,0000	0,57	0,0000	0,0000	0,00
120	EQ 34.10.0500()	h	3.330,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
121	EQ 34.10.0503()	h	1.110,0000	11,83	0,0000	0,0000	0,00
122	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
123	IP 09.30.0050()	un	3,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
124	IP 09.35.0400()	un	2,0000	21,95	0,0000	0,0000	0,00
125	IP 14.30.0053()	m	400,0000	3,16	0,0000	0,0000	0,00
126	IP 14.30.0159()	m	160,0000	13,77	0,0000	0,0000	0,00
127	IP 14.35.0350()	m	100,0000	5,08	0,0000	0,0000	0,00
128	IP 24.10.0025()	un	3,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IP 24.20.0050()	un	3,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
130	IP 29.15.0100()	m	32,0000	1,79	0,0000	0,0000	0,00
131	IP 29.15.0200()	m	65,0000	13,11	0,0000	0,0000	0,00
132	IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
133	IP 34.15.0400()	un	1,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
134	IP 54.10.0125()	un	8,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
135	IP 54.10.0200()	un	12,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
136	AD 19.25.0200()	un	67,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
137	AD 19.25.0250()	un	67,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
138	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
139	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
140	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
141	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
142	IE 00.03.2214()	un	3,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
143	IE 00.03.2226()	un	3,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
144	IE 00.03.2247()	un	4,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
145	IE 00.03.2275()	un	1,0000	250,00	0,0000	0,0000	0,00
146	IE 00.03.2295()	un	1,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
147	IE 00.03.2304()	m	1,2500	592,26	0,0000	0,0000	0,00
148	IE 00.03.2337()	un	1,0000	14.208,37	0,0000	0,0000	0,00
149	IE 00.03.2338()	un	1,0000	10,30	0,0000	0,0000	0,00
150	IE 00.03.2339()	m	10,5000	187,79	0,0000	0,0000	0,00
151	IE 00.03.2340()	un	1,0000	1.079,95	0,0000	0,0000	0,00
152	IE 00.03.2341()	un	2,0000	545,17	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	10,4000	102,01	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.479,2200	31,46	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	6,5900	70,78	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.40.0150()	m	17.961,4400	3,69	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 09.05.0050()	m3	5.798,9700	9,06	0,0000	0,0000	0,00
6	MT 14.05.0300()	m3	5.862,8100	118,24	0,0000	0,0000	0,00
7	MT 14.15.0050()	m2	9.523,2000	12,57	0,0000	0,0000	0,00
8	TC 04.05.0750()	t.Km	397.669,5000	0,66	0,0000	0,0000	0,00
9	TC 09.05.0350()	t	14.912,6100	1,78	0,0000	0,0000	0,00
10	TC 09.05.0700()	t	14.912,6100	15,78	0,0000	0,0000	0,00
11	SC 09.05.0400()	h	1.665,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00
12	SC 14.05.0400()	m3	475,6300	66,57	0,0000	0,0000	0,00
13	DR 04.45.0100()	m	6.784,9400	22,94	0,0000	0,0000	0,00
14	DR 04.45.0103()	m	1.700,2300	30,63	0,0000	0,0000	0,00
15	DR 04.45.0106()	m	195,7700	54,72	0,0000	0,0000	0,00
16	DR 04.45.0200()	m	90,0000	35,67	0,0000	0,0000	0,00
17	DR 04.45.0203()	m	159,4400	68,29	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.45.0212()	m	247,4200	232,17	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0250()	un	20,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.0253()	un	1,0000	33,64	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.0700()	un	5,0000	115,73	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 04.50.0750()	un	520,0000	82,84	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 04.50.1062()	un	4,0000	570,34	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 04.50.1150()	un	12,0000	23,69	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 04.50.1203()	un	2,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 04.50.1450()	un	432,0000	53,53	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 04.50.1453()	un	6,0000	73,81	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 04.50.1456()	un	1,0000	90,57	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 04.50.1500()	un	194,0000	77,79	0,0000	0,0000	0,00
30	DR 04.50.1503()	un	25,0000	85,02	0,0000	0,0000	0,00
31	DR 04.50.1506()	un	1,0000	123,05	0,0000	0,0000	0,00
32	DR 09.05.0053()	m	4,7600	673,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:26:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:34:52, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:38:22 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:59:39.
Documento Nº: 4798471-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798471-3675>



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 09.05.0059()	m	9,9000	953,66	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 09.05.0062()	m	7,8500	1.197,16	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 09.05.0065()	m	19,3400	1.435,44	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 09.15.0206()	un	10,0000	559,76	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 09.15.0209()	un	16,0000	878,77	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 09.15.0212()	un	2,0000	1.154,57	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 09.15.0215()	un	6,0000	2.027,37	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 09.15.0220()	un	7,0000	3.221,60	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 09.15.0256()	un	2,0000	655,23	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 09.15.0268()	un	2,0000	3.909,38	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 09.15.0368()	un	19,0400	3.522,09	0,0000	0,0000	0,00
44	DR 09.15.0536()	un	2,0000	1.026,48	0,0000	0,0000	0,00
45	DR 09.15.0715()	un	2,0000	962,41	0,0000	0,0000	0,00
46	DR 09.15.0718()	un	2,0000	1.287,11	0,0000	0,0000	0,00
47	DR 09.15.0927()	un	2,0000	1.638,52	0,0000	0,0000	0,00
48	DR 09.15.0930()	un	2,0000	2.699,63	0,0000	0,0000	0,00
49	DR 09.15.1062()	un	5,0000	1.547,91	0,0000	0,0000	0,00
50	DR 14.10.0056()	un	3,0000	1.283,19	0,0000	0,0000	0,00
51	DR 14.10.0062()	un	4,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,00
52	DR 14.10.0064()	un	4,0000	4.828,98	0,0000	0,0000	0,00
53	DR 14.10.0068()	un	8,0000	9.561,48	0,0000	0,0000	0,00
54	DR 14.15.0050()	un	671,0000	89,77	0,0000	0,0000	0,00
55	DR 14.15.0053()	un	7,0000	126,30	0,0000	0,0000	0,00
56	DR 14.25.0059()	un	4,0000	7.955,05	0,0000	0,0000	0,00
57	DR 14.45.0050()	un	20,0000	2.461,32	0,0000	0,0000	0,00
58	DR 14.50.0053()	un	10,0000	34,73	0,0000	0,0000	0,00
59	DR 14.50.0056()	un	3,0000	74,17	0,0000	0,0000	0,00
60	DR 14.50.0059()	un	4,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,00
61	DR 14.50.0062()	un	8,0000	201,57	0,0000	0,0000	0,00
62	DR 29.10.0056()	un	694,0000	554,76	0,0000	0,0000	0,00
63	DR 34.05.0050()	un	5,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,00
64	BP 04.05.0025()	m3	12,4900	165,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variação: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Sistema de Abastecimento de Água

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ET 04.30.0100()	m3	52,9500	436,22	0,0000	0,0000	0,00
66	ET 04.45.0100()	m	15,6800	57,02	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.45.0150()	m3	0,2400	2.029,52	0,0000	0,0000	0,00
68	ET 04.60.0200()	m3	43,5600	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg	1.734,2800	7,40	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg	14.598,9100	5,99	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg	16.985,4000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg	17.636,6000	6,46	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0112()	Kg	60.548,7400	6,33	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.05.0118()	Kg	988,0000	6,65	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.05.0159()	Kg	75,7800	7,20	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0056()	Kg	1.734,2800	4,49	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 09.10.0061()	Kg	49.220,9100	3,92	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 09.10.0062()	Kg	61.536,7400	3,37	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 09.10.0068()	Kg	75,7800	4,12	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 14.10.0100()	m2	3.599,7300	102,61	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.20.0050()	m3	2.929,9100	13,75	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.20.0100()	m3	891,0000	20,59	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 19.20.0150()	m3	684,0000	31,68	0,0000	0,0000	0,00
84	ET 19.25.0050()	m2	272,4100	130,83	0,0000	0,0000	0,00
85	ET 19.30.0100()	m2	2.608,9000	67,84	0,0000	0,0000	0,00
86	ET 24.05.0170()	m2	88,9900	345,61	0,0000	0,0000	0,00
87	ET 24.05.0200()	m2	6,9600	990,70	0,0000	0,0000	0,00
88	ET 44.10.0071()	m3	762,4400	417,81	0,0000	0,0000	0,00
89	AL 04.25.0050()	m2	112,6000	63,88	0,0000	0,0000	0,00
90	AL 04.25.0053()	m2	17,2500	89,30	0,0000	0,0000	0,00
91	AL 04.30.0200()	m2	29,7000	288,03	0,0000	0,0000	0,00
92	RV 09.05.0100()	m2	335,6200	37,69	0,0000	0,0000	0,00
93	RV 14.05.0100()	m2	90,9500	44,99	0,0000	0,0000	0,00
94	RV 14.05.0201()	m2	90,9500	32,67	0,0000	0,0000	0,00
95	RV 14.25.0203()	m2	61,2800	87,82	0,0000	0,0000	0,00
96	ES 04.05.0103()	m2	1,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	ES 04.05.0250()	m2	0,7200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
98	ES 04.25.0620()	m2	3,9200	1.261,74	0,0000	0,0000	0,00
99	ES 04.30.0350()	mod	4,0000	1.884,40	0,0000	0,0000	0,00
100	ES 04.35.0150()	m	16,7000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
101	ES 98.99.0103()	un	8,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 04.10.0106()	m	164,1200	33,82	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 04.15.0050()	un	10,0000	5,84	0,0000	0,0000	0,00
104	IT 04.15.0900()	un	1,0000	15,10	0,0000	0,0000	0,00
105	IT 04.60.0071()	m	18,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
106	IT 04.65.0660()	un	22,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
107	IT 04.65.0721()	un	4,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 09.20.0050()	un	1,0000	9.333,66	0,0000	0,0000	0,00
109	IT 09.25.0450()	un	6,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 09.30.0059()	un	15,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
111	IT 09.30.0071()	un	10,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
112	IT 09.40.0050()	un	900,0000	276,78	0,0000	0,0000	0,00
113	IT 14.20.0150()	un	16,0000	663,30	0,0000	0,0000	0,00
114	IT 24.04.0050()	m	100,0000	6,75	0,0000	0,0000	0,00
115	IT 24.04.0053()	m	165,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
116	IT 24.04.0062()	m	100,0000	13,05	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.20.0300()	un	2,0000	1.373,20	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.22.0150()	un	9,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.22.0550()	un	4,0000	848,92	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.26.0150()	un	6,0000	130,06	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.28.0100()	un	2,0000	135,90	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.40.0068()	Kg	117,1900	57,49	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.40.0071()	Kg	88,6900	88,98	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.42.0059()	m	1.394,0000	4,03	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.42.0068()	m	350,0000	13,28	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.48.0100()	un	2,0000	106,20	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.48.0150()	un	5,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.50.0050()	un	14,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos**10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.50.0200()	un	7,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.52.0150()	un	10,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.58.0100()	un	10,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.60.0250()	un	5,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.60.0356()	un	5,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.64.0100()	un	10,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.64.0150()	un	5,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.70.0100()	un	15,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.74.0050()	un	307,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.99.0150()	un	10,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.99.0300()	un	10,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 29.05.0200()	un	8,0000	115,44	0,0000	0,0000	0,00
142	CI 04.40.0400()	m2	88,9900	62,92	0,0000	0,0000	0,00
143	CI 14.05.0050()	m2	511,8500	100,00	0,0000	0,0000	0,00
144	CI 14.05.0100()	m2	3.578,3300	37,49	0,0000	0,0000	0,00
145	CI 14.05.0750()	m2	3.578,3300	95,68	0,0000	0,0000	0,00
146	PT 04.15.0153()	m2	549,9900	47,28	0,0000	0,0000	0,00
147	PT 04.40.0100()	m2	332,8300	22,58	0,0000	0,0000	0,00
148	EQ 34.15.0700()	un	2,0000	14.260,16	0,0000	0,0000	0,00
149	IP 09.30.0050()	un	15,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
150	IP 24.10.0025()	un	15,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
151	IP 24.20.0050()	un	15,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
152	IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
153	IP 54.10.0125()	un	24,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 54.10.0200()	un	24,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
155	AD 19.25.0200()	un	90,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
156	AD 19.25.0250()	un	90,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
157	AD 34.15.0050()	m3	872,4500	33,26	0,0000	0,0000	0,00
158	AD 39.05.0050()	h	1.665,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
159	AD 39.05.0209()	h	1.665,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
160	IE 00.03.2156()	un	8,0000	1.287,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	IE 00.03.2157()	un	6,0000	1.901,44	0,0000	0,0000	0,00
162	IE 00.03.2158()	un	2,0000	2.251,95	0,0000	0,0000	0,00
163	IE 00.03.2159()	un	6,0000	2.705,15	0,0000	0,0000	0,00
164	IE 00.03.2160()	un	6,0000	3.119,65	0,0000	0,0000	0,00
165	IE 00.03.2200()	m	6,0000	703,65	0,0000	0,0000	0,00
166	IE 00.03.2201()	m	4,6800	901,39	0,0000	0,0000	0,00
167	IE 00.03.2202()	m	6,4000	1.080,94	0,0000	0,0000	0,00
168	IE 00.03.2203()	m	22,6800	1.269,31	0,0000	0,0000	0,00
169	IE 00.03.2207()	un	8,0000	36,65	0,0000	0,0000	0,00
170	IE 00.03.2208()	un	6,0000	92,86	0,0000	0,0000	0,00
171	IE 00.03.2209()	un	4,0000	181,91	0,0000	0,0000	0,00
172	IE 00.03.2210()	un	6,0000	197,36	0,0000	0,0000	0,00
173	IE 00.03.2211()	un	6,0000	248,68	0,0000	0,0000	0,00
174	IE 00.03.2212()	un	4,0000	4.688,25	0,0000	0,0000	0,00
175	IE 00.03.2214()	un	8,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
176	IE 00.03.2215()	m	6,0000	12,83	0,0000	0,0000	0,00
177	IE 00.03.2216()	m	14,6800	13,36	0,0000	0,0000	0,00
178	IE 00.03.2217()	m	6,4000	13,40	0,0000	0,0000	0,00
179	IE 00.03.2218()	m	22,6800	13,61	0,0000	0,0000	0,00
180	IE 00.03.2219()	un	17,0000	55,62	0,0000	0,0000	0,00
181	IE 00.03.2225()	un	8,0000	104,04	0,0000	0,0000	0,00
182	IE 00.03.2226()	un	2,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
183	IE 00.03.2227()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
184	IE 00.03.2228()	un	4,0000	357,58	0,0000	0,0000	0,00
185	IE 00.03.2242()	un	14,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
186	IE 00.03.2246()	m	12,0000	793,84	0,0000	0,0000	0,00
187	IE 00.03.2247()	un	10,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
188	IE 00.03.2274()	un	17,0000	615,24	0,0000	0,0000	0,00
189	IE 00.03.2281()	un	4,0000	1.006,60	0,0000	0,0000	0,00
190	IE 00.03.2282()	un	4,0000	2.543,80	0,0000	0,0000	0,00
191	IE 00.03.2290()	un	671,0000	594,00	0,0000	0,0000	0,00
192	IE 00.03.2291()	un	7,0000	816,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Sistema de Abastecimento de Água

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	IE 00.03.2292()	un	4,0000	8.910,00	0,0000	0,0000	0,00
194	IE 00.03.2295()	un	5,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IE 00.03.2296()	un	3,0000	3.972,90	0,0000	0,0000	0,00
196	IE 00.03.2297()	un	4,0000	3.572,75	0,0000	0,0000	0,00
197	IE 00.03.2298()	un	4,0000	1.451,03	0,0000	0,0000	0,00
198	IE 00.03.2299()	un	4,0000	1.474,86	0,0000	0,0000	0,00
199	IE 00.03.2300()	un	8,0000	393,21	0,0000	0,0000	0,00
200	IE 00.03.2301()	un	2,0000	520,03	0,0000	0,0000	0,00
201	IE 00.03.2302()	un	2,0000	1.112,33	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.351,0900	31,46	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.40.0150()	m	9.480,0000	3,69	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0300()	m3	1.283,8900	118,24	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.15.0050()	m2	2.200,0700	12,57	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	151.456,7300	0,66	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0350()	t	2.461,2200	1,78	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	2.461,2200	15,78	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 09.05.0400()	h	740,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00
9	DR 34.05.0050()	un	85,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,00
10	BP 04.05.0025()	m3	11,5700	165,75	0,0000	0,0000	0,00
11	ET 04.05.0601()	m3	17,5600	405,55	0,0000	0,0000	0,00
12	ET 04.20.0200()	m3	17,5600	58,05	0,0000	0,0000	0,00
13	ET 04.25.0706()	m3	17,5600	54,97	0,0000	0,0000	0,00
14	ET 04.35.0050()	m3	21,6800	440,24	0,0000	0,0000	0,00
15	ET 09.05.0100()	Kg	464,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
16	ET 09.05.0103()	Kg	1.340,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
17	ET 09.10.0056()	Kg	464,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
18	ET 09.10.0061()	Kg	1.340,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
19	ET 14.10.0100()	m2	324,1600	102,61	0,0000	0,0000	0,00
20	ET 19.30.0050()	m2	294,0200	45,93	0,0000	0,0000	0,00
21	IT 04.10.0159()	m	104,6200	23,81	0,0000	0,0000	0,00
22	IT 24.04.0065()	m	500,0000	17,01	0,0000	0,0000	0,00
23	IT 24.10.0115()	m	4.545,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
24	IT 24.10.0156()	m	195,0000	24,03	0,0000	0,0000	0,00
25	IT 24.16.0150()	un	368,0000	44,09	0,0000	0,0000	0,00
26	IT 24.70.0103()	un	85,0000	197,92	0,0000	0,0000	0,00
27	IP 04.05.0250()	un	20,0000	2.390,85	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 04.12.0450()	un	250,0000	4.263,94	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 04.12.0650()	un	98,0000	10.961,39	0,0000	0,0000	0,00
30	IP 04.25.0650()	un	20,0000	350,69	0,0000	0,0000	0,00
31	IP 04.50.0506()	un	531,0000	402,44	0,0000	0,0000	0,00
32	IP 04.55.0100()	un	531,0000	164,61	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 04.60.0050()	un	531,0000	30,26	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 09.30.0535()	un	85,0000	21,68	0,0000	0,0000	0,00
35	IP 09.30.0555()	un	1.750,0000	19,30	0,0000	0,0000	0,00
36	IP 09.35.0200()	un	56,0000	62,21	0,0000	0,0000	0,00
37	IP 14.05.0100()	un	12.150,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
38	IP 14.05.0150()	un	4.136,0000	8,17	0,0000	0,0000	0,00
39	IP 14.20.0100()	un	1.750,0000	249,41	0,0000	0,0000	0,00
40	IP 14.30.0059()	m	500,0000	4,29	0,0000	0,0000	0,00
41	IP 14.40.0050()	m	14,0000	3,50	0,0000	0,0000	0,00
42	IP 14.40.0503()	m	12.150,0000	3,27	0,0000	0,0000	0,00
43	IP 14.43.0200()	m	4.136,0000	9,71	0,0000	0,0000	0,00
44	IP 14.45.0050()	m	4.545,0000	2,18	0,0000	0,0000	0,00
45	IP 14.45.0100()	m	14,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
46	IP 14.45.0300()	m	500,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
47	IP 14.55.0125()	un	8,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
48	IP 14.55.1000()	un	8,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
49	IP 14.60.0100()	un	8,0000	225,28	0,0000	0,0000	0,00
50	IP 19.05.0153()	un	8,0000	750,94	0,0000	0,0000	0,00
51	IP 24.10.0025()	un	85,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
52	IP 24.10.0153()	un	12,0000	245,74	0,0000	0,0000	0,00
53	IP 24.20.0350()	un	12,0000	1.550,00	0,0000	0,0000	0,00
54	IP 29.30.0115()	un	368,0000	47,60	0,0000	0,0000	0,00
55	IP 34.15.0200()	un	7,0000	7.452,00	0,0000	0,0000	0,00
56	IP 34.15.0400()	un	8,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
57	IP 34.20.0203()	un	7,0000	289,12	0,0000	0,0000	0,00
58	IP 44.05.0050()	un	15,0000	14,46	0,0000	0,0000	0,00
59	IP 44.05.0275()	un	15,0000	25,69	0,0000	0,0000	0,00
60	IP 44.10.0100()	un	15,0000	118,20	0,0000	0,0000	0,00
61	IP 49.05.0450()	un	187,0000	1.174,77	0,0000	0,0000	0,00
62	IP 49.05.0500()	un	344,0000	1.058,20	0,0000	0,0000	0,00
63	IP 49.20.0078()	pc	235,0000	375,01	0,0000	0,0000	0,00
64	IP 49.20.0138()	pc	138,0000	389,01	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	IP 49.20.0410()	un	56,0000	84,48	0,0000	0,0000	0,00
66	IP 49.35.0650()	un	56,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
67	IP 49.40.0100()	un	344,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
68	IP 49.40.0150()	un	187,0000	70,40	0,0000	0,0000	0,00
69	IP 54.15.0050()	un	368,0000	99,81	0,0000	0,0000	0,00
70	IP 54.15.0150()	un	56,0000	115,00	0,0000	0,0000	0,00
71	IP 59.20.0050()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
72	IP 59.20.0106()	un	20,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
73	IP 59.20.0150()	m	20,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
74	IP 59.20.0300()	un	21,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
75	IP 59.20.0356()	un	21,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
76	IP 59.20.0456()	un	21,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
77	IP 59.20.0506()	un	20,0000	140,80	0,0000	0,0000	0,00
78	IP 59.20.0600()	un	20,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
79	IP 59.20.0706()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
80	IP 59.20.0750()	un	10,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
81	IP 59.20.0850()	h	370,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
82	IP 98.99.0050()	Kg	233,4300	15,32	0,0000	0,0000	0,00
83	IP 98.99.0152()	un	85,0000	7,43	0,0000	0,0000	0,00
84	AD 19.25.0200()	un	46,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
85	AD 19.25.0250()	un	46,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
86	AD 39.05.0050()	h	740,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
87	IE 00.03.2278()	un	263,5000	42,01	0,0000	0,0000	0,00
88	IE 00.03.2279()	un	263,5000	49,36	0,0000	0,0000	0,00
89	IE 00.03.2336()	un	56,0000	2.969,00	0,0000	0,0000	0,00
90	IE 00.03.2342()	un	736,0000	1.261,18	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.0250()	h	16.650,0000	21,72	0,0000	185,0000	0,00
2	SC 09.05.0400()	h	6.660,0000	23,39	370,0000	1.480,0000	8.654,30
3	SC 09.05.0450()	h	16.650,0000	21,72	740,0000	2.220,0000	16.072,80
4	SC 09.05.1200()	h	3.330,0000	23,39	185,0000	1.110,0000	4.327,15
5	SC 09.05.1450()	h	33.300,0000	15,73	1.665,0000	6.660,0000	26.190,45
6	AD 04.20.0050()	m	300,0000	90,00	0,0000	390,0000	0,00
7	AD 14.05.0050()	un	29,0000	308,34	0,0000	37,7000	0,00
8	AD 39.05.0050()	h	26.640,0000	15,73	925,0000	2.960,0000	14.550,25
9	AD 39.05.0056()	h	6.660,0000	24,96	185,0000	740,0000	4.617,60
10	AD 39.05.0068()	h	13.320,0000	24,96	370,0000	1.480,0000	9.235,20
11	AD 39.05.0074()	h	13.320,0000	19,32	370,0000	1.480,0000	7.148,40
12	AD 39.05.0080()	h	13.320,0000	19,32	370,0000	1.850,0000	7.148,40
13	AD 39.05.0086()	h	26.640,0000	18,28	740,0000	3.700,0000	13.527,20
14	AD 39.05.0092()	h	6.660,0000	22,93	370,0000	2.035,0000	8.484,10
15	AD 39.05.0098()	h	6.660,0000	33,68	185,0000	1.110,0000	6.230,80
16	AD 39.05.0116()	h	23.310,0000	30,05	555,0000	2.405,0000	16.677,75
17	AD 39.05.0122()	h	16.650,0000	95,34	555,0000	2.590,0000	52.913,70
18	AD 39.05.0128()	h	3.330,0000	148,31	185,0000	740,0000	27.437,35
19	AD 39.05.0134()	h	6.660,0000	211,87	1.202,5000	4.440,0000	254.773,67
20	AD 39.05.0138()	h	3.330,0000	98,20	0,0000	0,0000	0,00
21	AD 39.05.0200()	h	13.320,0000	32,58	185,0000	555,0000	6.027,30
22	AD 39.05.0209()	h	13.320,0000	31,09	462,5000	2.405,0000	14.379,12
23	AD 39.05.0212()	h	6.660,0000	36,14	370,0000	1.850,0000	13.371,80
24	AD 39.05.0218()	h	19.980,0000	16,07	2.160,0000	10.080,0000	34.711,20

Soma: **546.478,54**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variação: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Canteiro de Obras

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 14.05.0050()	m3	3.960,0000	17,02	210,0000	1.832,4300	3.574,20
2	BP 04.05.0025()	m3	400,0000	165,75	0,0000	369,0400	0,00
3	BP 04.05.0100()	m3	400,0000	131,47	0,0000	0,0000	0,00
4	BP 04.05.0350()	m2	4.000,0000	17,54	0,0000	567,2800	0,00
5	IT 24.08.0053()	m	800,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
6	IT 24.08.0056()	m	400,0000	6,51	0,0000	72,0000	0,00
7	IT 24.10.0112()	m	350,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
8	IT 24.10.0115()	m	500,0000	20,48	0,0000	274,0000	0,00
9	IT 24.13.0500()	un	50,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
10	IT 24.13.0700()	un	30,0000	85,74	0,0000	0,0000	0,00
11	IT 24.32.0056()	m	1.500,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
12	IT 24.32.0059()	m	500,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
13	IT 24.32.0062()	m	500,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
14	IT 24.32.0065()	m	500,0000	12,78	0,0000	650,0000	0,00
15	IT 24.32.0068()	m	500,0000	19,75	0,0000	650,0000	0,00
16	IT 24.34.0053()	m	1.500,0000	3,30	0,0000	0,0000	0,00
17	IT 24.34.0077()	m	500,0000	32,93	0,0000	650,0000	0,00
18	IT 24.34.0373()	m	400,0000	83,29	0,0000	0,0000	0,00
19	IT 24.48.0350()	un	1,0000	634,72	0,0000	1,3000	0,00
20	IT 24.50.0050()	un	30,0000	24,12	0,0000	39,0000	0,00
21	IT 24.50.0212()	un	1,0000	93,40	0,0000	1,3000	0,00
22	IP 04.05.0300()	un	40,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
23	IP 04.25.0700()	un	40,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
24	IP 04.40.0400()	un	40,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
25	IP 09.30.0509()	un	120,0000	6,68	0,0000	18,0000	0,00
26	IP 14.30.0256()	m	520,0000	24,47	0,0000	78,0000	0,00
27	IP 14.30.0309()	m	500,0000	43,95	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 14.43.0300()	m	800,0000	12,36	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 14.45.0300()	m	520,0000	4,22	0,0000	78,0000	0,00
30	IP 24.10.0025()	un	75,0000	158,29	0,0000	15,0000	0,00
31	IP 24.20.0050()	un	75,0000	440,00	0,0000	21,0000	0,00
32	IP 49.15.0409()	un	40,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Canteiro de Obras**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 49.20.0425()	un	40,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 49.25.0421()	un	40,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
35	ST 84.05.0150()	un.mes	360,0000	55,00	20,0000	60,0000	1.100,00
36	AD 14.10.0050()	t	150,0000	43,34	0,0000	64,4000	0,00
37	AD 14.15.0401()	un.mes	36,0000	5.513,51	2,0000	8,0000	11.027,02
38	AD 14.15.0550()	h	14,0000	498,59	0,0000	18,2000	0,00
39	AD 14.15.0650()	h	6,0000	160,57	0,0000	7,8000	0,00
40	AD 14.15.0750()	un.mes	72,0000	5.012,18	4,0000	19,5000	20.048,72
41	AD 19.05.0050()	m2	600,0000	588,58	0,0000	549,6500	0,00
42	AD 19.05.0450()	m2	616,0000	49,66	0,0000	800,8000	0,00
43	AD 19.05.0500()	un.mes	180,0000	1.100,00	8,0000	24,0000	8.800,00
44	AD 19.10.0050()	m2	600,0000	288,47	0,0000	314,6200	0,00
45	AD 19.15.0050()	un.mes	108,0000	351,00	6,0000	28,0000	2.106,00
46	AD 19.15.0150()	un.mes	108,0000	780,00	4,0000	16,0000	3.120,00
47	AD 19.20.0050()	un	16,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
48	AD 19.20.0100()	un	16,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
49	AD 19.25.0210()	un	60,0000	576,00	10,0000	50,0000	5.760,00
50	AD 19.25.0310()	m2	56,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
51	AD 19.25.0400()	un	60,0000	66,22	0,0000	0,0000	0,00
52	AD 24.05.0050()	un.mes	720,0000	82,68	0,0000	0,0000	0,00
53	AD 24.05.0450()	m	4.000,0000	1,54	1.511,1700	2.511,1700	2.327,20
54	AD 24.05.0500()	m	2.500,0000	20,72	0,0000	567,2000	0,00

Soma: **57.863,14**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variação: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

Medição: 6a Etapa: 6a - NORMAL Serviços Executados de 21/09/2023 Até 20/10/2023

Sistema: SISTEMA UNICO
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO
Planilha: Equipamentos

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.1100()	h	3.330,0000	24,42	185,0000	740,0000	4.517,70
2	EQ 04.05.0112()	un.mes	36,0000	17.855,38	2,0000	11,0000	35.710,76
3	EQ 04.05.0312()	un.mes	54,0000	10.222,32	3,0000	11,0000	30.666,96
4	EQ 04.05.0600()	h	2.331,0000	203,03	148,0000	704,8500	30.048,44
5	EQ 04.05.0603()	h	999,0000	90,90	37,0000	405,1500	3.363,30
6	EQ 04.05.0750()	h	2.331,0000	44,19	107,3000	416,2500	4.741,58
7	EQ 04.05.0756()	h	999,0000	39,84	77,7000	693,7500	3.095,56
8	EQ 14.05.0212()	h	518,0000	234,62	144,3000	588,3000	33.855,66
9	EQ 14.05.0215()	h	222,0000	114,55	40,7000	151,7000	4.662,18
10	EQ 14.05.0500()	h	2.331,0000	149,04	148,0000	703,0000	22.057,92
11	EQ 14.05.0503()	h	999,0000	77,27	37,0000	222,0000	2.858,99
12	EQ 44.10.0050()	h	9.324,0000	7,67	592,0000	2.812,0000	4.540,64
13	EQ 44.10.0056()	h	3.996,0000	0,37	148,0000	703,0000	54,76
14	EQ 44.10.0100()	h	3.996,0000	108,68	370,0000	1.626,3200	40.211,60
15	EQ 44.10.0106()	h	9.324,0000	3,75	1.070,0000	4.750,0000	4.012,50
16	EQ 59.99.0400()	h	9.990,0000	9,56	555,0000	3.142,0000	5.305,80
17	EQ 59.99.0500()	h	9.990,0000	0,45	555,0000	3.142,0000	249,75
18	MP 14.05.0600()	h	13.320,0000	21,01	370,0000	1.850,0000	7.773,70

Soma: 237.727,80

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202400375



10/01/2024 09:54:50

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15 %**
B.D.I.: 18,00 %Medição: **6a** Etapa: **6a - NORMAL** Serviços Executados de **21/09/2023** Até **20/10/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Projetos Executivos**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CE 04.10.0110()	h	8.420,0000	116,37	693,7500	2.723,7500	80.731,68
2	IE 00.03.2229()	m2	5.346,6000	55,99	0,0000	5.346,6000	0,00
3	IE 00.03.2230()	m2	5.346,6000	6,63	0,0000	5.346,6000	0,00
4	IE 00.03.2231()	m2	124.976,0000	0,60	0,0000	124.976,0000	0,00
5	IE 00.03.2232()	m2	5.346,6000	3,31	0,0000	5.346,6000	0,00
6	IE 00.03.2233()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00
7	IE 00.03.2234()	m2	5.346,6000	1,10	0,0000	5.346,6000	0,00
8	IE 00.03.2235()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00
9	IE 00.03.2236()	m2	5.346,6000	4,45	0,0000	5.346,6000	0,00
10	IE 00.03.2237()	m2	5.346,6000	2,13	0,0000	5.346,6000	0,00
11	IE 00.03.2238()	m2	5.346,6000	1,92	0,0000	5.346,6000	0,00
12	IE 00.03.2239()	m2	5.346,6000	29,58	0,0000	5.346,6000	0,00
13	IE 00.03.2288()	ha	12,4976	60.816,33	0,0000	12,5000	0,00
14	IE 00.03.2289()	m2	124.976,0000	0,33	0,0000	124.976,0000	0,00

Soma: **80.731,68****R\$8.754.758,62**

Valor global previsto incluindo esta etapa

Soma: **R\$1.637.734,79****R\$9.877.662,68**

Valor global medido incluindo esta medição

Valor do B.D.I.(18,00)%: **R\$294.792,26**Valor total medição: **R\$1.932.527,05**Variação (-0.154501)%: **-2.985,77**Total: **R\$1.929.541,28**Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 1.929.541,28 (ONE MILLION NINE HUNDRED TWENTY-NINE THOUSAND FIVE HUNDRED FORTY-ONE AND 28 / 100)**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202400375

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20231230000299904000160000299904000160	Número da Nota 00007996																										
	Data e Hora de Emissão 30/12/2023 08:00:13 Código de Verificação WWWC-ZDHB																										
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Tel.: 21 2252-1341 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com																											
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.902-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006 Tel.: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---																											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO - 6ª ETAPA NORMAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, Contrato SMI Nº 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 21/09/2023 À 20/10/2023 <table border="0"> <tr> <td>Mão de Obra.....R\$</td> <td align="right">1.003.361,47</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados a obraR\$</td> <td align="right">675.339,44</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra R\$</td> <td align="right">250.840,37</td> </tr> </table> DECRETO RIO Nº 49.830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO Nº 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. Matricula CEI n.º 90.014.91329/73 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO E EMPREITADA GLOBAL E ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º A RETENÇÃO DO IRPJ E IRRF EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I E CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS. DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ E PAGAMENTO A MAIOR. R\$ 23.154,49... <table border="0"> <tr> <td>Retenção de COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção de INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de IRPJ R\$ 23.154,49</td> <td>Retenção de PIS R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR DA NOTA = R\$ 1.929.541,28 Serviço Prestado 07.02.98 - execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores <table border="1"> <tr> <td>Deduções (R\$)</td> <td>Desconto Incond. (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">1.929.541,28</td> <td align="center">3,00%</td> <td align="center">57.886,23</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </table> OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - CNO / Código da Obra: CO00.230 - Valor Líquido a Pagar: R\$ 1.848.500,56		Mão de Obra.....R\$	1.003.361,47	Valor dos materiais incorporados a obraR\$	675.339,44	Custos Materiais não incorporados, equipamentos		Impostos e taxas, não tem mão de obra R\$	250.840,37	Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 23.154,49	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	1.929.541,28	3,00%	57.886,23	0,00
Mão de Obra.....R\$	1.003.361,47																										
Valor dos materiais incorporados a obraR\$	675.339,44																										
Custos Materiais não incorporados, equipamentos																											
Impostos e taxas, não tem mão de obra R\$	250.840,37																										
Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 23.154,49	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00																						
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)																						
0,00	0,00	1.929.541,28	3,00%	57.886,23	0,00																						



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:26:44, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:34:14, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:38:16 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:59:05.

Documento Nº: 4798490-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798490-3675>



URBCAP202400376

16/01/202

09:34:41

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

ÓRGÃO: RIO-URBE N° DO BOLETIM: 6 ETAPA: 6ª
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA MEDIÇÃO: 6ª
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá N° DO CONTRATO: 8
N° DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: MATRÍCULA: OBSERVAÇÃO:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
BIANCA DA SILVA BALDEZ 2485696
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

ITENS		CONCEITO
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS	
Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos		2,50
Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços		2,50
Utilização de equipamento individual de segurança		2,50
Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis		2,50
Média		2,50
2	PESSOAL	
Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados		2,50
Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos		2,50
Respeito às normas de segurança no trabalho		2,50
Desempenho do engenheiro residente		2,50
Outros itens aplicáveis		2,20
Média		2,44
3	INSTALAÇÕES	
Adequação ,padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras		2,50
Organização do almoxarifado e do canteiro de obras		2,50
Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras		2,50
Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis		2,50
Média		2,50
4	CRONOGRAMA FÍSICO	
Andamento de cada etapa do cronograma		2,30
Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações		0,00
Cumprimento de prazo contratual		2,00
Outros itens aplicáveis		2,50
Média		1,70
5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	
Atendimento às especificações dos projetos		2,50
Respeito às normas técnicas vigentes		2,50
Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato		2,50
Qualidade e armazenamento dos materiais		2,50
Outros itens aplicáveis		2,50
Média		2,50
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	
Atendimento às melhorias e modificações solicitadas		2,30
Preenchimento correto do Diário de Obras		2,00
Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras		2,50
Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis		2,00
Média		2,20
ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) =		2,30
CONCEITOS: EXCELENTE = 3 BOM = 2 FRACO = 1 PÉSSIMO = 0		
OBSERVAÇÕES:		

DATA: ____ / ____ / ____

EMPRESA: _____

FISCAL: _____

FISCAL: _____

Página 1 de 2



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:28:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:33:34, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:38:01 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:57:59.
Documento Nº: 4798509-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798509-3675>



URBCAP202400377

SIGA

16/01/202

09:34:41

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO
RESUMO DO BOLETIM

ÓRGÃO: RIO-URBE N° DO BOLETIM: 6 ETAPA: 6ª
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA MEDIÇÃO: 6ª
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá N° DO CONTRATO: 8
N° DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: MATRÍCULA:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
BIANCA DA SILVA BALDEZ 2485696
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

MAT E EQUIP	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL SERV MAT	ATEND. FISCAL	IDE
2,50	2,44	2,50	1,70	2,50	2,20	2,30

DATA: __ / __ / __

ASS. DIRETOR: _____



URBCAP202400377

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO – **AEERJ**, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, **declara**, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

MAYRA MORICONI

OAB/RJ 136.330

Diretora Jurídica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C41-EB95-6A8D-5F06> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C41-EB95-6A8D-5F06



Hash do Documento

CF6B1271A98DCC1F84AEEDD774E99497D43002E05A969434C7ED79A35A323564

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

☒ Mayra Moriconi Valerio (Signatário) - 097.587.257-50 em
09/01/2024 14:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

Carta nº 21/2023-F

Ao

Ilmo. Sr. Marco Aurélio Regalo

Secretário Municipal Secretaria Municipal de Conservação

R. Maia de Lacerda, 167 - 5º Andar - Estácio

Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ, em atenção à decisão judicial em anexo, exarada no bojo do mandado de Segurança Coletivo às fls. 106/110, do processo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em trâmite na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que assegurou exclusivamente às empresas associadas à AEERJ o direito de se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRPJ-RF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2% nos contratos administrativos celebrados com o município do Rio de Janeiro, vem apresentar lista atualizada, referente ao mês de julho/2023, das empresas de engenharia pertencentes ao seu quadro social.

Outrossim, por determinação judicial, irá peticionar mensalmente a este órgão, bem como ao Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, sobre a referida atualização, a fim de que suas associadas possam, regularmente, fazer jus aos benefícios da citada decisão até o julgamento final do processo.

Desta forma, a AEERJ vem comunicar que, para maior controle de V. Sas., fica expirada toda e qualquer declaração emitida anteriormente à presente data, referente as suas empresas associadas e que, doravante, irá, a cada mês expedir as aludidas declarações com as respectivas datas de validade.

A AEERJ se posiciona como entidade colaboradora do Poder Público, a fim de traçar conjuntamente caminhos pautados na eficiência, ética, legalidade e transparência, valores tão caros a todos nós.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de mais alta estima e elevada consideração.



Paulo Kendi T. Massunaga
Presidente Executivo

Δ SUB 6.

Para contrarrazão.

em 08/08/23



ASSOCIADAS AEERJ em 31/07/2023

Razão Social	CNPJ
Aliança Ferreira Engenharia Ltda EPP	45.562.565/0001-09
Arkhe Serviços de Engenharia Ltda	00.148.344/0001-42
ASM Construções Ltda	39.121.678/0001-68
Atac Fire Seg. Contra Incendio Ltda	01.229.958/0001-11
B F Massunaga Engenharia Eireli	18.084.333/0001-01
Bruno Gomes Pessoa Mendes - MEI	44.809.403/0001-51
Caddah Projetos e Consult. Em Engenharia	22.402.500/0001-92
Chison Empreendimentos Imobiliários Ltda	42.563.916/0001-08
Civil Master Projetos e Construções Ltda	02.617.158/0001-30
Construtora Colares Linhares S/A	03.568.496/0001-92
Cone Engenharia e Construção Civil Ltda	35.834.967/0001-53
Construtec Manut. Const. E Reformas Ltda	13.970.717/0001-08
Ctesa Construções Ltda	68.703.701/0001-20
CWR Constr. Reformas e Com. LTDA ME	07.681.401/0001-01
Darwin Engenharia Ltda	35.815.653/0001-03
Dimensional Engenharia Ltda	00.299.904/0001-60
Dratec Engenharia Ltda	28.065.845/0001-84
Elvima Construções Ltda	01.721.862/0001-76
Engetécnica Ltda	27.974.948/0001-02
Enimont Empresa Nac. de Inst. e Mont. Ltda	68.666.627/0001-10
Estúdio Lema Ltda	44.060.605/0001-43
Construtora Entre os Rios Ltda	30.307.631/0001-19
Fábio Bruno Construções Ltda	04.606.738/0001-58
Fenix Construtora Ltda	05.138.625/0001-38
Ferrão Serviços de Engenharia Ltda	38.411.726/0001-90
Geomecânica S/A - Engenharia	42.163.162/0001-90
GHS Empreendimentos Imobiliários Ltda	03.388.937/0001-74
Globo Construções e Terraplanagem Ltda	33.854.563/0001-04
GSAP Arq. Constr.Empr. Imob. e Consult. Ltda	21.268.130/0001-80
Hydra Engenharia e Saneamento Ltda	10.547.330/0001-55
Irmãos Haddad Construtora EIRELI.	04.128.491/0001-01
LBQ Engenharia Ltda	31.402.134/0001-62
Consultoria Técnica em Eng. LGP Ltda	03.701.025/0001-00
LM2 Engenharia Ltda	35.311.081/0001-25
LS Borges Consultoria Ltda	42.509.027/0001-54
M3 Manutenção e Montagens LTDA.	74.024.274/0001-57
Majella Jones Advogados	09.054.133/0001-15
Massimo Obras e Serviços Eireli - ME	28.148.778/0001-61
Max Engenharia Eirelli	36.430.028/0001-06
Maria Cecilia M. Empr. Imob. Ltda	32.323.259/0001-60
Constr. Medeiros Carvalho de Almeida Ltda	30.458.749/0001-48
Mega Engenharia Ltda	39.109.806/0001-58
MJRE Construtora Ltda	05.851.921/0001-81
Multicon Construções e Serviços Ltda.	35.774.124/0001-09

Neltec Construções, Manut. E Serv. Ltda.	09.687.359/0001-53
Obra Prima Constr. e Manut. EIRELI ME	04.856.692/0001-25
OECI S.A	10.220.039/0075-04
Portes Engenharia Ltda	46.472.891/0001-80
Procec Construção Pesada S/A	00.346.071/0001-40
Renato Reis Engenharia	05.234.242/0001-63
RL 2 Engenharia Ltda	02.149.434/0001-83
Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	30.090.575/0001-03
Santos Mota Engenharia Ltda	27.887.959/0001-47
Seel Serv. Especiais de Eng. Ltda	72.030.927/0001-85
Senic-Serv. de Eng. Ind. e Com. Ltda	33.453.622/0001-24
Serpen-Serv. e Proj. de Eng. Ltda	29.979.853/0001-07
Sope Soc. De Obras e Proj. de Eng. Ltda	42.418.533/0001-38
Spil-Serviços Técnicos de Engenharia Ltda	42.424.259/0001-00
Statled Brasil Constr. e Particip. S.A.	10.526.336/0001-46
Stúdio G Construtora Ltda	30.149.702/0001-00
Tania Maria Peron 598.893.907.44	30.482.877/0001-27
TCE Empreendimentos Esportivos	22.475.546/0001-31
Tensor Empreendimentos Ltda	28.129.807/0001-48
Torsor Consult. e Gerenc. de Obras Eireli	26.463.263/0001-20
Verbasco Engenharia e Comércio LTDA.	05.810.013/0001-40
Vieira e Pontes Engenharia Ltda	13.987.840/0001-31
WTE Engenharia Ltda	25.066.377/0001-74
Construtora WV Ltda.	03.589.880/0001-71
York Serviços Eirelli	28.029.634/0001-96
Construtora Zadar Ltda	30.183.941/0001-79

Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO ¿ AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ¿ SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Katia Cristina Nascentes Torres

Em 05/05/2022

Decisão

Trata-se de mandado de segurança, impetrado por Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro - AEERJ, contra ato do Secretário Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, ou quem as vezes lhe faça, em que pretende a impetrante a concessão de liminar a fim de ver resguardado o direito líquido e certo de suas associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeter à retenção e ao recolhimento a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a Autoridade Coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança dos valores acima deste patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Alega a impetrante em resumo que: (a) O presente writ visa afastar o ato coator consubstanciado na retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR (IRRF) à alíquota de 4,8%, nas situações envolvendo a prestação de serviços de construção civil por empreitada com fornecimento de materiais, de interesse dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações vinculadas ao Município do Rio de Janeiro, visto que, a pretexto de dar efetividade à decisão proferida pelo STF no RE nº 1.293.453/RS, que definiu, sob o rito dos recursos repetitivos e com repercussão geral, que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal", o Município do Rio de Janeiro passou a regulamentar o tema por meio do Decreto nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, ato contínuo alterado pelo Decreto nº 49.830, de 26 de novembro de 2021, cujo teor adentra e altera alíquota vigente desde antes em franca ofensa a direito líquido e certo das associadas da impetrante; (b) Desse modo, embora aqui não se discuta a competência dos Municípios, dentre eles o Município do Rio de Janeiro, em efetuar diretamente

a retenção do Imposto de Renda no caso de prestação de serviços em benefício da Administração Pública municipal, já que, como dito pelo STF, "a delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", a efetividade dessa retenção vem sendo adotada de forma inconstitucional, ilegal e arbitrária; (c) E isso porque a alíquota de 4,8% somente se aplica na empreitada sem o emprego de materiais, nos termos da alínea "d", inciso IV, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17. A legislação federal é clara e precisa quando estabelece a alíquota de 1,2% a título de IRRF nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais (alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33 da IN RFB nº 1.700/17), de modo que a cobrança de acordo com a alíquota de 4,8% "no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador" configura nítida inovação, que extrapola os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Legislação Federal, em violação às rígidas regras de competência tributária, e, por conseguinte, ao Princípio da Estrita Legalidade, da vedação ao Não Confisco e ao Enriquecimento sem Causa. Afinal, a autoridade coatora e o Município carioca têm competência para efetivar a retenção do Imposto de Renda (tributo federal) nos estritos termos da legislação federal, mas não tem competência para modificar a sua expressão quantitativa / qualitativa, como efetivado na hipótese em foco. Sendo que, mesmo depois de ser questionada sobre a ilegalidade perpetrada, irredutível, a autoridade coatora vem impondo a aplicação da alíquota de 4,8% em contratos que envolvem o fornecimento de materiais, retendo o faturamento daqueles contribuintes que, em observância à legislação que trata do IRRF, vêm emitindo Notas Fiscais com a alíquota de 1,2%, autorizando o manejo urgente do presente mandamus.

Discorre acerca do direito líquido e certo que reputa possuir, aduzindo que, como é sabido, as empresas de engenharia e construção que prestam serviços de interesse da administração pública (obras/empreitadas públicas), no âmbito da União, dos estados e dos municípios, tem os respectivos valores auferidos sujeitos à retenção dos tributos federais, como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, sendo que, em paralelo a esse sistema que perdura há anos, amadurecia uma disputa de natureza estritamente financeira, no âmbito da Federação, entre a União e os municípios, objeto do RE 1.293.453/RS, apreciado sob o rito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR (Tema 130 - "Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços"), cujo debate girava em torno da autonomia financeira dos municípios, à luz do art. 158, I, da Constituição Federal, pretendendo em síntese os municípios, na qualidade de destinatários do produto arrecada pela União Federal a título de Imposto de Renda - IR, incidente sobre os valores por eles (municípios) pagos, romper com a até então concentração da administração financeira na União, a fim de que passassem a efetuar eles mesmos, diretamente, a retenção. Assim, ao invés de o IR ser arrecadado e posteriormente repassado aos municípios pela União Federal, contavam os municípios efetuar diretamente a retenção, especialmente nos casos da prestação de serviços a eles contratados - e nisso lograram êxito. Da análise do Acórdão proferido pelo STF é possível constatar que aquela Corte buscou dar ampla eficácia ao art. 158, I, da CRFB - norma vinculado ao Direito Financeiro, importante para o funcionamento econômico da Federação -, de modo a garantir a ampla autonomia financeira a que fazem jus os municípios, sem que, com isso, interferisse nas normas de índole tributária de exclusiva competência da União Federal (art. 153, III, da CF/88) para instituir e regulamentar o IR. Nesse contexto foi que o Município do Rio de Janeiro editou o Decreto nº 49.593/2021, cujo teor visava uma mera adequação à decisão proferida pelo STF e, como expressamente ali assinado, em clara submissão à legislação tributária federal. Ocorre que, ato contínuo, foi editado cerca de apenas 40 dias depois o Decreto nº 49.830 de 26/11/2021, alterando aquele anterior, para inserir ao art. 2º, um § 3º, com a seguinte e literal disposição:

§ 3º - No caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, o Imposto de Renda será retido à alíquota de 4,8%.

E o faz, ao que tudo indica, a partir da inclusão de um novo "considerando", com expressa referência ao "disposto no art. 15, III, "a", da Lei Federal nº 9.249/95, o qual, por sua vez, estabelece que o percentual de presunção referente ao IR será em regra de 8%, podendo em alguns casos que especifica chegar a 32%, sendo que, ao regular a matéria, a alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/2017, dita expressamente que o percentual de presunção será de 8% na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Tal legislação cuida do percentual de presunção, figura típica do Lucro Presumido, que incide sobre a receita bruta, definindo a base de cálculo do IR, sobre a qual incidirá a alíquota de 15%. Esclarecendo: 1,2% equivale a 15% (alíquota do IR prevista no art. 64, §5º da Lei nº 9.430/96) de 8%, de modo que, para facilitar a implementação da técnica de retenção, a legislação estabelece que nos casos de prestação de serviços públicos em benefício da Administração Pública Federal, determinados setores se sujeitarão à alíquota de 1,2%, como é o caso da construção civil por empreitada com o emprego de materiais, enquanto outros setores se sujeitarão à alíquota de 4,8%, a título de IR, a qual é a tradução matemática de 15% (alíquota do IR) de 32%. Assim, quando a legislação determina que o percentual de presunção equivale a 8%, a alíquota do IRRF a ser efetivada na retenção será de 1,2%; já quando o percentual de presunção corresponder a 32%, a alíquota a ser efetivada na retenção corresponderá a 4,8%, sendo certo que sempre prevaleceu, no âmbito da Receita Federal, a sujeição à retenção a título de IRRF à alíquota de 1,2% nos casos de prestação de serviços de construção civil por empreitada com o emprego de materiais contratados pela Administração Pública, enquanto os serviços de construção civil por empreitada sem o emprego de materiais contratados pela Administração Pública Federal sempre foram submetidos à alíquota de 4,8% a título de IRRF, sendo, ademais, claro e inequívoco que o STF, no citado julgamento, tampouco se manifestou sobre aspectos do Imposto de Renda (alíquota, base de cálculo, fato gerador), mas apenas tratou de regras de repartição de receitas da federação, Direito Financeiro que não se confunde com o Direito Tributário, não se sabendo de onde extraiu a autoridade coatora e o Município do Rio de Janeiro, competência ou base normativa para se imiscuir em seara que foge totalmente à sua alçada constitucional.

Pelo que requer ao final que seja concedida em definitivo a segurança, confirmando a liminar antes deferida, para reconhecer o direito líquido e certo de suas associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a Autoridade Coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança dos valores acima deste patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Com a inicial veio a documentação de fls. 30/78.

Despacho às fls. 86 determina a intimação da dita autoridade para prestar informações, deixando a apreciação do pedido liminar para ser feita em seguida.

Certidão cartorária às fls. 104 dá conta da intimação e do decurso do prazo legal sem manifestação daquela autoridade.

Passo a decidir.

Postula a impetrante que seja concedida medida liminar inaudita altera parte para que seja resguardado o direito líquido e certo de suas associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a Autoridade Coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança dos valores acima deste patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

E o silêncio da autoridade coatora devidamente intimada concorre, mais ainda, em favor do deferimento de tal pedido, que, diga-se de passo, por si só, nos termos da fundamentação apresentada, já exibia os fortes elementos favoráveis à sua concessão.

Com efeito, não parece haver dúvidas de que as normas de índole tributária de exclusiva competência da União Federal (art. 153, III, da CF/88) são aquelas bem indicadas na inicial e, com elas, inicialmente coerente o Decreto nº 49.593/21 editado pelo Município do Rio de Janeiro destinado à simples adequação à decisão proferida pelo STF no RE 1.293.453/RS, até o advento do indigitado Decreto Municipal nº 49.830 de 26/11/2021, que, dispondo a novidade fora de sua competência legal, alterou aquele anterior para inserir ao art. 2º, um § 3º, estabelecendo que, "no caso de prestação de serviços de construção civil, independente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, o Imposto de Renda passaria a ser retido à alíquota de 4,8%", e, com isso, não só extrapolando suas atribuições e competências tributárias, senão que violando direitos já bem sedimentados daquelas empresas prestadoras de serviços de construção civil em empreitadas com fornecimento de materiais, como é o caso das associadas da impetrante aqui representadas.

Pelo exposto, DEFIRO o pedido liminar formulado para resguardar o direito das associadas da Impetrante de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRPJ-RF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com fornecimento de materiais, pelo que determino à Autoridade Coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima deste patamar ou a adoção de medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente no que concerne a represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta aqui sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas da Impetrante em cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial em razão do objeto da presente lide.

Considerando a sobrecarga notória de processos desta Vara e os princípios da celeridade e da instrumentalidade das formas, a presente decisão assinada digitalmente e devidamente instruída com documentos necessários servirá como mandado e ofício para o seu cumprimento e deverá ser encaminhada diretamente pela parte impetrante à SMF/RJ e à PGM/RJ, comprovando nos autos seus protocolos de recebimento no prazo de 10 dias.

Já notificada e inerte a autoridade dita coatora, intime-se o ente federativo ao qual ela se vincula.

Após a manifestação do Município, ao MP.

Rio de Janeiro, 09/05/2022.

Katia Cristina Nascentes Torres - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Katia Cristina Nascentes Torres

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4PMI.CX9I.SU2Y.HDC3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO e AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em desconformidade com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida





liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda



incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influenciando, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispôs claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento

de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos o efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.



Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

Número Original: 990044772024
Forma: Integração com sistemas
Modelo: Geração de número de processo para Sistema Legado
Subscritor: Jose Carlos Velloso
Descrição: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta
Cadastrante: JOSE CARLOS VELLOSO
Data do cadastro: 10/01/24 16:32:50

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 10/01/2024 às 16:32:54.
Documento Nº: 4720783-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4720783-3675>

Classif. documental

08.30.10.07



URBINT202400055

SIGA



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

PROCESSO Nº	06/001.115/2021
DATA:	18/10/2021 FL: 2303
RUBRICA:	

PORTARIA RU/PRE "P" N.º 84, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização ? RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão de Fiscalização das **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA"**, objeto do processo nº 06/001.115/2021, contrato nº 08/2023 (SMI), a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, através do **URB-MEM-2023/00211**.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO - Mat. 13/146.113-6 (Presidência);

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - Mat. 13/295.245-5;

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - Mat. 13/319.220-0;

VITOR RIBEIRO BACKER - Mat. 13/319.215-0 (Suplente).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270



Assinado com senha por ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR - 12/04/2023 às 08:19:29.
Documento Nº: 2260938-1316 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2260938-1316>



URBPOP202300024A

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

PROCESSO Nº	06/001.115/2021
DATA:	18 / 10 / 2021 FL: 2302
RUBRICA:	f

MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00211

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

De: RIO-URBE/PRE/DOU

Para: RIO-URBE/PRE

Assunto: EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO. GESTÃO DE PROCESSOS

Estamos encaminhando para análise e aprovação de V.Sa. o nome dos técnicos que deverão fiscalizar **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA"**, objeto do contrato Nº 08/2023 (SMI), processo 06/001.115/2021 a cargo do DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, sob a responsabilidade desta Diretoria.

- João Audir Martins Brito - Mat. 13/146.113-6 (Presidência);

- Marcelo Fanteza de Assumpção - Mat. 13/295.245-5;

- Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues - Mat. 13/319.220-0;

- Vitor Ribeiro Backer - Mat. 13/319.215-0 (Suplente).

Atenciosamente,

JOAO HENRIQUE CARRIERES RATO
DIRETOR DE DIRETORIA DE EMPRESA
Matrícula: 35609730



Assinado com senha por JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO - 10/04/2023 às 13:50:14.
Documento Nº: 2245976-1316 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2245976-1316>

Classif. documental

00.01.04.20



URBMEM202300211A

SIGA



BRITO, SITUADO NA RUA PICUÍ N.º 325 - BENTO RIBEIRO, a cargo da empresa R. SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" /SUB/CGO Nº 021 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.912/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127854 e ALOISIO BASTOS LO FEUDO, matrícula nº 69/561.200-7, CREA 1991100169, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA /SUB/CGO/1º GO - XXV R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº 06/200.912/2022, referente ao Contrato nº 189/2022, celebrado em 21/09/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PORTARIA "P" /SUB/CGO Nº 022 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.914/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127854 e GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO, matrícula nº 69/561.194-2, CAU A41896-0, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JÚNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON - FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, NA ÁREA DA /SUB/CGO/1º GO - XI R.A. - A.P. 3.5", objeto do processo nº 06/200.914/2022, referente ao Contrato nº 192/2022, celebrado em 22/09/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA VERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

PORTARIA "P" /SUB/CGO Nº 023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.913/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127854 e ALOISIO BASTOS LO FEUDO, matrícula nº 69/561.200-7, CREA 1991100169, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA /SUB/CGO/1º GO - XXII R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº 06/200.913/2022, referente ao Contrato nº 193/2022, celebrado em 27/09/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" /CASS Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.095/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA CRISTINA AZNAR DURAN, matrícula: 60/325.547-8, ERMÍNIO PAES LEMES PIRES FILHO, matrícula: 11/249.730-3, NELSON LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula: 10/190.093-5, e MARCELO DINIZ SILVA, matrícula: 60/340.638-6, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEUS LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 380 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA", objeto do contrato nº 132/2022, Processo N.º 06/000.095/2021, a cargo da empresa WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel. 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@pmrj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 84/2023 RUPRE DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituir Comissão de Fiscalização das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA", objeto do processo nº 06/001.115/2021, contrato nº 08/2023 (SMI), a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2023/00211.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (Presidência);

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPTÃO, matrícula nº 13/295.245-5;

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0;

VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0 (Suplente).

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 87/2023 RUPRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Exonerar JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 146.113-6, com validade de 03 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-06, código 077427, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 88/2023 RUPRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Nomear JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 146.113-6, com validade de 03 de abril de 2023, para o Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-8, código 077432, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 89/2023 RUPRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 69/561.052-2, Gerente, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, substituir SÉRGIO GONZAGA DE ARAÚJO, matrícula 58/561.228-2, Coordenador, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" Nº 76/2023 RUPRE

Onde se lê:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Definitiva das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA..."

Leia - se:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Provisória das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA..."

"Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 10, de 28 de março de 2023, página 9.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" Nº 77/2023 RUPRE

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO..."

Leia - se:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Provisória dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO..."

"Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 10, de 28 de março de 2023, página 9.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12.04.2023

06/501.274/2021 - JOÃO MARCELO GARCIA BASTOS - MEI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O PRÉDIO DA D. DONA MARIANA, Nº 48 - BOTAFOGO", objeto do Contrato nº 14/2022, processo instrutivo nº 06/501.274/2021, a partir de 03/04/2023, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 240/241.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1ª e 3ª andar - São Cristóvão - Cep. 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pmrj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/04/2023**

06/100.294/2022 - AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias corridos, na 04ª (quarta) etapa, que passará a ter 210 (duzentos e dez) dias corridos, do Contrato nº 052/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 407, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

06/100.289/2022: AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, que passará a ter 210 (duzentos e dez) dias corridos, do Contrato nº 047/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação às folhas 169, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

* Omitido do DO de 21/03/2023

* Replicado por ter saído com incorreções.



Secretaria: Janick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CA55 - Cidade Nova - Tel: 2976-2579

RESOLVE:
Nomear **ALESSANDRO CUNHA DE ALMEIDA**, Arquiteto, matrícula nº 11/295.872-8, para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072875, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Processo nº 06/250.398/2021 - Ret.: Contrato nº 014/2020
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 576/581 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 615 e 617, respectivamente -
TERMO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO R CONTRATUAL - referente aos serviços de "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE - A.P. 52 - XVIII R.L.", a cargo de **PROJETOARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.080.888/0001-88, inscrita "na" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Projeto/contrato a ser executado no Termo Aditivo correspondente**

Processo nº 02/50.089/2018 - Ref.: Contrato nº 004/2019
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 885/886 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestruturas, às fls. 902 e 904, respectivamente - AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - referente aos serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.658.930/0001-05, inscrita no nº 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.568/193 e sua alteração.

Procederá a execução do Termo Aditivo correspondente.

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9141 - E-mail: gabinete.courto@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 153/2023 RU/PRE DE 18 DE MAIO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE,
Designar, a partir de 24/04/2023, a servidora BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula nº 13248.569-8, em substituição ao servidor MARCELO FANTEZA DE ASSUMÇÃO, matrícula nº 13295.245-5, designado através da Portaria P/ 84/2023 - RUPRE de 11/04/2023, para juntamente aos servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13146.113-8, como presidente, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13219.220-0, e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13319.215-0, compor a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA", a cargo de empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, objeto do Contrato SMI n.º 08/2023, processo n.º 06/001.115/2021, em atenção ao OFÍCIO N.º URB-OFI-2023/00483, de 04/04/2023.

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Bonafogo - CEP: 22.794-000
Tel. 2976-9580 - E-mail: ouvidoria@cmeluz.com.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 56, DE 18 DE MAIO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto n.º 34.012 de 20/06/11

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1, **GILSON MIRELLES CARVALHO**, Arquiteto, matrícula nº 56/2.570.765-1 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento de obra de Iluminação Pública nas Ruas Projetadas "A", localizadas no lote 13 e 14, quadra "0", Serviço "K" PAA 11,520 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro/RJ - Projeto Nº 24-006/2021 a cargo do **STAR ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES EIRELI** conforme processo nº 06/402.733/2021 e suas alterações.

Fundação Instituto das Águas do Município de Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

08/800.142/2023 - APROVO novo Termo de Referência Inserto às fls. 532 a 544 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso II, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 774/2023, no valor estimado de R\$ 23.532.145,57 (vinte e três milhões e quinhentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto refere-se às OBRAS DE DRENAGEM NO DESÁGUE DAS COMUNIDADES DA CROÁCIA E COREIA E DESÁGUE PARCIAL DA COMUNIDADE DA FAZENDA COQUEIROS - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. - AP. 5.1.

AGU-PRO-2023/00235 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 2.ª Medição 2.ª Etapa Normal, da execução dos serviços, objeto do contrato n.º 02/2023, referente ao processo 06/600.161/2023, tendo em vista a justificativa da empresa contratada apresentada no processo em epígrafe.

QUER
SABER?
SEGUIE
A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA



PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Elieny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5.

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10094 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MAURA MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - TEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10852 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10833 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADEIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/11074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10187 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e Indefiro para ÉRIKA.

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e Indefiro para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e Indefiro para Rogério.

PVR-PRO-2023/03849 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIREIS DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/1072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/11011 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/11026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT

PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES

PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO

PVR-PRO-2023/11281 - ANDRE LUIZ SEGANTINE PACHECO

PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO

PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/09944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS

PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA

PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/10885 - GILDA COSENTINO LIMA

PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI

PVR-PRO-2023/11179 - LUISA SETTI DA SILVA ALVES

PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA

PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2023/06703 - NERILEY AZEVEDO DOS REIS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ

PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO

PVR-PRO-2023/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

PVR-PRO-2023/06941 - SANDRA GUIMARAES FERREIRA

PVR-PRO-2023/06852 - LUCIANA DA SILVA SALVADOR

PVR-PRO-2023/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESE

PVR-PRO-2023/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA

PVR-PRO-2023/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2023/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA

PVR-PRO-2023/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS

PVR-PRO-2023/06849 - EDNA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10206 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS

PVR-PRO-2023/04945 - LUCIENE SANTOS

PVR-PRO-2023/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA

PVR-PRO-2023/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONÇA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)

Processo n.º 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD n.º 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio n.º 171, de 28/11/2023

Processo n.º 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD n.º 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio n.º 171, de 28/11/2023

Processo n.º 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD n.º 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio n.º 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: Rodrigo Henrique Lutz Correia
Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor LEANDRO MENEZES SOBRINHO, matrícula 11/295.182-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Simões Pinheiro Corrêa da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. Rio n.º 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -

3ª COLUNA - 37ª LINHA

Onde se lê:

desatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indefiro o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de imóveis administrativos dedicados às atividades da SMDUE.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 43.402,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jostein Isabella Trebst

Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1ª e 3ª andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3678-7878 - E-mail: georio@georio.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/10/2023

Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9ª (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato N.º 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.866/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

*Omitido no D.O. de 30/10/2023

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 06/100.294/2022 - Referência: Contrato N.º 062/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 429 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo n.º 06/100.294/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, n.º 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N.º 345/2023 RUI/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor MARCELO FANTEZA DE ASSUMIÇÃO, matrícula n.º 13/295.245-5, em substituição à servidora BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula n.º 13/248.569-5, designada

através da Portaria "P" n.º 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula n.º 13/146.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula n.º 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula n.º 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo n.º 06/001.115/2021, a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato SMI N.º 08/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER N.º LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.noaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º 06/600.429/2023 - Em face às razões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - N.º 08/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1".

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Preços / TP...

(*)Publicado no D. O. RIO n.º 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

MEMORANDO DE INICIO Nº 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Djalta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

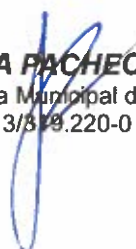
Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA", objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de 24/04/23 com término previsto para 14/10/24.



JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/146.113-6



MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/295.245-5



LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/319.220-0



VITOR RIBEIRO BACKER
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM:

18/04/23

INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Edson Macedo
CNPJ: 00.299.904/0001-60
07570270-4 IFP



Rio-Urbe

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

Contrato	Fonte Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa
08/2023 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ Marcelol LEANDRO / VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA				

VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR
(R\$)

CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63	EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,69	À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94	OBSERVAÇÕES
--	--	--	-------------

lo == => 08/22

C R O N O G R A M A

ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO		FATURAMENTO		PERCENTAGENS		MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio 51 de 30/05/23 fl 12 - 1º TA 63/23 de 31/05/23 - DO Rio 61 de 15/06/23 fl 103
			SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA	
1a	24/abr/2023	a 23/mar/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831	MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 18 ETAPAS A PARTIR DA 18ª - DO Rio 149 DE 23/10/23 FL 9 - 2º TA 226/23 de 14/12/23 - DO Rio 187 de 20/12/23 fl 154
2a	24/mar/2023	a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623	0,383454	
3a	23/jun/2023	a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615	
4a	23/jul/2023	a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456	1,713071	
5a	22/ago/2023	a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,861612	2,574683	
6a	21/set/2023	a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425	3,591107	
7a	21/out/2023	a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193	
8a	20/nov/2023	a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000	6,492192	
9a	20/dez/2023	a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000	8,211192	
10a	19/jan/2024	a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191	
11a	18/fev/2024	a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000	11,649191	
12a	19/mar/2024	a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035	
13a	18/abr/2024	a 17/mai/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693	17,972729	
14a	18/mai/2024	a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072	21,735800	
15a	17/jun/2024	a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,969161	25,704961	
16a	17/jul/2024	a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048864	29,753825	
17a	16/ago/2024	a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946263	
18a	15/set/2024	a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358	39,040621	
19a	15/out/2024	a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935	42,832557	
20a	14/nov/2024	a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,678245	46,510802	
21a	14/dez/2024	a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775	
22a	13/jan/2025	a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53,790077	
23a	12/fev/2025	a 13/mar/2025	7.531.865,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362	
24a	14/mar/2025	a 12/abr/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666	59,736028	
25a	13/abr/2025	a 12/mai/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850716	62,586744	
26a	13/mar/2025	a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280	
27a	12/jun/2025	a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272	68,351552	
28a	12/jul/2025	a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687	71,327239	
29a	11/ago/2025	a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308667	
30a	10/set/2025	a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820	
31a	10/out/2025	a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,57	3,281512	80,561331	
32a	09/nov/2025	a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013	83,686345	
33a	09/dez/2025	a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318	86,630663	
34a	08/jan/2026	a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022	88,338685	
35a	07/fev/2026	a 08/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086	
36a	09/mar/2026	a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122914	100,000000	

Fiscais:

JOÃO AURÉLIO MARTINS BRITO
Mat. 13/116.113-5MARCELO FANTES DE ASSUMÇÃO
Mat. 13/217.703-2LEANDRO FERREIRA FÁBIO RODRIGUES
Mat. 13/319.220-0VITOR RIBEIRO BACKER
Mat. 13/319.211-0 (SUPLENTE)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/000328

PROCESSO Nº

0006/001115/2021

DATA

18/10/2021

FL.

2276

RUBRICA

ESPÉCIE DE EMPENHO	DATA PUBLICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	F.R.	D.V.
Global	05/04/2023	15.03.15.452.0319.1364	4.4.90.51.02	2.501.1.00	0

ÓRGÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ

042.498.733/0001-48

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOME DO FAVORECIDO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF/MATRÍCULA

000.299.904/0001-60

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 605 CENTRO

INSCR. ESTADUAL

0...

INSCR. MUNICIPAL

1779982

CIDADE

RIO DE JANEIRO

U.F.

RJ

CEP

20.050-002

BANCO

33

AGÊNCIA

3003

CONTA CORRENTE

130802510

TIPO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA- CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO I

VALOR DESTE EMPENHO

R\$ 100.000.000,00 CEM MILHOES DE REAIS

OBSERVAÇÕES:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2023.

CONFERE

Esthephany A. Ferreira
Empresa Municipal de Urbanização
Assistente - DAF/CFI
Mat. 69/56111 9-9

VISTO

Bruna Stefanie Ferreira de Almeida
Empresa Municipal de Urbanização
Gerente - DAF/CFI - Rio-Urbe
Mat. 69/561.052-2



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento	Origem do cadastramento
90.014.91329/73	00.230 RIO URBE AÇO	19/05/2023 11:52	e-CAC
Tipo Zona	ART	RRT	CIB
Zona Urbana			
Cadastro Imobiliário	99999		
Data do início da obra	CNAE		
24/04/2023	4120400 Construção de edifícios		

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	24/04/2023

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	RIO DE JANEIRO	RJ	23595070
Bairro	Logradouro	Número	
SANTA CRUZ	RUA MASSAPE - ATE 750/751	411	

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	Construtora
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
24/04/2023		

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
42.498.733/0001-48	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área	Quantidade de unidades
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	45.090,08 m²	704

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m²	2.149,52 m²	2.149,52 m²
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Estacionamento Térreo	0,00 m²	2.032,52 m²	2.032,52 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
49.272,12 m²

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo nº **06/001.115/2021**, cujo objeto é a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”** à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Em, 31 de março de 2023.

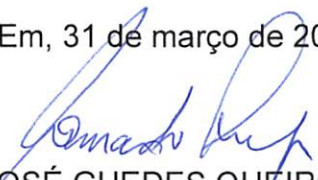

RENATA NUNES DA COSTA
Coordenadora
11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo n.º **06/001.115/2021** e **ADJUDICO** a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”** à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de março de 2023.


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente da RIO-URBE

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032/2015 - HARELY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELETÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016/2019 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessick Isabelle Traier
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022- Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA**, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJÁ, PRÓXIMA À RUA IÇURANA - INHOÍBA - A.P. 5.2 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente, **AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023**, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRODO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX A.R.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, **AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023**, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3.", a cargo da empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 023 - USUB/CGP DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinar e emitir parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P. 3.5 - XXXI R.A.", objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMI Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019, Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/117.762-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitir parecer quanto à Aceleração Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceleração Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR - AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro

Processo 06/100.007/2023 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulisses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 79/2023 RIU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe
Rua Ulisses Guimarães, 16 - Grupo 203 - 204 - Estácio

Processo nº: 06/001.115/2021	
Data: 18/10/2021	Fls.: 1.753
Rubrica:	

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 - Grupo 605 - Centro - Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as "Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá", de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 243.333 486,63 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES,

TRÊS CENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS

Percentual de Desconto: 0,1545% (ZERO VÍRGULA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CENTESIMOS DE MILESIMO POR CENTO)

Assinatura e Carimbo com o n.º do CREA
do Responsável Técnico
VINÍCIUS BENEVIDES
Engenheiro Civil
CREA: 2005 101588

Assinatura do Representante Legal
e Carimbo da empresa
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
CNPJ: 06.663.700/0001-60

LUGAL DE PAULA MENEZES
Supervisora de Licitação
Insc: 56560 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24h do dia 22/05/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO CPF OU CNPJ: 42.498.733/0001-48
ENDEREÇO: RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO
CEP: 22.260-006 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CPF OU CNPJ: 00.299.904/0001-60
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 - CENTRO
CEP: 20.050-002 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH CPF OU CNPJ: 02.462.674/0002-14 SUSEP: 202038531

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RJ N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidade s habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e di alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COBERTURAS CONTRATADAS

URA IMPORTÂNCIA SEGUADA PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços R\$ 3.650.002,30 R\$ 21.840,01
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	21.840,01	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 21.840,01	04/05/2023
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IQF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	21.840,01			

S - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O plano deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750872035000000.

João de Lima Gêo Neto
Diretor

Ricardo Nassir Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

001001.1151004
PL. 2d 7 -

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Culares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A Inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

001001. 151001

FL: 2279

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.3.2. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, Itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

00/001. MSIDWJ.

FL. 2887

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDIÇÕES PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2085
RUBRICA:

FLS.:

CONTRATO Nº 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.7333/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Daltá”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.



FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINÍCIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.



FLS.:

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2288

RUBRICA: *GRM*

FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1ª	30	4,782180%
2ª	30	10,175086%
3ª	30	15,567992%
4ª	30	20,688422%
5ª	30	26,020565%
6ª	30	31,352708%
7ª	30	36,684851%
8ª	30	42,016994%
9ª	30	48,125952%
10ª	30	54,234910%
11ª	30	60,151571%
12ª	30	66,111856%
13ª	30	72,072141%
14ª	30	78,038223%
15ª	30	84,019427%
16ª	30	89,346282%
17ª	30	94,673137%
18ª	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2289
RUBRICA: *gmb*

FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e" do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;

(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 22 91
RUBRICA: *GRM*

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:35
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão – SMI

Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador

CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00102936714
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00102936714
Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS

Chefe de Gabinete - SMI

Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:04925900447
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:04925900447
Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS

Subsecretário de Infraestrutura – SMI

Matr. 11/267.554-4

DS DS



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DS DS



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2292
RUBRICA: *Orn*

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

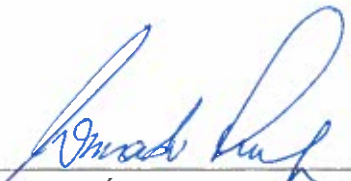
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 43804572715
CPF: 43804572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RÍOURBE
Matr. 11/119.131-1

DS  DS 

Processo n	061004.415/20
Data de autuação	18/01/2021
Rubrica	GM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sº COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 67/05061708/2018.
Sº Termo Aditivo n.º 18/2013 ao Contrato n.º 17/2018
Data da assinatura: 17/03/2023.
Partes: PCRJE /Sº CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EPRFI
Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada Diurna e Noturna no Almozenado e na Sede do E/Sº CRE.
Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024
Valor Total: R\$ 428.048,00
Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0361.2972.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: 2023/000031 no valor de R\$ 107.011,50
Fundamento: Artigo 57, Inciso II do Art. 65, §8º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/200269/2022
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plano n.º 28/2023
Data da assinatura: 07/03/2023
Partes: Duo Sita Residencial e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plano executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo n.º 14/200269/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei n.º 613 de 11-09-1984 e o Decreto n.º 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/202119/2022
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plano n.º 27/2023
Data da assinatura: 15/03/2023
Partes: CBR 102 Empreendimentos imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plano executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo n.º 14/202119/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei n.º 613 de 11-09-1984 e o Decreto n.º 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06640
Contrato n.º 047/2023-SMF
Data da Assinatura: 03/04/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e a BRJ RENT A CAR EIRELI.
Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente com Serviço de Condução e Combustível
Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026
Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Notas de Empenho n.º: 2023/000302
Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 1, inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 05.683.739/0004-11 toma público que em 08 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/06563 31, Licença Municipal Prévia (MP) n.º 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de sucata (CNAE 25 02 08) na Jirafa do Pedraço, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.078-450

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADEIS, através do processo n.º EIS-PRO-2022/01908.02 Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP n.º 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Otilio Cardoso, Lote 1 do PAL e ser aprovado n.º 2900 anexo lote 12 do PAL 38.1821 - Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 08/001.115/2021
Instrumento: Contrato n.º 08/2023
Data da assinatura: 05/04/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRL'SA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA
Valor: R\$ 243.333.486,83
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/000328
Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00
Fundamento: Artigo 23 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo n.º: 02.400.272/2022
Memorando n.º: 05/2023
Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, a cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.
Prazo: 5 (cinco) anos
Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.886/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: RSU-PRO-2022/02312
Instrumento: 371/2022
Data da Assinatura: 04/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sapinho e UPA Senador Camará
Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021
Valor Total: R\$ 2.140.111,76
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 05/04/2023**

Processo Instrutivo n.º: 01/500.254/2023
Contrato n.º 15/2023
Data de Assinatura: 28/03/2023
Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S
Objeto: prestação de serviços advocatícios destinados à cessação e reforma do acordo proferido pelo Tribunal no processo judicial n.º 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revista cabível, sem prejuízo de eventual ajustamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Tema 725, além de todas as demais processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido.
Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/000722
Fundamento: art. 30, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal n.º 13.303/2016
OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º: 08/003.728/2021
1º Termo Aditivo n.º 148/2022 ao Termo de Colaboração n.º 253/2021
Data da assinatura: 27.12.2022
Partes: SMASS e O ABRIGO DOCE MORADA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio n.º 51.418/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.
Valor Total: R\$ 487.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0830.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n.º: 2022/000991, 2022/000992 e 2022/000993
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(ART. 47 CIC ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006)**

A PREGOEIRA e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tomam público e comunicam aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023
Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas
Processo Administrativo: CMRJ 81355/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Valor Total Estimado: R\$ 160.620,66 (cento e sessenta mil, seiscientos e vinte reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>
Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1178.
Sérvio Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16801.121-5



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 248 f

RUBRICA:

FLS.:

TERMO ADITIVO Nº 286/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 31 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI**, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Livia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE**, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

DS

DocuSign
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data e Hora da Assinatura: 08/12/2023 11:21:31 GMT
ICP-Brasil
Assinatura: 0012482A60006F1A08B5373A1



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF: 459.645.727-15
Dados: 2023.10.30 14:50:24 -03'00'

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERS RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

TESTEMUNHAS:

CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:001029
36714
Assinado de forma digital por CARLOS
DANTAS DE CAMPOS:00102936714
Dados: 2023.10.30
14:50:24 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8

SIMONE PONTES DA
COSTA:0060141573
6
Assinado de forma digital por SIMONE PONTES DA
COSTA:00601415736
Dados: 2023.10.30 15:07:53
-03'00'

SIMONE PONTES DA COSTA
Coordenadora – I/SUBG/CCLD
Matr. 11/198.695-9

115
11

115
11



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FL. 0188

RUBRICA: e

FLS.:

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro			
Rio-Urbe		Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI			
		Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE			
Contrato	Forma Recurso	Processo	Gestão do Contrato		Empresa
08/2023 SMI	2501100	084001.115/2021	JOÃO A/BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)		DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.488,83		EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,60		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.697,24	
				OBSERVAÇÕES	
				18/10/2021 08/22	
CRONOGRAMA					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mar/2023	389.455,47	389.455,47	0,151831	0,151831
2a	24/mar/2023 a 22/jun/2023	563.818,50	933.072,03	0,231823	0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/sep/2023	1.146.463,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615
4a	23/sep/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.108.475,19	0,858450	1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.090.590,22	6.265.065,41	0,861612	2,574803
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,28	8.738.366,67	1,018425	3,591107
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	2.876.400,11	11.614.775,78	1,162085	4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.001,74	15.797.877,52	1,719000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.001,74	19.980.579,26	1,719000	8,211102
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.001,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.001,74	28.345.382,74	1,719000	11,649191
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,709035
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.603.559,20	43.733.667,00	3,272693	17,972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.158.813,19	52.892.480,19	3,763072	21,735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,959191	25,704981
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	8.852.242,73	72.401.019,93	4,048884	29,753625
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.834.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946283
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,09	94.998.905,37	4,094359	39,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,20	104.225.953,66	3,701935	42,832657
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.050.402,38	112.176.356,04	3,876245	46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53,790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.805,26	138.421.135,18	3,085286	56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.824,45	145.357.959,63	2,850066	59,736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.630.740,60	152.294.508,32	2,850716	62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.781.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.000,54	166.322.214,26	2,886272	68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,875987	71,327439
29a	11/ago/2025 a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308067
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.885.016,85	195.032.696,57	3,281512	80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,08	202.636.900,63	3,125013	83,686345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.184.512,53	210.801.413,16	2,944318	86,630683
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,05	214.957.602,11	1,708022	88,339606
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.438,40	243.333.486,63	10,122014	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **

DS

DocuSign by
 Assinado por: CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
 CPF: 45064572713
 Data e Hora de Assinatura: 08/12/2024 10:21:11 BRT
 ICP-Brasil
 A021A539B012482AR000001A500212A1



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL

FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:44 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão - SMI

Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:



CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador

CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO

Diretor de Obras Urbanísticas

Matr. 13/209.704-6



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 489

RUBRICA: e

FLS.:

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
7

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:55
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado digitalmente por
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF: 15241272-15
Data: 2023.10.30 14:49:55 -03'00'

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERS RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

DS
18

DS
18

06/008.335/2021

39/30/21

2190 e

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [FAQ](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001 Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

Data de verificação 18/12/2023 15:11:05 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 2ª TA assinado (Comunidade do Aço).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 56c814b0892e77ebec8985848813c95ae7c3d36c15bf4ff9d2719c502ab605497
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 10

▼ Informações da LPA

► LPA PADES v2

▼ Informações de política

► PA_PADES_AD_RB v1.0 der (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ de Assinatura por CN=IVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:***591157**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARJAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30117841000225, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:27 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ de Assinatura por CN=IVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:***591157**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARJAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30117841000225, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:44 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Assinatura Destacada

Assinatura Aprovada

Assinatura

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:49:55 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:59:24 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 18:07:53 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

06/008.835/2001
38/30/21 2493 e

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:***645727**, OU=(em branco),
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:22 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:***645727**, OU=(em branco),
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:28 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:***645727**, OU=(em branco),
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:32 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

$$\{x \in \mathbb{R}^n : x \in \bigcap_{i=1}^m C_i\}$$

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 101–108

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovarlo
Política utilizada	PA_PAGES_Alt_RR_v1 (der (2,16,76,1,7,1,11,1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovarla
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

© 2007 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 262: 395–403

$$\left[\frac{1}{\pi} + \frac{\Gamma(2+\alpha)\Gamma(\beta+1)}{\Gamma(1+\alpha)^2\Gamma(\beta+2)} \right] \ln x \leq f(x) \leq \frac{1}{\pi}.$$
$$\left[\sum_{j=0}^{\infty} c_j f_j(x) \right] = 0$$

— $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2} = 0.5$ bits

Tipo de assinatura	Destacarla
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_A1_RR_v1_0 der (2.16.76.1.7.1.1.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

85. <http://www.fishbase.org>. Accessed 26 Feb 2009.

[illegible]

1. <http://www.elsevier.com/locate/jmb>

06/03.355/2021

38/10/23

2590 e



ALOR: R\$ 226.788,83

ARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Ressalvas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irrevogável e irrevogável e assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos da necessidade de glória conforme despacho às folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.136/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2025 (48 meses), referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255, mediante corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuruí, 80, com nomenclatura pela Rua Tenente Rebello nº 675, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

IOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.494/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMOUE, através do processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LMPI, em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de dois blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAL 49450, à Via Projetada 2 do PAA 12278 - Jandara - Rio de Janeiro - RJ.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (fls. 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e consento autorização na forma do artigo 482, inciso II.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO nº: TUR-PRO-2023/00680

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2023

ASSINATURA: 15.12.2023

ALOR: R\$ 751.105,31

Partes: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, recuperadores e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

VALOR: 1142/2023, no valor global.

EMPENHO nº: 2023/1232, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1, Inc. Caput, Lei 10520

RAZÃO: PE 09/57223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: TLO-PRO-2023/00291

Termo de Contrato nº: 019/2023.

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Caderno Eta", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)

Prazo: 08/11/2023 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2023/000191 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 06/2023

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.504/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/02594

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1234/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Partes: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" - WEC61/10/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.

PRazo: 13/12/2023 a 05/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 298.590,00

FUNDAMENTO: Lei 5.653/2013

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 14/302.187/2022

Instrumento Contratual nº: 03/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 45/2023

Data da Assinatura: 18/12/2023

Partes: FPJ e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 244.353,60

Programa de Trabalho: 2, 41 18 122.0385 4165

Natureza da Despesa: 33.90.30.08

Nota de Empenho: 2023/000542

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.223/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022.

Data da assinatura: 19/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

DUE/SUBCLU/ICGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m², oriundo do remembramento e desmembramento dos terrenos designados por lote 1, do PAL 48538, situado na Avenida Projetada D, dos PAAs 11006 e 11007, e do lote 13 da quadra "R" da PL 1 551512915, situado na Avenida Célio Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 013/2023, lavrado às fls. 086/086v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Processo nº: SMS-PRO-2023/28441

D.O. nº: 184 - Pág. 76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023.

Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Leia-se: 2º Termo Aditivo nº 031/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023**

Processo: CCP-PRO-2022/00044

Contrato: 020/2022

1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022.

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Tecnopar Engenharia e Tecnologia Ltda.

3. Razão: Aditivo.

4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, § 7º do Decreto nº 44.688/2018.

5. Valor do Aditivo: R\$ 4.760.583,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

6. Data da celebração do aditivo: 11/12/2023.

7. Prazo: Sem alteração do prazo.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438.

Termo Aditivo nº: 073/2023 ao Contrato nº: 039/2023

Data da Assinatura: 08/12/2023

Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25%, referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.

Prazo: a partir de 02/01/2024

Valor Total: R\$ 105.062,50

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90

Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0618.2907

Nota de Empenho nº: 37.3/2023, no valor de R\$ 5.000,00

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº	06/001.115/2021
Data de autuação	18/10/2021
Rubrica	GTB
Fls.	2354



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023
Contrato nº 01/2023

Data da assinatura: 02/05/2023

Partes: EIA CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
CNPJ 03.237.583/0044-05

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 0966/2022
Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 17.886,00

Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11

Nota de Empenho: 2023/000269

Fundamento: Art. 1, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.447/2022

Termo Aditivo nº.: 094/2023

Data da Assinatura: 01/06/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024

Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho nº.: 2022/0422

Valor: R\$ 73.354,25

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00256

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2023

Partes: F-Ates e Mane Eduardo de Figueiredo Alves

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara e da 01 Sala Multissala, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SM-DEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, nº 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00129

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

VALOR: R\$ 48.998,00

Partes: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores, tipo notebook, para atender as necessidades da Riotur, durante o período da realização do carnaval de 2023.

NAD Nº: 2023/00125, no valor global.

EMPENHO Nº: 00188/2023, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal nº 4898/2018.

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

Partes: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.

OBJETO: Área de investidura de 238,79m², lindera ao imóvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41 673, Campo Grande.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 087/00.410/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 267.472,04

Partes: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESÇA DO BRASIL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário.

NAD Nº: 2023/00144, no valor global.

EMPENHO Nº: 2023/00212, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 166/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 1.089.888,16

Partes: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESÇA DO BRASIL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 166/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário.

NAD Nº: 2023/00143, no valor global.

EMPENHO Nº: 2023/00211, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA - CNPJ 33.362.120/0001-98 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SM-DEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/05186, Licença Ambiental Municipal para comércio varejista de combustíveis líquidos e GNV para veículos automotores, com serviços de lavagem de veículos e troca de óleo no endereço Av. Dom Hélder Câmara, 2381 - 2371 - Manda da Graça, Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2023 ao Contrato nº 08/2023.

Data da assinatura: 31/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Adequação de cronograma.

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00255

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 065/2023

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2023

VALOR: R\$ 24.500,00

Partes: RIOTUR e a GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada de empresa para aquisição de camisas de mangas curtas, confeccionadas, constando sublimação frente e costas, conforme layout em cores, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD Nº: 00345/2023, no valor global.

EMPENHO Nº: 2023/00422, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04

FUNDAMENTO: Lei 13.330, Art. 29 inciso II

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00442

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 742/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Partes: PCRJ/SMC/EXPRESSAO PICCOLO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA LABORATORIO RICHTER PESQUISAS DE PHYSIOPATHO-LOGIA HUMANA S A

OBJETO: PROJETO "GÊNERO: LIVRE" - WEC919/02/2022

VALOR: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 26/000.384/2023

Contrato nº: 11/2023

Data da assinatura: 13/08/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Serviços de Remoção e Transporte de Escormentos das Demolições realizadas para Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público no Âmbito da CGOE, em todas as APs.

Prazo: 360 dias

Valor total: R\$ 1.869.986,22

Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40

Notas de Empenho nº: 2023/000344

Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00134

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023

VALOR: R\$ 49.680,00

Partes: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD Nº: 0440/2023, no valor global.

EMPENHO Nº: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RAZÃO: Dispensa

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

= RETIFICAÇÃO =

INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00132

INSTRUMENTO: Queda da 1ª Termo de Contrato nº 062/2022

Lei nº: Termo de Contrato nº 062/2023

Partes: RIOTUR e a ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.

*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 14.06.2023.

Col. 02, Pág. 150

IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. EXTRATO DE GESTÃO SMFP Nº 072/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06573

Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 073/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPLANRIO em sua gestão de 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: FIL-PRO-2021/000039

ONDE SE LE:

TERMO ADITIVO Nº 55/2023

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 32/2023

#Retificações por ter saído com incorreção no DO nº 60 de 14/06/2023

pág. 150.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo Nº: 15/000.744/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL Nº: 048/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023.

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Municipal de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.

Objeto: Regularização sistêmica (FINCON) do Contrato SMEL nº 048/2022.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 23, inciso I, alínea c.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 09/200.245/2021

Termo Aditivo nº 139/2023 ao Contrato nº 290/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Consultant by
 "Specialist for CARLISLE ALUMINUM GROUPS INCORPORATED"
 CAG - 44444444
 Consultant by "Specialist for CARLISLE ALUMINUM GROUPS INCORPORATED"
 CAG - 44444444



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 - FLS.
RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente - RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 40284572715
Data/hora da Assinatura: 29/06/2023 07:10:50 GMT
ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: **CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:00
102936714**

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:0010293671
4
Dados: 2023.05.31
12:25:44 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr.11/156.686-8

**MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:0
4925900447**

Assinado de forma
digital por MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:049259004
47
Dados: 2023.05.31
11:40:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
Subsecretário de Infraestrutura - SMI
Matr. 11/267.554-4





LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS. 2354

RUBRICA: *GRB*

FLS.:

ANEXO I CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rio PREFEITURA		Rio-Urbe Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE			
Contrato	Fonte Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa	
08/23 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
Obra: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63		EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,68		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94	
CRONOGRAMA					
OBSERVAÇÕES to == => 09/22					
MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.477,57	369.477,57	0,151840	0,151840
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.618,32	933.093,89	0,231623	0,383463
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.148.492,49	2.079.586,38	0,471161	0,854824
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037	1,844861
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	6.330.875,48	10.818.553,39	2,601728	4,446389
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	9.894.056,37	20.713.609,76	4,088048	8,512437
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	13.741.842,58	34.455.452,32	5,647329	14,159768
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	35.125.952,88	69.581.405,18	14,435314	28,595080
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	27.051.802,24	96.633.207,42	11,117172	39,712252
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	7,291859	47,004111
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	6,616503	53,620614
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	5,975024	59,595638
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	12.752.538,63	157.768.682,46	5,240788	64,836404
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	10.315.454,00	168.084.136,46	4,239225	69,075629
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.589.481,66	177.553.598,12	3,932653	73,008282
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	11.827.652,38	189.481.250,50	4,880676	77,888958
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	13.145.585,48	202.626.835,98	5,402292	83,271250
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.486,63	16,728790	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO **

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRUZZI BENEVIDES 4296457215
CPF: 4566437215
Data/Hora da Assinatura: 09/09/2023 07:11:06 BRT
CP
Assinatura
AB55A66A-8613482A8000DF1A5B0373A1



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 - FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

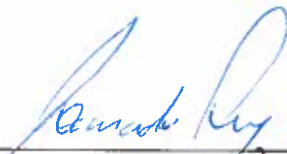
MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente - RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 08/08/2023 07:10:57 BR-7
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

DS  DS 



LIVRO – I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2352
RUBRICA: *GRM*

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

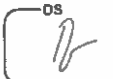
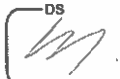
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Diretor da Assessoria 09/08/2023 07:11:01 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

DS  DS 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO –
VAGÕES E DIALTA”.**
PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA
REF.: 06ª MEDIÇÃO – 06ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, PROCESSO Nº. 06/001.115/2021 vem pela presente **DECLARAR** que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Edson Macedo

FF6877AB043F476...

Dimensional Engenharia Ltda.



Página 1 de 1



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 06ª MEDIÇÃO - 06ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adeilton Pereira De Campos
Ademar de Andrade
Ademir Pereira de Macedo
Adilson de Melo
Albert Jacovazzo
Alessandro de Jesus Oliveira Cardoso
Alessandro Oliveira
Alexandre Vinicius Silva Costa
Alisson de Lemos Pessanha
Alvaro Costa Ferreira
Anderson Luiz Carvalho da Silva
Andre Paiva Barreto
Andre Paiva Barreto
Andre Xavier Rosa
Anselmo Marcos Bernardo Avelino
Antonio Carlos de Medeiros
Antonio Santos dos Anjos
Aricio Borges da Silva Guimaraes
Arthur Demetrio dos Santos Costa
Aurelino Alvaro de Oliveira Pio
Bering Ribeiro da Silva
Carlos Alexandre De Souza Torres
Carlos Alexandre Dos Santos Breves Marques
Carlos Antonio da Fonseca
Carlos Eduardo Nunes da Silva
Carlos Evangelista de Aragao
Celio Marques Bento
Claudio Teixeira da Silva
Cristiam Dos Santos Duarte
Daniel de Souza Cunha
Danilo Dos Santos Lima
Dario Ferreira de Lima
Dario Ferreira de Lima
Darlan Barros Vitor da Silva
Davi da Silva Barbosa Maciel
Davison Barbosa de Oliveira
Denis Bezerra da Silva
Diego Luciano Marcos
Djalma Borges dos Santos
Edilson Moreno de Souza
Edinilson Silva de Lima
Edivam Julio Manoel
Edmilson Paulo de Lima
Edson Barbosa da Silva
Edson Pinto Guedes
Eduardo Coutinho Eliziario
Eduardo Rangel Buarque De Macedo
Edvaldo Da Silva Ferreira

FUNÇÃO

Servente
Encarregado de Obras I
Servente
Armador
Servente
Almoxarife I
Servente
Armador
Encarregado de Obras I
Técnico em Edificações I A
Técnico em Edificações I A
Técnico em Edificações I A
Técnico em Edificações I B
Vigia
Servente de Manutenção Predial
Carpinteiro de Formas
Armador
Armador
Técnico em Segurança do Trabalho I
Motorista de Caminhão III B
Servente
Motorista de Caminhão I B
Operador de Máquinas Pesadas I
Pedreiro
Servente
Bombeiro Hidráulico
Pedreiro
Operador de Escavadeira I
Eletricista I
Estagiário
Servente de Manutenção Predial
Técnico em Edificações I A
Técnico em Edificações III B
Pedreiro
Servente
Servente
Assistente Administrativo II C
Servente
Pedreiro
Pintor
Carpinteiro
Pedreiro
Servente
Armador
Montador de Andaime Tubular de Manutenção P
Eletricista I
Técnico em Segurança do Trabalho I
Operador de Escavadeira I

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE
DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 06ª MEDIÇÃO - 06ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adeilton Pereira De Campos
Euflasio de Jesus
Evaldo de Souza
Everton da Costa Ferraz
Fabiano dos Santos
Fabio Juvino dos Santos
Flavio de Souza Torres
Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao
Gilberto Ferreira Abreu
Gracivanio Barbosa Lira
Henrique Mendes Barbosa
Higor Martins De Oliveira
Hugo Suzano Romero
Jairo Sousa da Costa
Jean Carlos de Melo
Jesse Nascimento de Oliveira
Jessica Machado Leal Villela
Joao Carlos Ribeiro Dos Santos
Joao Luis Borges
Joao Vitor do Nascimento da Rocha
Jonathan de Jesus Dos Santos
Jorge Augusto da Silva
Jorge Bonifacio
Jorge Luis Baptista da Silva
Jorge Luiz Henriques
Jorge Vinicius Da Silva
Jose Carlos da Silva
Jose Edson Amaral
José Filipe da Silva Tavares
Jose Israel de Lima
Jose Luiz de Araujo
Jose Maria dos Santos
Jose Raimundo Alves da Silva
Jose Ricardo Ferreira
Jose Sousa do Nascimento
Josenildo Silva Pereira
Josiel Carlos Santos da Silva
Joziane Mattos de Oliveira
Julio Cesar de Oliveira Elias
Juvenal Lima de Sales
Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa
Leandro Soares Medeiros
Lorran Da Silva Cordeiro
Luis Ricardo da Silva Oliveira
Luiz Fernando de Moura Alves
Macon Melo de Albuquerque
Manuel Gomes da Silva
Marcelle Martins Fernandes

FUNÇÃO

Servente
Pedreiro
Pedreiro
Engenheiro Civil I A
Técnico em Segurança do Trabalho II
Servente
Motorista de Comboio / lubrificador
Engenheiro de Segurança do Trabalho III A
Eletricista I
Motorista de Caminhão I A
Pedreiro
Servente
Servente
Servente
Auxiliar de Topografia
Motorista de Caminhão I B
Assistente de Engenharia
Servente
Engenheiro Civil II C
Montador de Andaimos
Servente
Eletricista I
Carpinteiro
Motorista de Caminhão I B
Topógrafo
Servente
Pedreiro
Encarregado de Obras I
Almoxarife I
Pedreiro
Pedreiro
Pedreiro
Encarregado de Obras I
Eletricista I
Carpinteiro de Formas
Pedreiro
Servente
Auxiliar de Serviços Gerais I
Encarregado de Turma I
Carpinteiro de Formas
Eletricista I
Pedreiro
Servente
Analista Ambiental
Bombeiro Hidráulico
Topógrafo
Armador
Assistente de Engenharia

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 06ª MEDIÇÃO - 06ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adeilton Pereira De Campos
Marcelo Felix De Araujo
Marcelo Vidal de Negreiros
Marcos Antonio da Silva
Marcos de Oliveira Silveira
Marcos dos Santos Lima
Marcos Jorge de Assis Meira de Oliveira
Marcos Rodrigues Apolinario
Matheus Dos Santos Machado Soares
Nathanael Dias Gomes
Nilton Silva dos Santos Azevedo
Otavio Gaspar de Souza

FUNÇÃO

Servente
Soldador
Pedreiro
Servente
Operador de Máquinas Pesadas I
Pedreiro
Auxiliar de Engenharia
Auxiliar de Topografia
Servente
Servente
Operador de Escavadeira I
Servente



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 06ª MEDIÇÃO - 06ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adeilton Pereira De Campos
 Ademir de Andrade
 Ademir Pereira de Macedo
 Adilson de Melo
 Albert Jacovazzo
 Alessandro de Jesus Oliveira Cardoso
 Alessandro Oliveira
 Alexandre Vinicius Silva Costa
 Alisson de Lemos Pessanha
 Alvaro Costa Ferreira
 Anderson Luiz Carvalho da Silva
 Andre Paiva Barreto
 Andre Paiva Barreto
 Andre Xavier Rosa
 Anselmo Marcos Bernardo Avelino
 Antonio Carlos de Medeiros
 Antonio Santos dos Anjos
 Arício Borges da Silva Guimaraes
 Arthur Demetrio dos Santos Costa
 Aurelino Alvaro de Oliveira Pio
 Bering Ribeiro da Silva
 Carlos Alexandre De Souza Torres
 Carlos Alexandre Dos Santos Breves Marques
 Carlos Antonio da Fonseca
 Carlos Eduardo Nunes da Silva
 Carlos Evangelista de Aragao
 Celio Marques Bento
 Claudio Teixeira da Silva
 Cristiam Dos Santos Duarte
 Daniel de Souza Cunha
 Danilo Dos Santos Lima
 Dario Ferreira de Lima
 Dario Ferreira de Lima
 Darlan Barros Vitor da Silva
 Davi da Silva Barbosa Maciel
 Davison Barbosa de Oliveira
 Denis Bezerra da Silva
 Diego Luciano Marcos
 Djalma Borges dos Santos
 Edilson Moreno de Souza
 Edinilson Silva de Lima
 Edivam Julio Manoel
 Edmilson Paulo de Lima
 Edson Barbosa da Silva
 Edson Pinto Guedes
 Eduardo Coutinho Eliziario
 Eduardo Rangel Buarque De Macedo
 Edvaldo Da Silva Ferreira

FUNÇÃO

Servente
 Encarregado de Obras I
 Servente
 Armador
 Servente
 Almoxarife I
 Servente
 Armador
 Encarregado de Obras I
 Técnico em Edificações I A
 Técnico em Edificações I A
 Técnico em Edificações I A
 Técnico em Edificações I B
 Vigia
 Servente de Manutenção Predial
 Carpinteiro de Formas
 Armador
 Armador
 Técnico em Segurança do Trabalho I
 Motorista de Caminhão III B
 Servente
 Motorista de Caminhão I B
 Operador de Máquinas Pesadas I
 Pedreiro
 Servente
 Bombeiro Hidráulico
 Pedreiro
 Operador de Escavadeira I
 Eletricista I
 Estagiário
 Servente de Manutenção Predial
 Técnico em Edificações I A
 Técnico em Edificações III B
 Pedreiro
 Servente
 Servente
 Assistente Administrativo II C
 Servente
 Pedreiro
 Pintor
 Carpinteiro
 Pedreiro
 Servente
 Armador
 Montador de Andaime Tubular de Manutenção P
 Eletricista I
 Técnico em Segurança do Trabalho I
 Operador de Escavadeira I



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 06ª MEDIÇÃO - 06ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adeilton Pereira De Campos
 Euflasio de Jesus
 Evaldo de Souza
 Everton da Costa Ferraz
 Fabiano dos Santos
 Fabio Juvino dos Santos
 Flavio de Souza Torres
 Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao
 Gilberto Ferreira Abreu
 Gracivanio Barbosa Lira
 Henrique Mendes Barbosa
 Higor Martins De Oliveira
 Hugo Suzano Romero
 Jairo Sousa da Costa
 Jean Carlos de Melo
 Jesse Nascimento de Oliveira
 Jessica Machado Leal Villela
 Joao Carlos Ribeiro Dos Santos
 Joao Luis Borges
 Joao Vitor do Nascimento da Rocha
 Jonathan de Jesus Dos Santos
 Jorge Augusto da Silva
 Jorge Bonifacio
 Jorge Luis Baptista da Silva
 Jorge Luiz Henriques
 Jorge Vinicius Da Silva
 Jose Carlos da Silva
 Jose Edson Amaral
 José Filipe da Silva Tavares
 Jose Israel de Lima
 Jose Luiz de Araujo
 Jose Maria dos Santos
 Jose Raimundo Alves da Silva
 Jose Ricardo Ferreira
 Jose Sousa do Nascimento
 Josenildo Silva Pereira
 Josiel Carlos Santos da Silva
 Joziane Mattos de Oliveira
 Julio Cesar de Oliveira Elias
 Juvenal Lima de Sales
 Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa
 Leandro Soares Medeiros
 Lorrان Da Silva Cordeiro
 Luis Ricardo da Silva Oliveira
 Luiz Fernando de Moura Alves
 Maicon Melo de Albuquerque
 Manuel Gomes da Silva
 Marcelle Martins Fernandes

FUNÇÃO

Servente
 Pedreiro
 Pedreiro
 Engenheiro Civil I A
 Técnico em Segurança do Trabalho II
 Servente
 Motorista de Comboio / lubrificador
 Engenheiro de Segurança do Trabalho III A
 Eletricista I
 Motorista de Caminhão I A
 Pedreiro
 Servente
 Servente
 Servente
 Auxiliar de Topografia
 Motorista de Caminhão I B
 Assistente de Engenharia
 Servente
 Engenheiro Civil II C
 Montador de Andaimos
 Servente
 Eletricista I
 Carpinteiro
 Motorista de Caminhão I B
 Topógrafo
 Servente
 Pedreiro
 Encarregado de Obras I
 Almoxarife I
 Pedreiro
 Pedreiro
 Pedreiro
 Encarregado de Obras I
 Eletricista I
 Carpinteiro de Formas
 Pedreiro
 Servente
 Auxiliar de Serviços Gerais I
 Encarregado de Turma I
 Carpinteiro de Formas
 Eletricista I
 Pedreiro
 Servente
 Analista Ambiental
 Bombeiro Hidráulico
 Topógrafo
 Armador
 Assistente de Engenharia



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 06ª MEDIÇÃO - 06ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adeilton Pereira De Campos
Marcelo Felix De Araujo
Marcelo Vidal de Negreiros
Marcos Antonio da Silva
Marcos de Oliveira Silveira
Marcos dos Santos Lima
Marcos Jorge de Assis Meira de Oliveira
Marcos Rodrigues Apolinario
Matheus Dos Santos Machado Soares
Nathanael Dias Gomes
Nilton Silva dos Santos Azevedo
Otavio Gaspar de Souza

FUNÇÃO

Servente
Soldador
Pedreiro
Servente
Operador de Máquinas Pesadas I
Pedreiro
Auxiliar de Engenharia
Auxiliar de Topografia
Servente
Servente
Operador de Escavadeira I
Servente

DocuSigned by:

Edson Maudo

FFC877AD043F47C...

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Agosto/2023

Data de Vencimento
20/09/2023

Número do Documento
07.16.23255.4277542-0

Pagar este documento até

20/09/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000161800513

Valor Total do Documento

645.266,72

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	90.915,72			90.915,72
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	7.200,44			7.200,44
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	3.148,57			3.148,57
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	64.232,18			64.232,18
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	6.023,20			6.023,20
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	533,43			533,43
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.029,02			8.029,02
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	642,32			642,32
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.211,60			3.211,60
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1184	CP TERCEIROS - SESI	4.817,41			4.817,41
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				

SEND A (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 10

12/09/2023 10:56:26

85840006452 1 66720385232 9 63071623255 3 42775420333 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840006452 1 66720385232 9 63071623255 3 42775420333 3



CNPJ: 00.299.904/0001-60

Número: 07.16.23255.4277542-0

Pagar até: 20/09/2023

Valor: 645.266,72

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.926,96			1.926,96
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	14.212,33			14.212,33
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	16.980,00			16.980,00
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.122,50			2.122,50
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	169,80			169,80
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	849,00			849,00
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.273,50			1.273,50
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	509,40			509,40
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	3.757,08			3.757,08
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:51.244.31185/78				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	6.022,02			6.022,02
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	752,75			752,75

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04590/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04590/73	60,22			60,22
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04590/73	301,10			301,10
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04590/73	451,65			451,65
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04590/73	180,66			180,66
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04590/73	1.332,46			1.332,46
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	2.259,28			2.259,28
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	282,41			282,41
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	22,59			22,59
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	112,96			112,96

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	169,44			169,44
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	67,77			67,77
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.000.04592/78	499,90			499,90
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	137.270,68			137.270,68
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	1.179,98			1.179,98
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	17.158,83			17.158,83
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	1.372,70			1.372,70
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	6.863,53			6.863,53
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	10.295,30			10.295,30
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	4.118,12			4.118,12

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.009.63374/71				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.009.63374/71	30.373,19			30.373,19
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	677,96			677,96
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	84,74			84,74
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	6,77			6,77
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	33,89			33,89
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	50,84			50,84
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	20,33			20,33
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.74980/76	150,00			150,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	37.563,18			37.563,18
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	275,85			275,85

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	4.695,39			4.695,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	375,63			375,63
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	1.878,15			1.878,15
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	2.817,23			2.817,23
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	1.126,89			1.126,89
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.010.77706/76	8.311,41			8.311,41
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	2.435,12			2.435,12
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	31,51			31,51
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	304,39			304,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA	24,35			24,35

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74				
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	121,75			121,75
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	182,63			182,63
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	73,05			73,05
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.35962/74	538,80			538,80
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	3.905,33			3.905,33
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	20,14			20,14
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	488,16			488,16
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	39,05			39,05
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	195,26			195,26

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	292,90			292,90
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	117,16			117,16
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.012.94805/75	864,11			864,11
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.38280/75	19.192,21			19.192,21
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.38280/75	217,72			217,72
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.38280/75	2.399,02			2.399,02
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.38280/75	191,92			191,92
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.38280/75	959,61			959,61
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.38280/75	1.439,41			1.439,41
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	575,76			575,76

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.014.38280/75				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	4.246,56			4.246,56
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.38280/75				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	54.897,82			54.897,82
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	240,72			240,72
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.862,22			6.862,22
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	548,97			548,97
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	2.744,89			2.744,89
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	4.117,33			4.117,33
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.646,93			1.646,93
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	12.146,96			12.146,96
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	8.889,73			8.889,73
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70	1.111,21			1.111,21
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70	88,89			88,89
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70	444,48			444,48
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70	666,72			666,72
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70	266,69			266,69
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70	1.966,98			1.966,98
Totais		645.266,72			645.266,72



Data da Transação: 19/09/2023
Nº Controle: 650.142.827.128.475.310
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858400064521 667203852329 630716232553 427754203333
Data do Pagamento: 19/09/2023
Número do Documento: 0716232554277542-0
Valor Total: R\$ 645.266,72
Autenticação Bancária: 013.306.649

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

eLJTCWYV Y0czY?TS isNaPIax KsSY#4fb SeE#poyx v#MsjK3L @ILdwoX9 @ogcCvM6
9wCIA7ji WaXzRa2l QAD@Q@4Q @RDWagJB DwW?o9da rs2DyPo2 ZxNl3h9T ewW@Kogd
*C**Beyx L8OnNSg4 LQmrUTR5 lb**a8JA GzdUfyl@ TkUUgP?r 00561923 004.005.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Agosto/2023

Data de Vencimento
20/09/2023

Número do Documento
07.16.23261.7570818-9

Pagar este documento até

20/09/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000163343197

Valor Total do Documento

33.450,01

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.775,40			1.775,40
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.183,74			2.183,74
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	7.891,42			7.891,42
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.776,73			2.776,73
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.010.77706/76 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	34,06			34,06
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.012.35962/74 CNPJ Prestador:47.822.345/0001-94				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.220,12			1.220,12
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.012.94805/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.364,55			4.364,55
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023				
	CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	12.358,20			12.358,20
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				

SEND A (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 2

18/09/2023 15:04:50

85860000334 8 50010385232 0 63071623261 8 75708189901 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000334 8 50010385232 0 63071623261 8 75708189901 5



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.23261.7570818-9
Pagar até: 20/09/2023
Valor: 33.450,01

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:54.948.153/0001-94	630,00			630,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	215,79			215,79
Totais		33.450,01			33.450,01



Data da Transação: 19/09/2023
Nº Controle: 650.142.827.128.475.310
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858600003348 500103852320 630716232618 757081899015
Data do Pagamento: 19/09/2023
Número do Documento: 0716232617570818-9
Valor Total: R\$ 33.450,01
Autenticação Bancária: 016.429.575

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

vdm6603Y M9FISHc0 *ty6JLfR LpUwWkc8 wwEXdfmu xHCVQ#Im AlvZVtK6 mRoPPTYa
NQE96D?b sI5hmwk? 5BvSCdN4 d0I94Ggi S@PoQD4C 9Yb@hVON TK3*Bdji Kgx8sfLv
lzI8SREN Ie8ITBHV k6mFXwiF *qj*Yilm n80xety6 trUT#@*S 00501923 003400.4

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	08/2023
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	21653935504 / eSocial 57014617 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 165.599,43	R\$ 10.349,01
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 474.697,85	R\$ 474.697,85
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 102.754,15	R\$ 102.754,15
IRRF	R\$ 90.915,72	R\$ 90.915,72
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 833.967,15	R\$ 678.716,73

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	18/09/2023 14:59:21
Nº do recibo de entrega	0000050000163343197
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	00.299.904/0001-60

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	08/2023	Número do Recibo	50000163343197
Data/Hora da Transmissão	18/09/2023 14:59:21	Identificação da Apuração de Débitos	21653935504 / eSocial 57014617 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000161800513
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Rio De Janeiro	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento			
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	162.450,86		
Deduções	Salário Família: 303,09 Retenção Lei 9711/98: 154.947,33		
Saldo a Pagar	7.200,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	4.695,39		
Saldo a Pagar	4.695,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.878,15		
Saldo a Pagar	1.878,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	2.817,23		
Saldo a Pagar	2.817,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	375,63		
Saldo a Pagar	375,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.126,89		
Saldo a Pagar	1.126,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	8.311,41		
Saldo a Pagar	8.311,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	275,85		
Saldo a Pagar	275,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	37.563,18		
Saldo a Pagar	37.563,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	6.862,22		
Saldo a Pagar	6.862,22		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	2.744,89		
Saldo a Pagar	2.744,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	4.117,33		
Saldo a Pagar	4.117,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	548,97		
Saldo a Pagar	548,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.646,93		
Saldo a Pagar	1.646,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	12.146,96		
Saldo a Pagar	12.146,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	240,72		
Saldo a Pagar	240,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	54.897,82		
Saldo a Pagar	54.897,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	17.158,83		
Saldo a Pagar	17.158,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	6.863,53		
Saldo a Pagar	6.863,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	10.295,30		
Saldo a Pagar	10.295,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.372,70		
Saldo a Pagar	1.372,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	4.118,12		
Saldo a Pagar	4.118,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	30.373,19		
Saldo a Pagar	30.373,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.179,98		
Saldo a Pagar	1.179,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	137.270,68		
Saldo a Pagar	137.270,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	488,16		
Saldo a Pagar	488,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	195,26		
Saldo a Pagar	195,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	292,90		
Saldo a Pagar	292,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	39,05		
Saldo a Pagar	39,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	117,16		
Saldo a Pagar	117,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	864,11		
Saldo a Pagar	864,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	20,14		
Saldo a Pagar	20,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	3.905,33		
Saldo a Pagar	3.905,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	2.399,02		
Saldo a Pagar	2.399,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	959,61		
Saldo a Pagar	959,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.439,41		
Saldo a Pagar	1.439,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	191,92		
Saldo a Pagar	191,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	575,76		
Saldo a Pagar	575,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	4.246,56		
Saldo a Pagar	4.246,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	217,72		
Saldo a Pagar	217,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	19.192,21		
Saldo a Pagar	19.192,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	304,39		
Saldo a Pagar	304,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	121,75		
Saldo a Pagar	121,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	182,63		
Saldo a Pagar	182,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	24,35		
Saldo a Pagar	24,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	73,05		
Saldo a Pagar	73,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	538,80		
Saldo a Pagar	538,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	31,51		
Saldo a Pagar	31,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	2.435,12		
Saldo a Pagar	2.435,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	752,75		
Saldo a Pagar	752,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	301,10		
Saldo a Pagar	301,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	451,65		
Saldo a Pagar	451,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	60,22		
Saldo a Pagar	60,22		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	180,66		
Saldo a Pagar	180,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.332,46		
Saldo a Pagar	1.332,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	6.022,02		
Saldo a Pagar	6.022,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	2.122,50		
Saldo a Pagar	2.122,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	849,00		
Saldo a Pagar	849,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.273,50		
Saldo a Pagar	1.273,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	169,80		
Saldo a Pagar	169,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	509,40		
Saldo a Pagar	509,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	3.757,08		
Saldo a Pagar	3.757,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	16.980,00		
Saldo a Pagar	16.980,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	282,41		
Saldo a Pagar	282,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	112,96		
Saldo a Pagar	112,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	169,44		
Saldo a Pagar	169,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	22,59		
Saldo a Pagar	22,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	67,77		
Saldo a Pagar	67,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	499,90		
Saldo a Pagar	499,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	2.259,28		
Saldo a Pagar	2.259,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.111,21		
Saldo a Pagar	1.111,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	444,48		
Saldo a Pagar	444,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	666,72		
Saldo a Pagar	666,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	88,89		
Saldo a Pagar	88,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	266,69		
Saldo a Pagar	266,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.966,98		
Saldo a Pagar	1.966,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	8.889,73		
Saldo a Pagar	8.889,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	84,74		
Saldo a Pagar	84,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	33,89		
Saldo a Pagar	33,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	50,84		
Saldo a Pagar	50,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	6,77		
Saldo a Pagar	6,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	20,33		
Saldo a Pagar	20,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	150,00		
Saldo a Pagar	150,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.010.74980/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	677,96		
Saldo a Pagar	677,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	8.029,02		
Saldo a Pagar	8.029,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	3.211,60		
Saldo a Pagar	3.211,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	4.817,41		
Saldo a Pagar	4.817,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	642,32		
Saldo a Pagar	642,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.926,96		
Saldo a Pagar	1.926,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	14.212,33		
Saldo a Pagar	14.212,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	533,43		
Saldo a Pagar	533,43		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	64.232,18		
Saldo a Pagar	64.232,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	3.148,57		
Saldo a Pagar	3.148,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	90.915,72		
Saldo a Pagar	90.915,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	54.948.153/0001-94
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	630,00		
Saldo a Pagar	630,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.775,40		
Saldo a Pagar	1.775,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	4.364,55		
Saldo a Pagar	4.364,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.012.94805/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	08/2023		
Débito Apurado	1.220,12		
Saldo a Pagar	1.220,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29	
Período Apuração Débito	08/2023			
Débito Apurado	215,79			
Saldo a Pagar	215,79			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57	
Período Apuração Débito	08/2023			
Débito Apurado	2.183,74			
Saldo a Pagar	2.183,74			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57	
Período Apuração Débito	08/2023			
Débito Apurado	2.776,73			
Saldo a Pagar	2.776,73			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57	
Período Apuração Débito	08/2023			
Débito Apurado	12.358,20			
Saldo a Pagar	12.358,20			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.012.35962/74	CNPJ Prestador Serviço	47.822.345/0001-94	
Período Apuração Débito	08/2023			
Débito Apurado	34,06			
Saldo a Pagar	34,06			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	09.331.341/0001-14	
Período Apuração Débito	08/2023			
Débito Apurado	7.891,42			
Saldo a Pagar	7.891,42			

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Outubro/2023

Data de Vencimento
17/11/2023

Número do Documento
07.16.23318.6775637-3

Pagar este documento até

17/11/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000178223305

Valor Total do Documento

507.555,22

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	62.834,06			62.834,06
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	43.072,86			43.072,86
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	6.023,20			6.023,20
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1.971,76			1.971,76
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.453,02			9.453,02
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	756,24			756,24
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.781,20			3.781,20
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1184	CP TERCEIROS - Sesi	5.671,81			5.671,81
	01 CP TERCEIROS - Sesi				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	2.268,72			2.268,72
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	16.732,98			16.732,98
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

14/11/2023 15:48:32

85810005075 4 55220385233 2 21071623318 5 67756373527 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810005075 4 55220385233 2 21071623318 5 67756373527 5



CNPJ: 00.299.904/0001-60

Número: 07.16.23318.6775637-3

Pagar até: 17/11/2023

Valor: 507.555,22

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	14.256,49			14.256,49
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	1.782,06			1.782,06
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	142,56			142,56
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	712,82			712,82
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	1.069,23			1.069,23
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	427,69			427,69
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78	3.154,46			3.154,46
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73	3.733,18			3.733,18
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73	466,64			466,64
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	37,33			37,33

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04590/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	186,65			186,65
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	279,98			279,98
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	111,99			111,99
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	826,02			826,02
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	2.129,60			2.129,60
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	266,20			266,20
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	21,29			21,29
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	106,48			106,48
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	159,72			159,72
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	63,88			63,88
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78	471,20			471,20
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	100.540,85			100.540,85
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	971,69			971,69
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	12.567,60			12.567,60
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	1.005,40			1.005,40
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	5.027,04			5.027,04
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	7.540,56			7.540,56
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	3.016,22			3.016,22
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71	22.246,17			22.246,17
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	4.837,18			4.837,18

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	32,86			32,86
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	604,64			604,64
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	48,37			48,37
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	241,85			241,85
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	362,78			362,78
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	145,11			145,11
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76	1.070,30			1.070,30
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	18.808,78			18.808,78
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	255,95			255,95

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	2.351,09			2.351,09
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	188,08			188,08
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	940,43			940,43
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	1.410,65			1.410,65
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	564,26			564,26
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75	4.161,72			4.161,72
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73	79.067,55			79.067,55
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73	704,35			704,35
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73	9.883,44			9.883,44
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	790,67			790,67

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.014.91329/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.953,37			3.953,37
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	5.930,06			5.930,06
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	2.372,02			2.372,02
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	17.494,88			17.494,88
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	10.221,91			10.221,91
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.277,73			1.277,73
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	102,21			102,21
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	511,09			511,09
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	766,64			766,64
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	306,65			306,65
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70	2.261,75			2.261,75
Totais		507.555,22			507.555,22



Data da Transação: 16/11/2023
Nº Controle: 171.158.240.447.881.581
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858100050754 552203852332 210716233185 677563735275
Data do Pagamento: 16/11/2023
Número do Documento: 0716233186775637-3
Valor Total: R\$ 507.555,22
Autenticação Bancária: 061.282.230

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

DPGUjMsx Dg#8b2AN 4F32CHtE SCSi3fVu RmPbIBfr 8yk@TGGt dStsSJcP ayRV0nIM
#3graBUt nBBcJBuE #l6@I07e sHrBENfn 2Z4pQ#i5 XSUB?iVF AFfptDoN #rSPTYxh
OH5LudYo Q5bhyBrR IijzBILD AOQA?E4B 8YWRd5B@ *HAUeAeh 00551623 000.007.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Outubro/2023

Data de Vencimento
17/11/2023

Número do Documento
07.16.23318.6770350-4

Pagar este documento até

17/11/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000178223305

Valor Total do Documento

39.577,69

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.790,25			1.790,25
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.712,23			1.712,23
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	24.108,48			24.108,48
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.514,50			2.514,50
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.010.77706/76 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.259,05			4.259,05
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.489,55			3.489,55
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.703,63			1.703,63
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
Totais		39.577,69			39.577,69

SEND A (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 1

14/11/2023 15:47:18

85890000395 5 77690385233 5 21071623318 5 67703504017 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000395 5 77690385233 5 21071623318 5 67703504017 0



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.23318.6770350-4
Pagar até: 17/11/2023
Valor: 39.577,69

Pague com o PIX





Data da Transação: 16/11/2023
Nº Controle: 171.158.240.447.881.581
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858900003955 776903852335 210716233185 677035040170
Data do Pagamento: 16/11/2023
Número do Documento: 0716233186770350-4
Valor Total: R\$ 39.577,69
Autenticação Bancária: 061.282.234

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

Xjye0#gm uh5HN7UU b*K?qdNH a9UpZre5 dXKFxxCd V?bkD6IT 72Yd@KTG Bk4Po7Jm
lJ0AsB*p 25PT6dDL Y3SSd9EZ k4gH0o@B TYLo3BDH mfcM75Mj GRXeDkBA QhSSREnw
dZcdkfQq E2v*Qrmp TUGVCNvX 0@e8vZx9 iFLduHEj M@?UL@3? 00501623 009500.5

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	10/2023
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	22631300743 / eSocial 60150365 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 145.225,03	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 427.176,71	R\$ 394.625,38
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 89.673,47	R\$ 89.673,47
IRRF	R\$ 62.834,06	R\$ 62.834,06
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 724.909,27	R\$ 547.132,91

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	14/11/2023 15:42:14
Nº do recibo de entrega	0000050000178223305
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	00.299.904/0001-60

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	10/2023	Número do Recibo	50000178223305
Data/Hora da Transmissão	14/11/2023 15:42:14	Identificação da Apuração de Débitos	22631300743 / eSocial 60150365 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000177449281
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Rio De Janeiro	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento			
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	142.076,46		
Deduções	Salário Família: 11,96 Retenção Lei 9711/98: 142.064,50		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.148,57		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 3.148,57		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	75.624,19		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 32.551,33		
Saldo a Pagar	43.072,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	2.351,09		
Saldo a Pagar	2.351,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	940,43		
Saldo a Pagar	940,43		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.410,65		
Saldo a Pagar	1.410,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	188,08		
Saldo a Pagar	188,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	564,26		
Saldo a Pagar	564,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	4.161,72		
Saldo a Pagar	4.161,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	255,95		
Saldo a Pagar	255,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	18.808,78		
Saldo a Pagar	18.808,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	9.883,44		
Saldo a Pagar	9.883,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.953,37		
Saldo a Pagar	3.953,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	5.930,06		
Saldo a Pagar	5.930,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	790,67		
Saldo a Pagar	790,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	2.372,02		
Saldo a Pagar	2.372,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	17.494,88		
Saldo a Pagar	17.494,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	704,35		
Saldo a Pagar	704,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	79.067,55		
Saldo a Pagar	79.067,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	12.567,60		
Saldo a Pagar	12.567,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	5.027,04		
Saldo a Pagar	5.027,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	7.540,56		
Saldo a Pagar	7.540,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.005,40		
Saldo a Pagar	1.005,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.016,22		
Saldo a Pagar	3.016,22		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	22.246,17		
Saldo a Pagar	22.246,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	971,69		
Saldo a Pagar	971,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	100.540,85		
Saldo a Pagar	100.540,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	604,64		
Saldo a Pagar	604,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	241,85		
Saldo a Pagar	241,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	362,78		
Saldo a Pagar	362,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	48,37		
Saldo a Pagar	48,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	145,11		
Saldo a Pagar	145,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.070,30		
Saldo a Pagar	1.070,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	32,86		
Saldo a Pagar	32,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	4.837,18		
Saldo a Pagar	4.837,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.782,06		
Saldo a Pagar	1.782,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	712,82		
Saldo a Pagar	712,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.069,23		
Saldo a Pagar	1.069,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	142,56		
Saldo a Pagar	142,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	427,69		
Saldo a Pagar	427,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.154,46		
Saldo a Pagar	3.154,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	14.256,49		
Saldo a Pagar	14.256,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	266,20		
Saldo a Pagar	266,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	106,48		
Saldo a Pagar	106,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	159,72		
Saldo a Pagar	159,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	21,29		
Saldo a Pagar	21,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	63,88		
Saldo a Pagar	63,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	471,20		
Saldo a Pagar	471,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	2.129,60		
Saldo a Pagar	2.129,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	466,64		
Saldo a Pagar	466,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	186,65		
Saldo a Pagar	186,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	279,98		
Saldo a Pagar	279,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	37,33		
Saldo a Pagar	37,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	111,99		
Saldo a Pagar	111,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	826,02		
Saldo a Pagar	826,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.733,18		
Saldo a Pagar	3.733,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.277,73		
Saldo a Pagar	1.277,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	511,09		
Saldo a Pagar	511,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	766,64		
Saldo a Pagar	766,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	102,21		
Saldo a Pagar	102,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	306,65		
Saldo a Pagar	306,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	2.261,75		
Saldo a Pagar	2.261,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	10.221,91		
Saldo a Pagar	10.221,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	9.453,02		
Saldo a Pagar	9.453,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.781,20		
Saldo a Pagar	3.781,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	5.671,81		
Saldo a Pagar	5.671,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	756,24		
Saldo a Pagar	756,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	2.268,72		
Saldo a Pagar	2.268,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	16.732,98		
Saldo a Pagar	16.732,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.971,76		
Saldo a Pagar	1.971,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	62.834,06		
Saldo a Pagar	62.834,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	09.331.341/0001-14
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	24.108,48		
Saldo a Pagar	24.108,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.712,23		
Saldo a Pagar	1.712,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	2.514,50		
Saldo a Pagar	2.514,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	3.489,55		
Saldo a Pagar	3.489,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	1.790,25		
Saldo a Pagar	1.790,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	10/2023		
Débito Apurado	4.259,05		
Saldo a Pagar	4.259,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29	
Período Apuração Débito	10/2023			
Débito Apurado	1.703,63			
Saldo a Pagar	1.703,63			

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Setembro/2023

Data de Vencimento
20/10/2023

Número do Documento
07.16.23290.1975013-5

Pagar este documento até

20/10/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000170749402

Valor Total do Documento

514.153,48

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	72.940,69			72.940,69
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	33.489,93			33.489,93
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	6.023,20			6.023,20
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	550,75			550,75
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.070,01			7.070,01
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	565,60			565,60
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	2.828,00			2.828,00
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1184	CP TERCEIROS - Sesi	4.242,01			4.242,01
	01 CP TERCEIROS - Sesi				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.696,80			1.696,80
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	12.514,78			12.514,78
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

17/10/2023 09:47:55

85880005141 9 53480385232 7 93071623290 0 19750135517 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880005141 9 53480385232 7 93071623290 0 19750135517 0



CNPJ: 00.299.904/0001-60

Número: 07.16.23290.1975013-5

Pagar até: 20/10/2023

Valor: 514.153,48

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	14.676,53			14.676,53
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	1.834,56			1.834,56
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	146,76			146,76
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	733,82			733,82
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	1.100,73			1.100,73
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	440,29			440,29
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:51.244.31185/78	3.247,40			3.247,40
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.000.04590/73	4.258,97			4.258,97
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.000.04590/73	532,37			532,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	42,58			42,58

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04590/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	212,94			212,94
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	319,42			319,42
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	127,76			127,76
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	942,36			942,36
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04590/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	2.129,60			2.129,60
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	266,20			266,20
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	21,29			21,29
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	106,48			106,48
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	159,72			159,72
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.000.04592/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	63,88			63,88
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.000.04592/78				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.000.04592/78	471,20			471,20
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	101.487,97			101.487,97
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	1.101,23			1.101,23
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	12.685,99			12.685,99
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	1.014,87			1.014,87
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	5.074,39			5.074,39
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	7.611,59			7.611,59
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	3.044,63			3.044,63
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.009.63374/71	22.455,73			22.455,73
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	30.060,34			30.060,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	317,86			317,86
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	3.757,54			3.757,54
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	300,60			300,60
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	1.503,01			1.503,01
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	2.254,52			2.254,52
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	901,81			901,81
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.010.77706/76	6.651,30			6.651,30
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	19.282,61			19.282,61
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	198,95			198,95

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	2.410,32			2.410,32
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	192,82			192,82
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	964,13			964,13
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	1.446,19			1.446,19
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	578,47			578,47
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.38280/75	4.266,56			4.266,56
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.91329/73	62.323,48			62.323,48
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.91329/73	221,86			221,86
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.91329/73	7.790,43			7.790,43
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	623,23			623,23

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.014.91329/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.116,17			3.116,17
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	4.674,26			4.674,26
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.869,70			1.869,70
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	13.790,00			13.790,00
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.014.91329/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	10.867,93			10.867,93
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.358,49			1.358,49
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	108,67			108,67
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	543,39			543,39
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	815,09			815,09
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.015.66728/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	326,03			326,03
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.015.66728/70				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.015.66728/70	2.404,69			2.404,69
	Totais	514.153,48			514.153,48



Data da Transação: 19/10/2023
Nº Controle: 985.008.157.311.659.930
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858800051419 534803852327 930716232900 197501355170
Data do Pagamento: 19/10/2023
Número do Documento: 0716232901975013-5
Valor Total: R\$ 514.153,48
Autenticação Bancária: 039.674.548

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

wIjmzXkB OUV@tiNe pzB0uzgb mwhWted? kw8*4Ez8 fEu*wpmx g?HzidG# rkNpMFQL
sPKRHxmz bIaS3ZKF @QeCFzke REnggCq2 q@jM7eNw mNkI8U?u tFAbqBHU WPbePFAT
BUqwDG99 mE4@HHb3 YjZNiTVT PaiqOIRs 9RdOD5J7 tIIUbP?h 00551923 001.004.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Setembro/2023

Data de Vencimento
20/10/2023

Número do Documento
07.16.23290.1964913-2

Pagar este documento até

20/10/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000170749402

Valor Total do Documento

18.570,51

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.709,40			1.709,40
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.695,27			1.695,27
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	60,78			60,78
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNPJ Prestador:33.031.980/0001-49				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.580,54			1.580,54
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:45.279.797/0001-46				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.410,26			1.410,26
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.010.77706/76 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	154,00			154,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.010.77706/76 CNPJ Prestador:44.721.769/0015-70				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.202,30			4.202,30
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	6.338,27			6.338,27
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				

SEND A (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 2

17/10/2023 09:46:03

85800000185 9 70510385232 3 93071623290 0 19649132828 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000185 9 70510385232 3 93071623290 0 19649132828 2



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.23290.1964913-2
Pagar até: 20/10/2023
Valor: 18.570,51

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.419,69			1.419,69
	Totais	18.570,51			18.570,51



Data da Transação: 19/10/2023
Nº Controle: 985.008.157.311.659.930
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858000001859 705103852323 930716232900 196491328282
Data do Pagamento: 19/10/2023
Número do Documento: 0716232901964913-2
Valor Total: R\$ 18.570,51
Autenticação Bancária: 039.674.579

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

SYawq@Tu 8IVyx6yh v9HN*?#4 3g8zqhNP k*mDi#3h utXiLxWh 6gYInzM5 #T*sbCPv
9J0V6ibB d0y7u7Ja VUnJl7xD cI92vOKr cAKqS#UP mnjB6Ln4 wrVx6ae2 bYVMFv@*
28wqKtdq 7i3PaQwC 7f@ksylv TA9@3ogt R??6ZGIG kf6UBfqk 00501923 008500.5

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	09/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	22094681160 / eSocial 58204106 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 138.847,28	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 395.375,96	R\$ 372.305,74
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 87.477,56	R\$ 87.477,56
IRRF	R\$ 72.940,69	R\$ 72.940,69
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 694.641,49	R\$ 532.723,99

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 50000170749402 conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	17/10/2023 08:42:38
Nº do recibo de entrega	0000050000170749402
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	00.299.904/0001-60

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	09/2023	Número do Recibo	50000170749402
Data/Hora da Transmissão	17/10/2023 08:42:38	Identificação da Apuração de Débitos	22094681160 / eSocial 58204106 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Rio De Janeiro	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	135.698,71		
Deduções	Salário Família: 263,21 Retenção Lei 9711/98: 135.435,50		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	3.757,54		
Saldo a Pagar	3.757,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.503,01		
Saldo a Pagar	1.503,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	2.254,52		
Saldo a Pagar	2.254,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	300,60		
Saldo a Pagar	300,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	901,81		
Saldo a Pagar	901,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	6.651,30		
Saldo a Pagar	6.651,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	317,86		
Saldo a Pagar	317,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	30.060,34		
Saldo a Pagar	30.060,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	2.410,32		
Saldo a Pagar	2.410,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	964,13		
Saldo a Pagar	964,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.446,19		
Saldo a Pagar	1.446,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	192,82		
Saldo a Pagar	192,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	578,47		
Saldo a Pagar	578,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	4.266,56		
Saldo a Pagar	4.266,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	198,95		
Saldo a Pagar	198,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	19.282,61		
Saldo a Pagar	19.282,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	7.790,43		
Saldo a Pagar	7.790,43		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	3.116,17		
Saldo a Pagar	3.116,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	4.674,26		
Saldo a Pagar	4.674,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	623,23		
Saldo a Pagar	623,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.869,70		
Saldo a Pagar	1.869,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	13.790,00		
Saldo a Pagar	13.790,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	221,86		
Saldo a Pagar	221,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	62.323,48		
Saldo a Pagar	62.323,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	532,37		
Saldo a Pagar	532,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	212,94		
Saldo a Pagar	212,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	319,42		
Saldo a Pagar	319,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	42,58		
Saldo a Pagar	42,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	127,76		
Saldo a Pagar	127,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	942,36		
Saldo a Pagar	942,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	4.258,97		
Saldo a Pagar	4.258,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	12.685,99		
Saldo a Pagar	12.685,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	5.074,39		
Saldo a Pagar	5.074,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	7.611,59		
Saldo a Pagar	7.611,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.014,87		
Saldo a Pagar	1.014,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	3.044,63		
Saldo a Pagar	3.044,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	22.455,73		
Saldo a Pagar	22.455,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.101,23		
Saldo a Pagar	1.101,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	101.487,97		
Saldo a Pagar	101.487,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.834,56		
Saldo a Pagar	1.834,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	733,82		
Saldo a Pagar	733,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.100,73		
Saldo a Pagar	1.100,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	146,76		
Saldo a Pagar	146,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	440,29		
Saldo a Pagar	440,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	3.247,40		
Saldo a Pagar	3.247,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	14.676,53		
Saldo a Pagar	14.676,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	266,20		
Saldo a Pagar	266,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	106,48		
Saldo a Pagar	106,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	159,72		
Saldo a Pagar	159,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	21,29		
Saldo a Pagar	21,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	63,88		
Saldo a Pagar	63,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	471,20		
Saldo a Pagar	471,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	2.129,60		
Saldo a Pagar	2.129,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.358,49		
Saldo a Pagar	1.358,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	543,39		
Saldo a Pagar	543,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	815,09		
Saldo a Pagar	815,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	108,67		
Saldo a Pagar	108,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	326,03		
Saldo a Pagar	326,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	2.404,69		
Saldo a Pagar	2.404,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	10.867,93		
Saldo a Pagar	10.867,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	7.070,01		
Saldo a Pagar	7.070,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	2.828,00		
Saldo a Pagar	2.828,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	4.242,01		
Saldo a Pagar	4.242,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	565,60		
Saldo a Pagar	565,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.696,80		
Saldo a Pagar	1.696,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	12.514,78		
Saldo a Pagar	12.514,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	550,75		
Saldo a Pagar	550,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	56.560,15		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 23.070,22		
Saldo a Pagar	33.489,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	3.148,57		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 3.148,57		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	72.940,69		
Saldo a Pagar	72.940,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.709,40		
Saldo a Pagar	1.709,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	4.202,30		
Saldo a Pagar	4.202,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.419,69		
Saldo a Pagar	1.419,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.695,27		
Saldo a Pagar	1.695,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	6.338,27		
Saldo a Pagar	6.338,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	1.410,26		
Saldo a Pagar	1.410,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	45.279.797/0001-46	
Período Apuração Débito	09/2023			
Débito Apurado	1.580,54			
Saldo a Pagar	1.580,54			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	33.031.980/0001-49	
Período Apuração Débito	09/2023			
Débito Apurado	60,78			
Saldo a Pagar	60,78			

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	
CNO	90.010.77706/76	CNPJ Prestador Serviço	44.721.769/0015-70	
Período Apuração Débito	09/2023			
Débito Apurado	154,00			
Saldo a Pagar	154,00			



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2023 - 14:46:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.406.746,49	06-QTDE TRABALHADORES 444	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 08/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 112.539,71	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 112.539,71
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700011253 397101802309 907680200805 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2023 - 14:46:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.406.746,49	06-QTDE TRABALHADORES 444	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 08/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2023

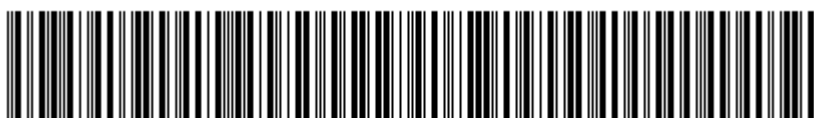
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 112.539,71	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 112.539,71
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700011253 397101802309 907680200805 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/09/2023

Nº Controle: 035.767.387.103.751.959 | Autenticação Bancária: 007.849.608

Conta de débito: Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: 85870001125-3 39710180230-9 90768020080-5 02999040001-6

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 800299904

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0180

Competência: 08/2023

Data de validade: 07/09/2023

Data de débito: 06/09/2023

Valor do pagamento: R\$ 112.539,71

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

GN9Xyr2p gAiYVmYP a5X*SubS q*?nLFpk 9IYAe@tc 5WZRsz4Q LzlUpB3S NDAkH2br
hUjPtmU8 ofQwc4k@ gZq5aPex Sk9*QYfZ yBCbFg2l yhIE7Z#t aPT5VFb6 cIXh4Srx
zrp2Nzsw pNWg@YHg izCQYjqe cT9Z#CRW S6KoHARd *BYVRQL? 00510623 001.002.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2023 - 14:46:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 6.574,81	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 08/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 131,49	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 131,49
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000010 314901802300 907680200007 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2023 - 14:46:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 6.574,81	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 08/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2023

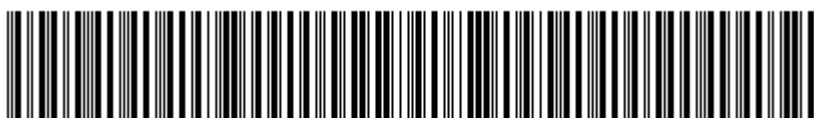
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 131,49	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 131,49
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000010 314901802300 907680200007 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/09/2023

Nº Controle: 035.767.387.103.751.959 | Autenticação Bancária: 007.794.343

Conta de débito: Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: 85850000001-0 31490180230-0 90768020000-7 02999040001-6

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 000299904

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0180

Competência: 08/2023

Data de validade: 07/09/2023

Data de débito: 06/09/2023

Valor do pagamento: R\$ 131,49

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

mbxJz5VR yr*@kdFC ge#UjzCW iIcSLxVE kKsGyzmd XKud6sH8 kAcazVyC 4vIzVp9m
YNonW?O* BEaOtZNg wB4JwEqN hKxaCToI ocGJAbyH xjvMi04K P*E7Tqi4 oZim*#Cr
wWwpNNmM SU7Af#*o 2zjtsh29 IMVl*4nP zQYUq9ad qdkTnvXq 00500623 00110031

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.755,86	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 95,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 95,11
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700000006 951101802317 107682200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.755,86	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 95,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 95,11
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700000006 951101802317 107682200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.447.279,56	06-QTDE TRABALHADORES 412	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 115.782,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 115.782,36
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600011570 823601802314 107682200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.447.279,56	06-QTDE TRABALHADORES 412	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 115.782,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 115.782,36
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600011570 823601802314 107682200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 06/11/2023
Nº Controle: 585.515.222.088.469.341 | Autenticação Bancária: 051.979.913

Conta de débito: Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: 85860001157-0 82360180231-4 10768220080-1 02999040001-6

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 800299904

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0180

Competência: 10/2023

Data de validade: 07/11/2023

Data de débito: 06/11/2023

Valor do pagamento: R\$ 115.782,36

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

q5TqZiiY U4Zt4vvz s?Qo9UqF 38W897Wz dvomIN5b F@gC*4qk V?dXciIN aPM@bChM
Od934e5q ?PexQqTR nxvjFhUj 3LbraT8w 7LwYkg8a raEvxp#@ ?*QQR2hz 2onhyd5Q
R*d?LjIj MGD rQvwe I44urE7R J#Oq7bR9 FF?GYQpd h9EVRAFR 00510623 001.005.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/11/2023

Nº Controle: 585.515.222.088.469.341 | Autenticação Bancária: 051.979.857

Conta de débito: Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: 85870000000-6 95110180231-7 10768220000-3 02999040001-6

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 000299904

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0180

Competência: 10/2023

Data de validade: 07/11/2023

Data de débito: 06/11/2023

Valor do pagamento: R\$ 95,11

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468 , da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

PwcI8Z2? wkHo5A7p Qx#4k9t0 ZPN4zdw* TS75BWje E04gcl2q F6oCoHcv B?#ZTfaX
xTurcX*o bd4fFjrn GmRzvM@S 3eSLCP#Y PxDgSpwF z6wekC@k itHKwEnz E7QzqFIz
Niti8fTm hRYzbEkg pbyzmgfK Up3YfUCg E9dSvQg6 t0ITLgFh 00500623 00050095

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2023 - 15:46:32

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.431.086,33	06-QTDE TRABALHADORES 418	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 09/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114.486,90	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114.486,90
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800011441 869001802311 007681200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2023 - 15:46:32

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.431.086,33	06-QTDE TRABALHADORES 418	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 09/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114.486,90	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114.486,90
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800011441 869001802311 007681200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 05/10/2023

Nº Controle: 801.922.990.807.002.740 | Autenticação Bancária: 029.425.300

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**Código de barras: **85880001144-1 86900180231-1 00768120080-1 02999040001-6**Empresa / Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **800299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**Competência: **09/2023**Data de validade: **07/10/2023**Data de débito: **05/10/2023**Valor do pagamento: **R\$ 114.486,90**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

X2cjpu*h B*r?ojo9 WVvf2??* zZY9Hz6D kKqL3V5I T?M9HB?8 dqg@fnZR XM5ybKhK
uGDqz3qo ivPBVjEt #jlnwcBm arRTsrJ3 Nqn7rz#f Zw8hOBub nm6H?X6K V4@BiZRK
Qm4qi4lO 4iLRonft 6bDjsJ52 r1Kk2ieZ L9l9iniy v2kVQgIx 00510523 001.004.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2023 - 15:46:32

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 6.661,92	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 09/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 133,23	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 133,23
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000011 332301802316 007681200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2023 - 15:46:32

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 6.661,92	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 09/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 133,23	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 133,23
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000011 332301802316 007681200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 05/10/2023

Nº Controle: 801.922.990.807.002.740 | Autenticação Bancária: 029.425.295

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**Código de barras: **85800000001-1 33230180231-6 00768120000-3 02999040001-6**Empresa / Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **000299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**Competência: **09/2023**Data de validade: **07/10/2023**Data de débito: **05/10/2023**Valor do pagamento: **R\$ 133,23**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

tJzSMDox vrd5nI1l PB38OUL7 amkl8?64 XvAIu3lZ Xet4Uv4i uOULJZ9O 9479qdP9
Pbeck87A HAZWrDxr q8ZZbhro n7nIDYd4 Oips7o8N ZmihhKGs a?GKawQB ?YQN2jTG
Rfs9n9NX I*fFaD4w PORXK5KD IeOT8HC9 kmj4sj7A WbUTdwCX 00500523 00130033

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 23/05/2023 até as 24hs do dia 07/10/2026.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 07/10/2026. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920239907750872035000 de 04/04/2023. 0306920239907750872035001 de 26/10/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO **CPF OU CNPJ:** 42.498.733/0001-48
ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARÃES 300 - CIDADE NOVA
CEP: 20.211-090 **CIDADE:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA **CPF OU CNPJ:** 00.299.904/0001-60
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 - CENTRO
CEP: 20.050-002 **CIDADE:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH **CPF OU CNPJ:** 02.462.674/0002-14 **SUSEP:** 202036503

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscientos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO SMI 08/2023, e OFÍCIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 203/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022 que tem por objeto obras de urbanização infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e dialta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 14.056,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 14.056,01
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 14.056,01

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

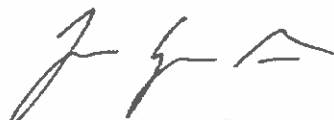
Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 14.056,01	26/11/2023

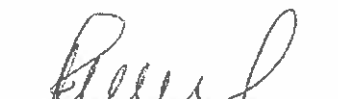
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 11 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/10/2023 12:08:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º, Art. 1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750872035000000.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Sereisa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Sereisa Certificadora Digital



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	2.353.349

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA



**ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	06/003.335/0001	0306020239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO	
ENDOSSO:	18/10/21 2561	001
PROPOSTA:		2.353,349

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	06/05.335/2001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO	
ENDOSSO:		001
PROPOSTA:	18/10/21 2463	2.353.349

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017
REF.: 06ª MEDIÇÃO – 06ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 21/09/2023 ATÉ 20/10/2023**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n°. 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual n° 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, n° 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA.”, no âmbito do Contrato n.º 008/2023, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Edson Macedo
EFC87ZAD043E47C

Dimensional Engenharia Ltda.



Página 1 de 1





Relatório de Empenhos com Saldos Associados a Documentos Não Liquidados - FCONR02931

00991539

Data de Emissão do Empenho

01/03/2023 a 01/03/2023

Órgão 1500

Nº do Emp.	Data de Emissão	PT	ND	FR	Processo Instrutivo		CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Fonte Pagadora	Licitação	Embasamento Legal		Saldo de Empenho Disponível p/ Associação		
328	01/03/2023	15031545203191364	44905102	2.501.1.00	60011152021	299904000160		DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	1-2234-2951983					19.980.572,26	
	Processo de Fatura	Nº do Documento	Data de Emissão	Data de Cadastro	Data de Atestação	Data de Associação	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome			Data Início Compet.	Data Fim Compet.	Valor do Documento	Valor Associado	Saldo não Associado
	990044772024	7996	30/12/2023	10/01/2024	10/01/2024	01/12/2023	299904000160	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			21/09/2023	20/10/2023	1.929.541,28	1.929.541,28	18.051.030,98
											Total por Empenho		1.929.541,28	1.929.541,28	18.051.030,98



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo

Data Referência: 10/01/2024

Órgão

Código/Nome	1500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Instrumento:	2023 / 8
-------------	---	--------------	----------

Favorecido			
CNPJ/CPF	Nome Favorecido	Endereço	CEP
000.299.904/0001-60	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 605 CENTRO	20.050-002
Cidade	Banco	Agência	Conta
RIO DE JANEIRO	33	3003	130802510

Identificação do Instrumento (Despesa)							
Espécie	Exercício	Número	Data Assinatura	Processo	Retenção Contratual		
Contrato	2023	8	05/04/2023	0006/001115/2021	SIM		
Prog Trab	Natureza Despesa		Fonte Rec	Data Empenho	Nº Empenho	Fundamentação Legal	Modalidade Licitação
15.03.15.452.0319.1364	4.4.90.51.02		2501100	01/03/2023	328	ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES (CONCORRÊNCIA)	CONCORRÊNCIA
Publicação	Número DO	Página DO	Início Previsto	Término Previsto	Prazo Previsto	Nome Representante	CPF Representante
10/04/2023	17	198	05/04/2023	07/04/2026	1099 dia(s)	ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	45964572715
Descrição do Objeto					Observação		
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA							
Garantia	Valor Garantia	Fim Garantia	Índice		Situação	Data Situação	Último Movimento
Seguro-garantia	7.300.004,60	22/05/2025			Ativo	05/04/2023	Cadastramento
Instrumento de Origem							

Resumo da Execução							
Valor Instr.	VI. Aditivo Acres.	VI. Aditivo Red.	VI. Termo Exec.	Saldo Instr.	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago Migração
243.333.486,63	0,00	0,00	0,00	243.333.486,63	19.980.572,26	0,00	
Saldo a Exec Instr.	Valor Pago	Valor a Empenhar	Valor a Liquidar	Valor a Pagar			
223.352.914,37	0,00	223.352.914,37	19.980.572,26	0,00			

Detalhamento da Execução														
Empenho							Liquidação				Retenção		Pagamento	
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data
2023	328	15.03.15.452.0319.1364	4.4.90.51.02	2501100	19.980.572,26	01/03/2023								

Total: 19.980.572,26

Total: 0,00

Total: 0,00 Total: 0,00

Histórico: Suspensão/Reinício	
Data Suspensão	Data Reinício



Cronograma do Instrumento Contratual e seus Aditivos

Visão por Processo: - 0006/001115/2021

Órgão: 1500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fornecedor: 000.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Instrumento Contratual : 2023/8 Espécie: Contrato

Valor do Instrumento: 243.333.486,63

Valor dos Aditivos: 0,00

Total do Instrumento: 243.333.486,63

Cronograma:	Data Parcela	Valor da Parcela
	05/04/2023	11.631.340,66
	05/05/2023	13.140.008,28
	05/06/2023	13.140.008,28
	05/07/2023	12.458.674,52
	05/08/2023	12.969.674,84
	05/09/2023	12.969.674,84
	05/10/2023	12.969.674,84
	05/11/2023	12.969.674,84
	05/12/2023	14.843.342,68
	05/01/2024	14.843.342,68
	05/02/2024	14.381.009,06
	05/03/2024	14.502.675,80
	05/04/2024	14.502.675,80
	05/05/2024	14.502.675,80
	05/06/2024	14.551.342,50
	05/07/2024	12.945.341,49
	05/08/2024	12.945.341,49
	05/09/2024	13.067.008,23

Exercício/Número do Termo : 2023/63 Espécie: Aditivo

Tipo de Termo : Prazo

Objeto : 1º TA 63/23 DE 31/05/23 - ADEOUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. SEM PRORROGA

Valor do Aditivo : 0.00

Cronograma :	Data Parcela	Valor da Parcela
	23/05/2023	369.477,57
	22/06/2023	563.616,32
	22/07/2023	1.146.492,49
	21/08/2023	2.409.091,55
	20/09/2023	6.330.875,46
	20/10/2023	9.894.056,37
	19/11/2023	13.741.842,56
	19/12/2023	35.125.952,86
	18/01/2024	27.051.802,24
	17/02/2024	17.743.534,74
	18/03/2024	16.100.167,44
	17/04/2024	14.539.234,23
	17/05/2024	12.752.538,63
	18/06/2024	10.315.454,00
	16/07/2024	9.569.461,66
	15/08/2024	11.827.652,38
	14/09/2024	13.145.585,48
	14/10/2024	40.706.650,65

Exercício/Número do Termo : 2023/226 Espécie: Aditivo

Tipo de Termo : Prazo

Objeto : 2º TA 226/2023 DE 14/12/23 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM CRIAÇÃO DE ETAPAS E ADEO. DE

Valor do Aditivo : 0.00

Cronograma :	Data Parcela	Valor da Parcela
--------------	--------------	------------------

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jonathas Inês Trindade
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Pádua - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 056 DE 18 DE MAIO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear ALESSANDRO CUNHA DE ALMEIDA, Arquiteto, matrícula nº 11/295.872-6, para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072675, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº 06/250.289/2021 - Ref.: Contrato nº 014/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 576/581 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 615 e 617, respectivamente, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO R. CONTRATUAL** - referente aos serviços de "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE - A.P. 5.2 - XVIII R. A.", a cargo da empresa JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 02/520.089/2018 - Ref.: Contrato nº 004/2019

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 885/886 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 902 e 904, respectivamente, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente aos serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 153/2023 RU/PRE DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 24/04/2023, a servidora BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula nº 13/248.569-6, em substituição ao servidor MARCELO FANTEZA DE ASSUMPTIO, matrícula nº 13/295.245-6, designado através da Portaria "P" 84/2023 - RU/PRE de 11/04/2023, para juntamente aos servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6, como presidente, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0, e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0, compor a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar as OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, a cargo da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, objeto do Contrato SMI nº 08/2023, processo nº 06/001.115/2021, em atenção ao OFÍCIO Nº URB-OFI-2023/00483, da Diretoria de Obras Urbanísticas.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoria.rioluz@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 50, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, RODRIGO SALLES SANTANA, Chefe de Divisão, matrícula 69/2.571.924-0, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1, GILSON MEIRELLES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 56/2.570.765-1 e ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública nas Ruas Projetadas "A", localizadas no lote 13 e 14, quadra "O", Serviço "K" PAA 11,520 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ - Projeto nº 24-006/2021 a cargo do STAR ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES EIRELE, conforme processo nº 06/402.733/2021 e seus anexos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas de Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 18/05/2023

06/800.142/2023 - APROVO novo Termo de Referência Inserido às fls. 532 a 554 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento nº 774/2023, no valor estimado de R\$ 23.532.145,57 (vinte e três milhões e quinhentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto refere-se as OBRAS DE DRENAGEM NO DESÁGUE DAS COMUNIDADES DA CROÁCIA E COREIA E DESÁGUE PARCIAL DA COMUNIDADE DA FAZENDA COQUEIROS - SENADOR CAMARÁ - XVII RA. - AP. 5.1.

AGU-PRO-2023/00235 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 2ª Medição 2ª Etapa Normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 02/2023, referente ao processo 06/800.161/2023, tendo em vista a justificativa da empresa contratada apresentada no processo em epígrafe.

DO IPÊ AO BRT





QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio






Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Rio-Urbe
Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI
Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

Contrato	Fonte Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa
08/23 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obrá OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATO	EMPENHADO	À EMPENHAR
OBRA	OBRA	OBRA
R\$ 243.333.486,63	R\$ 88.362.791,69	R\$ 154.970.694,94

C R O N O G R A M A

ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS		OBSERVAÇÕES
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA	
1a	24/abr/2023 a 23/mar/2023	369.477,57	369.477,57	0,151840	0,151840	MODIF DO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - DO Rio 51 de 30/05/23 fl 12 - 1º TA 63/23 de 31/05/23 DO Rio 61 de 15/06/23 fl 103
2a	24/mar/2023 a 22/jun/2023	563.616,32	933.093,89	0,231623	0,383463	
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.492,49	2.079.586,38	0,471161	0,854624	
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037	1,844661	
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	6.330.875,46	10.819.553,39	2,601728	4,446389	
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	9.894.066,37	20.713.609,76	4,066048	8,512437	
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	13.741.842,56	34.455.452,32	5,647329	14,159766	
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	35.125.952,86	69.581.405,18	14,435314	28,595080	
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	27.051.802,24	96.633.207,42	11,117172	39,712252	
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	7,291859	47,004111	
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	6,616503	53,620614	
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	5,975024	59,595638	
13a	18/abr/2024 a 17/mar/2024	12.752.538,63	157.768.682,46	5,240766	64,836404	
14a	18/mar/2024 a 16/jun/2024	10.315.454,00	168.084.136,46	4,239225	69,075629	
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.569.461,66	177.653.598,12	3,932653	73,008282	
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	11.827.652,38	189.481.250,50	4,860676	77,868958	
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	13.145.585,48	202.626.835,98	5,402292	83,271250	
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.486,63	16,728750	100,000000	

Fiscais:

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
Matr.: 13/146.113-6

BIANCA DA SILVA BALDEZ
Matr.: 13/248.569-6

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
Matr.: 13/319.220-0

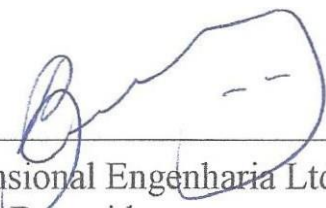
VITOR RIBEIRO BACKER
Matr.: 13/319.215-0 (SUPLENTE)

DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente


Dimensional Engenharia Ltda
Gloria Benevides
Diretora


Leonardo Patrício Giraldez
Contador CRC/RJ 046962/O-0
CPF: 034.103.451-22





Acompanhamento do empenho - FCONR02442

00991539

RESERVA							
Exercicio : 2023		Orgão : 1500 Nome : Secretaria Municipal de Infraestrutura			Processo : 0006/001115/2021		
Número : 394		Data : 01/03/2023		Status : Ativa		Valor Total : 100.000.000,00	
EMPENHO							
Número : 328		Data Emissão : 01/03/2023		Status : Ativo		Entrega Im. : NAO Obrig. Futura: SIM	
Impr. : Sim		Coletivo : NAO		Contrapartida de Convênio : Não		Fonte Pag.: 1 2234 2951983	
PT 15.03.15.452.0319.1364		FR 2.501.1.00		ND 4.4.90.51.02		Espécie Global Valor Total 100.000.000,00	
Valor Total Liquidado 0,00		VI. Total Pré Liquidado		VI. Anulado Empenho 80.019.427,74		Anul. Pagto c/Retorno Dotação 0,00 Saldo Empenho 19.980.572,26	
INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ASSOCIADOS A DESPESA							
Espécie Contrato		Instrumento 2023/8 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
FAVORECIDO							
Tipo : JURÍDICA		Código : 000.299.904/0001-60		Nome : DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			
Banco : 33		Agência : 3003		Conta : 130802510			
PARCELAS							
Mês	Ano	Valor Empenho	Valor Anulado	Valor Pré- Liquidado	Valor Liquidado	Saldo Parcelas	Valor Selecionado p/ Cancelamento
3	2023	11.834.580,09	0,00	0,00	0,00	11.834.580,09	0,00
4	2023	13.395.695,80	5.249.703,63	0,00	0,00	8.145.992,17	0,00
5	2023	13.395.695,80	13.395.695,80	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2023	12.699.202,37	12.699.202,37	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2023	13.231.199,93	13.231.199,93	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2023	13.231.199,93	13.231.199,93	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2023	13.231.199,93	13.231.199,93	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2023	8.981.226,15	8.981.226,15	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDAÇÕES							
Número	Valor Incluído		Anulações de Liquidação		Valor Pago	Anulações de Pagamento	
DOCUMENTOS ASSOCIADOS							
ID Interna	NR Documento			Valor do Documento		Valor Associado	
534426	7983			2.347.554,75		2.347.554,75	
528393	7964			545.986,57		545.986,57	
528491	7980			2.116.990,72		2.116.990,72	
534416	7996			1.929.541,28		1.929.541,28	
528442	7965			755.306,45		755.306,45	
528476	7966			2.182.282,91		2.182.282,91	

Processo n.º	
Data	Fls.
Rubrica	

Informamos os valores referentes a 6ª etapa da 6ª Medição para a execução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

Valores:

Valor de materiais:	R\$ 675.339,44
Valor dos equipamentos:	R\$ 250.840,37
Valor de mão de obra:	R\$ 1.003.361,47
Total	R\$ 1.929.541,28

Em, 30 de dezembro de 2023



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:28:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:33:10, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:54 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:57:25.
Documento Nº: 4798526-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798526-3675>



URBCAP202400378

Processo:	
Data	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Temos a informar que a Fiscalização Atesta que a aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados ATENDE aos termos do Art 2º do Decreto Rio de nº 43.189/2017.

Em, / / .



URBCAP202400379



RIO-URBE

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
CONTRATO: **ago/23**
EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
ETAPA: **6** MEDIÇÃO: **6ª** PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6** MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **6** MEDIÇÃO: **6ª** PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
 Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 6

MEDIÇÃO: 6ª

PERÍODO: 21/09/2023 à 20/10/2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
 Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 6

MEDIÇÃO: 6ª

PERÍODO: 21/09/2023 à 20/10/2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380

SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **6**

MEDIÇÃO: **6ª**

PERÍODO: **21/09/2023** à **20/10/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SONDAGEM



EXECUÇÃO DE SONDAGEM



EXECUÇÃO DE SONDAGEM



EXECUÇÃO DE SONDAGEM



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 19/01/2024 às 11:31:08, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 30/01/2024 às 15:31:58, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 30/01/2024 às 15:37:35 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - ASSESSOR II / 14664 - 03/02/2024 às 17:56:00.
Documento Nº: 4798571-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798571-3675>



URBCAP202400380



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ATESTAÇÃO SEM RESSALVA

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 7996, emitido em 30/12/2023, no valor de R\$ 1.929.541,28 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
GERENTE
Matrícula: 35611009
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU

BIANCA DA SILVA BALDEZ
ASSESSOR II
Matrícula: 35612379
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO
GERENTE DE PROCESSO I
Matrícula: 35611116
RIO-URBE/PRE/DOU/COE



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 19/01/2024 às 11:27:13, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 30/01/2024 às 15:33:51, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 30/01/2024 às 15:38:08 e BIANCA DA SILVA BALDEZ - 03/02/2024 às 17:58:22.
Documento Nº: 4798501-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4798501-3675>



URBAT202400083

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/01221

Referência: Processo Nº URB-PRO-2024/00059 , 10/01/24 - URB.
Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

A(o) RIO-URBE/PRE/DAF/CFI/GCO,

Em prosseguimento para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 05/02/2024 às 13:47:41.
Documento Nº: 4978537-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4978537-3675>

Classif. documental

08.30.10.07



URBDES202401221

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.299.904/0001-60

Certidão nº: 8303292/2024

Expedição: 05/02/2024, às 16:02:26

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.299.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO

Favorecido: Dimensional Engenharia Ltda

CNPJ: 00.299.904/0001-60

Contrato N°: 08/2023

Objeto: Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá.

Processo Instrutivo: 06/001.115/2021

Processo de Fatura: 99/004.477/2024

Empenho n°: 328/2023

Documento Fiscal n°: 7996 - Período: 21/09/2023 a 20/10/2023

CNO	90.014.91329/73	MEDIÇÃO: 06			ETAPA: 06 - Normal
Item	Item de Verificação	Sim	Não	FLS.	Observações
1	Nota Fiscal	x		378	-
2	Cópia do Empenho	x		20	-
3	Atestação da Nota Fiscal	x		397	-
4	Período de Execução	x		2	-
5	CEI/CNO	x		21	-
6	Guia do INSS(GPS)	x		113 - 123	-
7	GPS do período anterior a etapa	x		87 - 100 / 134 - 145	-
8	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP - etapa anterior	x		261 - 294	-
9	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP	x		295 - 313	-
10	Guia do FGTS(GFIP)	x		160 - 167	-
11	FGTS período anterior a etapa	x		156 - 159	-
12	Folha Pagto-Período Etapa	x		227 - 259	-
13	Folha Pagto-Período Anterior a Etapa	x		168 - 226	-
14	Relação de Funcionários que atuaram na etapa anterior	x		81 - 86	-
15	Relação de Funcionários que atuaram na etapa	x		81 - 86	-
16	Cópia do Contrato	x		42 - 56	-
17	Cópia da Publicação do Extrato contratual	x		58	-
18	Cópia do(s) Termo(s) Aditivo(s) do Contrato	x		59 - 63 / 72 - 76	-
19	Cópia da Publicação do Extrato do Termo(s) Aditivo	x		69 / 71	-
20	Cronograma Físico-Financeiro	x		331	-
21	Publicação do Aceite Provisório na última etapa	-		-	-
22	Apuração da Mão de Obra /Material/Equipamento			381	-
23	Planilha de Materiais Incorporados à obra na etapa			384 - 396	-
24	Memorando de Início da Obra/Serviço	x		19	-
25	Boletim de Desempenho da Obra	x		379 - 380	-
26	Discriminação na Nota Fiscal da Mão-de-Obra/Material/Equipamentos utilizados na etapa	x		378	-
27	Destaque na Nota Fiscal "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL"	-	x	-	-
28	Cópia da garantia contratual com a respectiva vigência e, em caso de seguro garantia ou fiança bancária	x		32 - 41 / 314 - 322	-
29	Valor medido/faturado abaixo de 90% da previsão ou acima de 110%	x		377	Acima de 110%
30	Medição no SISCOB	x		332 - 377	-
31	Designação do Fiscal da obra	x		330	-
32	Publicação da Designação Fiscal	x		330	-
33	Declaração do Contador - Escrituração Contábil	x		329	-
34	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do período	x		399	-
35	Extrato do Simples Nacional	-	x	78	-
36	Declaração do Salário em dia	x		80	-
37	Declaração do Vale Transporte em dia	x			-
38	Declaração do Vale Refeição/Alimentação fornecido	x			-

Nota de Liquidação

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		2024NL000009	05/02/24
Valor Bruto		Valor Líquido	
1.929.541,28		1.848.500,56	
Tipo de Alteração		Documento Alterado	Status Complementar
			Liquidado

Detalhamento	
Tipo de Contabilização	Liquidar NE de passivo reconhecido previamente
Nota de Empenho	2023NE000328
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Produto Ação	0 - Não definido
Subtítulo	34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	2315000000008 - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Processo	00060011152021

Itens			
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	364 - OBRAS DE REPARAÇÃO	2023	1.929.541,28

Retenção			
Classificação da Retenção		Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: ISS - 16		0,00	57.886,23
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO			
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26		0,00	23.154,49
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO			
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO			
Total Retenção (-)			81.040,72

Documentos Comprobatórios					
Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	7996	URB-PRO-2024/00059	12/2023	30/12/2023	1.929.541,28
Total Documentos Comprobatórios					1.929.541,28

Observação	
EMPENHO MIGRADO DO FINCON.	
LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA NF.	

ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA

Versão 10

I - DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa:	X	Obra	Serviço de Engenharia	Cadastro CNO:	90.014.91329/73
Unidade Gestora:	Natureza da Despesa:		Instrumento Jurídico:		
			Tipo: Contrato		Ano/nº: 2023/08

II - DOS VALORES

Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA:	VALOR DA DESPESA	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
		Nota Empenho (ano / nº): 2023/328	Nota Empenho (ano / nº):
		FR: 2.501.1.00	FR:
7996			
VALOR BRUTO	1.929.541,28	1.929.541,28	-
(-) INSS	-	-	-
(=) VALOR APÓS INSS	1.929.541,28	1.929.541,28	-
(-) Multa Contratual	-	-	-
(-) ISS	57.886,24	57.886,24	-
(-) IR	23.154,49	23.154,49	-
(-) Desconto Condicional	-	-	-
(-) CSLL	-	-	-
(-) COFINS	-	-	-
(-) PIS/PASEP	-	-	-
(-) PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
(=) VALOR LÍQUIDO	1.848.500,56	1.848.500,56	-

III - DO EXAME

1. Consta a Nota de Liquidação emitida pelo sistema SIAFIC Carioca em nome do credor da presente despesa? (Indicar Fls. 403)	(x) Sim () Não aplicável
2. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal? (Indicar Fls. 378)	(x) Sim () Não aplicável
3. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	(x) Sim () Não aplicável
3.1. Consta no presente processo cópia da publicação do ato de designação da Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da obra ou do serviço de engenharia nas condições contratadas? (Indicar Fls. 397)	(x) Sim () Não aplicável
3.2. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica foi verificada no site do Município onde foi emitida?	(x) Sim () Não aplicável
3.3. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls.)	() Sim (x) Não aplicável
4. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.	(x) Sim () Não aplicável
5. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada. Vide Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021? (Indicar Fls.)	(x) Sim () Não aplicável
6. A medição foi devidamente cadastrada no Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços - SISCOB ? (Indicar Fls.332 - 377)	(x) Sim () Não aplicável
7. Constam no presente processo as notas fiscais relativas aos materiais de construção utilizados e as ferramentas e equipamentos alugados, que comprovem as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado? Vide artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (Indicar Fls.378 e 381)	(x) Sim () Não aplicável
7.1. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados? Vide artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (Indicar Fls.397)	(x) Sim () Não aplicável
8. Consta o boletim de desempenho ? Vide Decreto nº 14.574/1996. (Indicar Fls. 379-380)	(x) Sim () Não aplicável

**ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA**

9. Na hipótese de descumprimento das obrigações pactuadas foram adotadas as medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? (Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio)	() Sim (x) Não aplicável
9.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007	() Sim (x) Não aplicável
9.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF (Indicar Fls.)	() Sim (x) Não aplicável
9.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF. (Indicar Fls.)	() Sim (x) Não aplicável
10. Consta a guia do FGTS devidamente quitada e a relação de empregados constante no eSocial correspondente ao contrato; o DARF com as contribuições previdenciárias e a DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023 (Indicar Fls. 261 - 313)	(x) Sim () Não aplicável
10.1. Consta no presente processo declaração da contratada que os salários, as férias e o 13º salário encontram-se pagos no prazo previsto em lei? (Indicar Fls. 80)	(x) Sim () Não aplicável
10.2. Nos casos previstos em Lei, em Convenção ou Acordo coletivo de trabalho, consta no presente processo declaração da contratada que os benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia encontram-se pagos? (Indicar Fls. 80)	(x) Sim () Não aplicável
11. Consta no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, emitida em nome da contratada? (Indicar Fls.399)	(x) Sim () Não aplicável
12. Na rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas? Vide artigos 532 e 533 do RGCAF (Indicar Fls.)	() Sim (x) Não aplicável
Nas Despesa de Exercícios Anteriores	
13. Foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?	() Sim (x) Não aplicável
14. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.	() Sim (x) Não aplicável
14.1 No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa ?	() Sim (x) Não aplicável
15. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?	() Sim (x) Não aplicável
16. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio? (Indicar Fls.).	() Sim (x) Não aplicável

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

Em, 05 de Fevereiro de 2024.

Esthephany José Ferreira
Assistente - RU/PRE/DAF/CFI/GCO
Matricula: 69/561.119-9

Nota Patrimonial

Identificação				
Unidade Gestora		Documento	Emissão	
120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES		2024NP000183	06/02/24	
Detalhamento				
UG Favorecida		150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Processo		URB-PRO-2024/00059		
Itens				
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86	819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL)	Desbloqueio de NL - 803	150001.2023NE000328.00299904000160.150001.2024NL000009	1.929.541,28
Observação				
NL DESBLOQUEADA				

Programação de Desembolso de Retenção

Identificação		
UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD000317	Emissão 06/02/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 0000002951983 - Conta Unica
Favorecido 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Domicílio Bancário Destino 001 - 2234 - 0000000111821
Valor por Extenso Vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos		Valor 23.154,49
Detalhamento		
Tipo de Retenção	IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA)	
Credor da Retenção	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	
Competência	12/2023	
Processo	00060011152021	
Itens		
Número da NL	2024NL000009 - 150001	
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO	
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO	
Aquisição	231500000008 - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON	
Tipo Patrimonial	OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	
Item Patrimonial	OBRAS DE REPARAÇÃO - 364	
Credor Secundário	CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO	
Sentença Judicial	0 - Processo: SEM PROCESSO	
Vinculação de Pagamento	0 - GERAL	
Número da NE	150001.2023NE000328	
Credor	00299904000160	
Valor	23.154,49	
Observação		
EMPENHO MIGRADO DO FINCON. LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA NF. RETENÇÃO DE IR - R\$ 23.154,49.		

Programação de Desembolso de Retenção

Identificação		
UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD000316	Emissão 06/02/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 0000002951983 - Conta Unica
Favorecido 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Domicílio Bancário Destino 001 - 2234 - 0000000111821
Valor por Extenso Cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos		Valor 57.886,23
Detalhamento		
Tipo de Retenção	ISS	
Credor da Retenção	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	
Competência	12/2023	
Processo	00060011152021	
Itens		
Número da NL	2024NL000009 - 150001	
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO	
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO	
Aquisição	231500000008 - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON	
Tipo Patrimonial	OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	
Item Patrimonial	OBRAS DE REPARAÇÃO - 364	
Credor Secundário	CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO	
Sentença Judicial	0 - Processo: SEM PROCESSO	
Vinculação de Pagamento	0 - GERAL	
Número da NE	150001.2023NE000328	
Credor	00299904000160	
Valor	57.886,23	
Observação		
EMPENHO MIGRADO DO FINCON. LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA NF. RETENÇÃO DE ISS - R\$57.886,23.		

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Programação de Desembolso Orçamentária

Identificação

UG Liquidante	Documento	Emissão
150001 - SMI	2024PD000315	06/02/24
UG Pagadora	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem
140099 - SUPTM		001 - 2234 - 0000002951983 - Conta Unica
Favorecido	Domicílio Bancário Destino	
00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	033 - 3003 - 0000130802510	
Valor por Extenso	Valor	
Hum milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos	1.848.500,56	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL000009
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2023NE000328
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento de Fonte	000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON
Domicílio Bancário Destino	033 - 3003 - 0000130802510
Competência	12/2023
Processo	00060011152021

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	364 - OBRAS DE REPARAÇÃO	Pagamento - 71	0 - GERAL	2023	1.848.500,56

Observação

EMPENHO MIGRADO DO FINCON.
LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA NF.